

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5527/2022

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 2/2022

FINALIDADE

Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da COVID-19.

PROponentes

2843 - Altermed

contrato 9/22 ✓

3912 - Slegmed

contrato 10/22 ✓

3773 - Cirurgica Stomaraly

contrato 11/22 ✓

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 19/01 A 02/02 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 20.01.22

HOMOLOGADO 08/02/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 19 / janeiro DE 2022

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

8

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR**

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

2. OBJETO

Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19

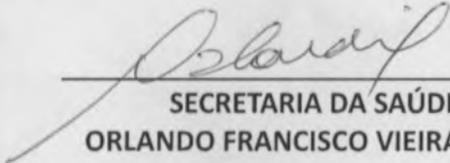
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-32.132,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8215	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	32.132,00

Ubiratã – Paraná, 18 de janeiro de 2022


SECRETARIA DA SAÚDE
ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

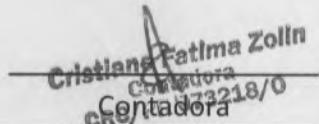
Recebimento: 19 / 01 / 2022

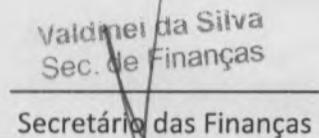
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

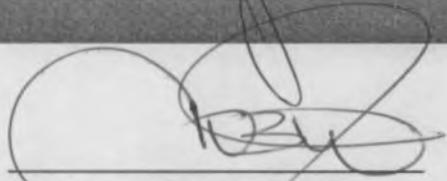
De acordo com a programação financeira


Cristiane Fatima Zolln
Contadora
CRC 173218/O


Valdeir da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

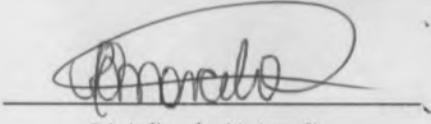
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 19/01/2022

Hora: 15:00


Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 17/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. As seringas e agulhas constantes nessa requisição serão utilizadas para melhor aproveitamento de doses da vacina de coronavírus, visto que o estado passou a fornecer seringas de 3ml que acabam provocando o desperdício de doses, pois a embalagem do fabricante contém 5 ou 10 doses e no momento da aspiração inevitavelmente é puxada uma quantidade maior de imunizante devido ao tamanho da seringa e acabam ficando restos na seringa. Como as doses são de 1 ml, qualquer quantidade perdida representa praticamente uma dose. A aquisição dessas seringas de capacidade específica evitará o desperdício melhorando o rendimento da vacina.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-32.132,00 (trinta e dois mil cento e trinta e dois reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8215	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	32.132,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Francisco Vieira Filho

6.2. Fiscal do Contrato: Cristiane Aparecida da Silva

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Marcos Roberto Campos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
27724	1	1	Agulha descartável 0,55x20mm/24G ¾", estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439811	200	CX	18,70	3.740,00
997	1	2	Agulha descartável 0,6x25mm/23G 1, estéril,	300	CX	19,6400	5.892,000

			cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439809				0
153	1	3	Seringa hipodérmica 1ml, luer slip, descartável, estéril, transparente, graduação Ui com escala nítida, siliconizada, com anel borracha na extremidade para vedação, embalagem individual. CATMAT 443469	5000 0	UN.	0,4500	22.500,00 00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. ENTREGA DO OBJETO

8.1.1. O fornecedor terá o prazo de 5 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

8.1.2. O local de entrega será no Setor de Vacina na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubitatã.

8.1.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

8.1.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.1.5. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

8.1.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 2 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

8.1.7. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

8.1.8. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.2. DOCUMENTAÇÃO EXTRA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Apresentar número do Registro do Produto concedido pela ANVISA atualizado.

8.2.2. O descumprimento do item anterior implicará na desclassificação da Licitante para o respectivo item, exceto se a consulta no site da ANVISA feita pelo (a) pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar o registro do produto válido.

8.2.3. Caso não conste na proposta o número do registro do produto e não seja possível localizar junto ao site da ANVISA, será concedido o prazo de duas horas para encaminhamento da comprovação através do sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.4. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição produtos para saúde e saneantes, exceto para as empresas que cotarem somente itens isentos de registro na ANVISA.

8.2.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, compatível com a atividade de distribuição e/ou manipulação de medicamentos;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

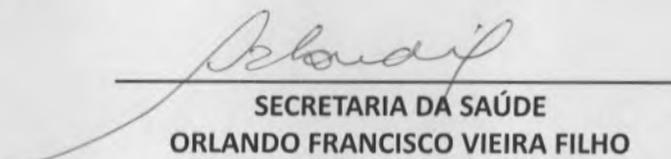
9.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


SECRETARIA DA SAÚDE
ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000006

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000007

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE MÉDIA NACIONAL DE COMPRAS DOS ÚLTIMOS 180 DIAS
ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	NOTA PARANÁ COMPRAS NO PARANÁ NOS ÚLTIMOS 180 DIAS
ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	TCE-PR – MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO DISPENSA 47/2021
ORÇAMENTO 04: REFERÊNCIA	TCE-PR – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL DISPENSA 50/2021
ORÇAMENTO 05: REFERÊNCIA	TCE-PR – MUNICÍPIO DE CAPANEMA DISPENSA 72/2021
ORÇAMENTO 06: REFERÊNCIA	TCE-PR – MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO DISPENSA 57/2021
ORÇAMENTO 07: REFERÊNCIA	TCE-PR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA DISPENSA 255/2021
ORÇAMENTO 08: REFERÊNCIA	TCE-PR – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA PREGÃO 109/2021
ORÇAMENTO 09: REFERÊNCIA	TCE-PR – MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU DISPENSA 53/2021
ORÇAMENTO 10: REFERÊNCIA	TCE-PR – MUNICÍPIO DE URAI DISPENSA 50/2021
ORÇAMENTO 11:	SITE – MAGAZINE MEDICA
ORÇAMENTO 12:	SITE – PRIME CIRURGICA
ORÇAMENTO 13:	SITE – MATERIAL MÉDICO

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Orçamentos													VALOR TOTAL										
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		MÉDIA									
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
27724	1	1	200	Figura descartável 0,55x20mm/24G "x", estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringa luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 443469	12,59	13,94							8,00					17,00	34,66	25,98							18,70	3.740,00
997	1	300		Figura descartável 0,25mm/21G "x", estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringa luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439809	11,93	19,57	12,56		12,00	15,00							30,40	23,80	21,74	29,75	19,64						19,64	5.892,00
153	1	2	50.000	Seringa hipodermica 1ml, luer slip, descartável, estéril, transparente, graduação 0,1 com escala nítida, siliconada, com anel borracha na extremidade para vedação, embalagem individual. CATMAT 443469	0,22		0,21	0,20	0,25			0,20						0,42	0,22	1,87	0,58	0,45					0,45	22.500,00
TOTAL GERAL																										32.132,00		



Terça-feira 18 Janeiro 2022 10:48

GERAL

Usuário: Viviane Aparecida de Souza

Código BR: 0439809

Und. de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Descrição CATMAT: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 23 G X 1", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

PERÍODO

Data da Compra: 17/07/2021 à 17/01/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0439809	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 23 G X 1", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	Não	19/08/2021	Pregão	18/11/2021	A	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBE	PR	10	11,7000	0,0000	N/A	11,9292
BR0439809	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 23 G X 1", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	09/11/2021	A	LAMEDIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	2820	11,9300	0,0000	N/A	11,9292

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 18 Janeiro 2022 10:48

GERAL

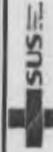
Usuário: Viviane Aparecida de Souza

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0439809	PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	09/11/2021	A	LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	2820	11,9300	0,0000	N/A	11,9292

Observações****Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeniza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3981 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 2

000009



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 18 Janeiro 2022 10:45

GERAL

Usuário: Viviane Aparecida de Souza

Código BR: 0439811

Und. de Fornecedor: CAIXA 100,00 UN

Descrição CATMAT: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVÍDUO

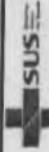
PERÍODO

Data da Compra: 17/07/2021 à 17/01/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA	
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED
BR0439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVÍDUO	CAIXA 100,00 UN	Não	19/08/2021	Pregão	18/11/2021	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBE	PR	50	11,8400	0,0000	N/A	12,5874
BR0439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVÍDUO	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	09/11/2021	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	2960	12,6000	0,0000	N/A	12,5874

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

000010
8



Terça-feira 18 Janeiro 2022 10:45

BPS

GERAL

Usuário: Viviane Aparecida de Souza

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA		
	DESCRIÇÃO CÂTMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0439811	PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVÍDUO	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	09/11/2021	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	2960	12,6000	0,0000	N/A	12,5874

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.*

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 2

000011



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 18 Janeiro 2022 10:45

GERAL

Usuário: Viviane Aparecida de Souza

Código BR: 0439811

Und. de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Descrição CATMAT: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU

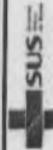
PERÍODO

Data da Compra: 17/07/2021 a 17/01/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	CAIXA 100,00 UN	Não	19/08/2021	Pregão	18/11/2021	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBE PR	50	11,8400	0,0000	N/A	12,5874
BR0439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	09/11/2021	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE PR	2960	12,6000	0,0000	N/A	12,5874

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

000012



Terça-feira 18 Janeiro 2022 10:45

BPS

GERAL

Usuário: Viviane Aparecida de Souza

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0439811	PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVÍDUO	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	09/11/2021	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	2960	12,6000	0,0000	N/A	12,5874

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de distorção e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

000013



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 17 Janeiro 2022 16:04

GERAL

Usuário: Viviane Aparecida de Souza

Código BR: 0443469

Und. de Fornecedor: UNIDADE

Descrição CATMAT: SERINGA, MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

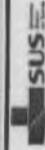
PERÍODO

Data da Compra: 17/07/2021 à 17/01/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0443469	SERINGA, MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	36000	0,0023	0,0000	N/A	0,2180	
BR0443469	SERINGA, MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA,	UNIDADE	Não	08/10/2021	Pregão	09/11/2021	A	SALDANHA RODRIGUES LTDA	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	100000	0,2100	0,0000	N/A	0,2180	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

000014



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 17 Janeiro 2022 16:04
 BPS

GERAL

Usuário: Viviane Aparecida de Souza

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA	
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED
BR0443469	APRESENTAÇÃO:EMBALA GEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	08/10/2021	Pregão	09/11/2021	A	SALDANHA RODRIGUES LTDA	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	100000	0,2100	0,0000	N/A	0,2180
BR0443469	SERINGA, MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	Não	20/08/2021	Dispensa de Licitação	13/09/2021	A	SALDANHA RODRIGUES LTDA	JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	19000	0,2600	0,0000	N/A	0,2180
BR0443469	SERINGA, MATERIAL-POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	Não	19/08/2021	Pregão	18/11/2021	A	CIRURGICA FERNANDES LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBE	PR	50	0,4000	0,0000	N/A	0,2180

000015



Segunda-feira 17 Janeiro 2022 16:04

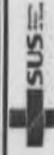
GERAL

Usuário: Viviane Aparecida de Souza

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

Ministério da Saúde

Página 3 de 3

00016

000017



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5547 Agulha hipodérmica	"Agulha hipodérmica, Descartável, estéril, TAMANHO: 25x6mm (aproximadamente), Com cânula em aço inoxidável, adaptável a conector "tipo rosca", EMBALAGEM: Individual, impermeável, hermeticamente lacrada com dispositivo que possibilite a abertura asséptica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, bise trifacetado e siliconizado com polímero interno e externo, UNID. DE MEDIDA: Unitário"
----------------------------	---



Chave de Acesso
61e5b.fc4f.7a878.21e68.edd70

Data do Cálculo
17/01/2022 17:13:19

Preço Calculado

R\$ 19,57 / Caixa (CX)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	21/07/2021 até 17/01/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 73.33% das NF-e

Produtos Selecionados

7897889100845	13.56%	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL 25 X 0 60 23G CANHAO AZUL CX COM 100UN
7898652371943	5.08%	AGULHA 25 x 0 60MM 23G X 1
7899780159199	3.39%	Agulha hipodérmica estéril de uso único Wiltex23x1 39 39
7891463009166	35.59%	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 6 CX 100 30281464 BD BRASIL
7898259491310	27.12%	AGULHA DESC 25X06 CART C 100 UN SR

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

000018



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5547
 Agulha hipodérmica

"Agulha hipodérmica, Descartável, estéril, TAMANHO: 25x6mm (aproximadamente), Com cânula em aço inoxidável, adaptável a conector "tipo rosca", EMBALAGEM: Individual, impermeável, hermeticamente lacrada com dispositivo que possibilite a abertura asséptica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, bise trifacetado e siliconizado com polímero interno e externo, UNID. DE MEDIDA: Unitário"



Chave de Acesso
61e5b.fcf4f.7a878.21e68.edd70

Data do Cálculo
17/01/2022 17:13:19

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	66	---	66	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	19	---	19	---
Coefficiente de Variação	77,63%	---	80,90%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	63,64%	---
Variância	303,28	---	323,45	---
Desvio Padrão	R\$ 17,41	---	R\$ 17,98	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 104,47	---	R\$ 104,47	---
Menor Valor	R\$ 4,19	---	R\$ 4,19	---
Maior Valor	R\$ 51,58	---	R\$ 51,58	---
Média	R\$ 22,43	---	R\$ 22,23	---
Média Ponderada	R\$ 12,61	---	---	---
Mediana	R\$ 12,75	---	R\$ 12,23	---
Moda	R\$ 47,00	---	R\$ 7,15	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R\$ 8,69	---	R\$ 7,68	---
Terceiro Quartil	R\$ 47,00	---	R\$ 46,15	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 19,57	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

000019



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5549 Aguilha hipodérmica	"Aguilha hipodérmica, Descartável, estéril, TAMANHO: 25x8mm (aproximadamente), Com cânula em aço inoxidável, adaptável a conector "tipo rosca", EMBALAGEM: Individual, impermeável, hermeticamente lacrada com dispositivo que possibilite a abertura asséptica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, bisel trifacetado e siliconizado com polímero interno e externo, UNID. DE MEDIDA: Unitário"
-----------------------------	---



Chave de Acesso
61e5c.0a94f.7a878.21e68.ede30

Data do Cálculo
17/01/2022 17:16:56

Preço Calculado

R\$ 13,94 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	21/07/2021 até 17/01/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 63.72% das NF-e

Produtos Selecionados

7898259491297	74.76%	AGULHA DESC 20X5 5 CART C 100 UN SR
7898157720871	5.71%	AGULHA WEIGAO 20X5.5 C/100
7898913078734	10.48%	AGULHA HIPODERMICA - 20X5,5 - 100 UNIDADE
7898157724831	5.71%	AGULHA HIPODERMICA SOLIDOR 20X5,5 - UNIT
7899780136145	3.33%	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 24G X 3/4 (20MM X 0.55MM)

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

000020



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5549
Aguilha hipodérmica

"Aguilha hipodérmica, Descartável, estéril, TAMANHO: 25x8mm (aproximadamente), Com cânula em aço inoxidável, adaptável a conector "tipo rosca", EMBALAGEM: Individual, impermeável, hermeticamente lacrada com dispositivo que possibilite a abertura asséptica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, bisel trifacetado e siliconizado com polímero interno e externo, UNID. DE MEDIDA: Unitário"



Chave de Acesso
61e5c.0a94f.7a878.21e68.ede30

Data do Cálculo
17/01/2022 17:16:56

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	216	---	216	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	33	---	33	---
Coefficiente de Variação	32,41%	---	31,71%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	56,94%	---
Variância	20,52	---	20,16	---
Desvio Padrão	R\$ 4,53	---	R\$ 4,49	---
Limite Inferior	R\$ 5,18	---	R\$ 5,18	---
Limite Superior	R\$ 23,10	---	R\$ 23,10	---
Menor Valor	R\$ 4,19	---	R\$ 4,19	---
Maior Valor	R\$ 32,00	---	R\$ 32,00	---
Média	R\$ 13,98	---	R\$ 14,16	---
Média Ponderada	R\$ 11,80	---	---	---
Mediana	R\$ 13,00	---	R\$ 13,70	---
Moda	R\$ 19,90	---	R\$ 13,04	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 11,90	---	R\$ 12,00	---
Terceiro Quartil	R\$ 16,38	---	R\$ 16,36	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 13,94	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

000021

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUARTO CENTENÁRIO, população de 4.420 habitantes WILSON AKIÓ ABE (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 22/12/2021, dados estes referentes a 11/2021
47/2021 Nº Licitação
21/10/2021 Data da Abertura
R\$503,40 Valor
Processo Dispensa Modalidade
113/2021 (21/10/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 22/10/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS PARA VACINAÇÃO COVID-19

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/11/2021, sua última atualização foi dia 29/11/2021, com informações referentes a 10/2021.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	1500	Unidade	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,21	1500	315,00	
1	2	15	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	12,56	15	188,40	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMPINA GRANDE DO SUL, população de 44.072 habitantes BIHL ELERIAN ZANETTI (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 30/12/2021, dados estes referentes a 11/2021
50/2021 Nº Licitação
12/11/2021 Data da Abertura
R\$3.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
287/2021 (12/11/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 12/11/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO PROMOVER A CONTINUIDADE NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/12/2021, sua última atualização foi dia 30/12/2021, com informações referentes a 11/2021.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	15000	Outras Unidades e Medidas	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO BEM IDENTIFICADAS, COM INTERVALO DE GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 UNDS, COM AN	1	JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	0,20	15000	3.000,00
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAPANEMA, população de 19.172 habitantes AMÉRICO BELLE (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 02/12/2021, dados estes referentes a 10/2021
72/2021 Nº Licitação
17/09/2021 Data da Abertura
R\$1.850,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
393/2021 (14/09/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 17/09/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/12/2021, sua última atualização foi dia 01/12/2021, com informações referentes a 9/2021.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (0,6X25MM), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGUR	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,12	5000	600,00
1	2	5000	Unidade	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR043	1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	0,25	5000	1.250,00
Ação									
Participantes									
Convitado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORNÉLIO PROCÓPIO, população de 47.840 habitantes AMIN JOSE HANNOUCHE (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 12/01/2022, dados estes referentes a 11/2021

56/2021

Nº Licitação

04/10/2021

Data da Abertura

R\$7.500,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

221/2021 (30/09/2021)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 04/10/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS, QUE SERÁ UTILIZADA NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/11/2021, sua última atualização foi dia 01/12/2021, com informações referentes a 10/2021.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML - 13X3.8	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,60	10000	6.000,00
1	2	10000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6	1	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,15	10000	1.500,00

Ação**Participantes****Convocado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000025

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundo Sede: CURITIBA Gestor: MARCIA CECILIA HUÇULAK (Exercício 2021)
255/2021 Nº Licitação
19/10/2021 Data da Abertura
R\$70.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
164339/2021 (19/10/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 20/10/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE SERINGA DE 1ML DESCARTÁVEL ESTÉRIL SEM AGULHA.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Não existe Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/11/2021, sua última atualização foi dia 11/11/2021, com informações referentes a 10/2021.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
0	1	350000	Unidade	SERINGA,	1	PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - EPP	0,20	350000	70.000,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JOÃO DO CAIUÁ, população de 5.819 habitantes STEFAN TOME PAUKA (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 31/12/2021, dados estes referentes a 11/2021
109/2021 Nº Licitação
17/12/2021 Data da Abertura
R\$715.596,22 Valor
Pregão Modalidade
266/2021 (03/12/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 21/12/2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS HOSPITALAR E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/01/2022, sua última atualização foi dia 14/01/2022, com informações referentes a 12/2021.

Pronóstias									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
11	1	70000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20x5,5"	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,08	70000	5.600,00
12	1	70000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13x4,5"	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,08	70000	5.600,00
13	1	70000	Unidade	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25x8"	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,07	70000	4.900,00
14	1	400	Outras Unidades e Medidas	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR (BR0279726)	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	10,10	400	4.040,00
15	1	100	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250ML (BR0279887)	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	2,80	100	280,00
16	1	100	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML (BR0279893)	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	2,60	100	260,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO PEDRO DO IGUAÇU, população de 5.745 habitantes JOSE AROLD MALVESTIO (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 10/12/2021, dados estes referentes a 11/2021
53/2021 Nº Licitação
23/11/2021 Data da Abertura
R\$1.179,30 Valor
Processo Dispensa Modalidade
204/2021 (23/11/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 23/11/2021

Objeto

FUTURAS AQUISIÇÕES DE SERINGAS DE 1ML E AGULHA 25X7 PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMO MEDIDAS EMERGENCIAIS NECESSÁRIAS PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

NÃO CONSTA CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/12/2021, sua última atualização foi dia 09/12/2021, com informações referentes a 11/2021.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	3000	Unidade	SERINGA DE 1ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA BR0439622	1	RINALDI & COGO LTDA - ME	0,29	3000	870,00
1	2	30	Outras Unidades e Medidas	AGULHA 25X7 (22 G X 1) CAIXAS COM 100 BR0439807	1	RINALDI & COGO LTDA - ME	10,31	30	309,30
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000028

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE URAÍ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município URAÍ, população de 11.233 habitantes ANGELO TARANTINI FILHO (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 13/12/2021, dados estes referentes a 10/2021
50/2021 Nº Licitação
01/10/2021 Data da Abertura
R\$3.610,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
138/2021 (01/10/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 01/10/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE INSUMOS INDISPENSÁVEIS NA VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/12/2021, sua última atualização foi dia 13/12/2021, com informações referentes a 10/2021.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	30	Outras Unidades e Medidas	AGULHA HIPODÉRMICA 0.60X25 23G - CX COM 100 UNIDADES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	30,40	30	912,00
1	2	100	Outras Unidades e Medidas	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	10,26	100	1.026,00
1	3	4000	Outras Unidades e Medidas	SERINGA 1ML SEM AGULHA LUER SLIP	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,42	4000	1.680,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000029
S



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre ou
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



Meu
carrinho
0 Itens

Buscar

INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / DIABETES (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/DIABETES/)
/ SERINGA INSULINA (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/DIABETES/SERINGA-INSULINA/) / SERINGA PARA INSULINA LUER SLIP S/AGULHA 01ML SR

SERINGA PARA INSULINA LUER SLIP S/AGULHA 01ML SR

Cód.: 9640

1 1/2

x



Compartilhe esse produto

(<https://magazinemedica.com.br/produtos/seringa-para-insulina-luer-slip-sagulha-01ml-sr/>)



É revenda?

Por R\$ 0,22 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

000030



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre ou
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



Meu
carrinho
0 Itens

Buscar

INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / AGULHAS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/AGULHAS/) / HIPODÉRMICA (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/AGULHAS/HIPODERMICA/) / AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES BD

AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES BD (25X0,60(AZUL)23GX1")

Cód.: 1521

1 / 11

x



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/agulha-hipodermica-descartavel-c100-unidades-bd_25x0-60-azul-23gx1)



Por **R\$ 23,80** à vista

https://magazinemedica.com.br/produtos/agulha-hipodermica-descartavel-c100-unidades-bd_30x0-70-pret-22gx1-1-4/

000031
29



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre ou
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



Meu
carrinho
0 Itens

Buscar



INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / AGULHAS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/AGULHAS/)
/ HIPODÉRMICA (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/AGULHAS/HIPODERMICA/) / AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TRIFACETADA ESTÉRIL SOLIDOR

AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TRIFACETADA ESTÉRIL SOLIDOR (20X0,55(ROXA))

Cód.: 7895

1 / 12

x



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/agulha-hipodermica-descartavel-trifacetada-esteril-solidor_20x0-55-roxa)

SOLIDOR (/marcas/solidor/)

É revenda?

Por R\$ 0,17 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

000132

Bem-vindo a nossa loja! (/agulha-20x0-55-24g-3-4-descartavel-c-100-bd-p79/p)

WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5516993714588)

Teleendas: (16) 3236-4598

O que você procura?

(/agulha-20x0-55-24g-3-4-descartavel-c-100-bd-p79/p)

- Todos Produtos
- Harmonização
- Balanças
- Descartáveis
- Diabetes
- Esterilização
- Laboratório
- Luvas
- Material Médico
- Medicamentos
- Saneantes

INÍCIO (/) > MATERIAL MÉDICO (/MATERIAL-MEDICO-5466/) > AGULHA (/MATERIAL-MEDICO-5466/AGULHA-5740/)

AGULHA 20X0,55 24G 3/4 DESCARTÁVEL C/100 BD

Cód: 300091 (0 avaliações)

Agulha Descartável BD 24G 3/4" 0,55x20 (20 x 5,5) com 100 un. Referência 300091

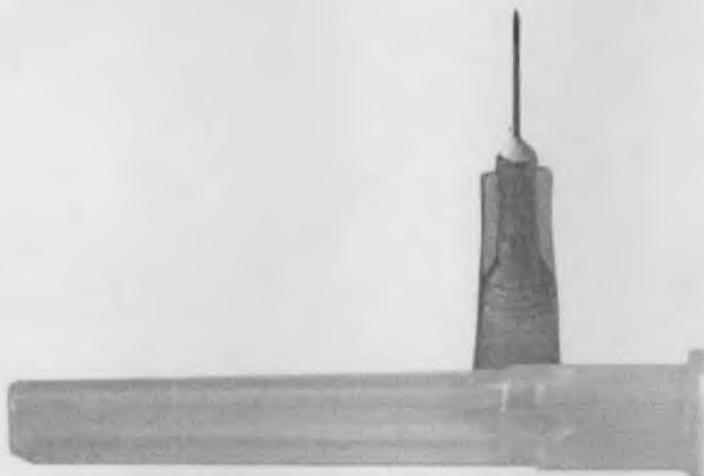
MARCA: BD (/BD/)

Disponibilidade: Postagem em até 5 dias úteis após a confirmação de pagamento.

R\$ 34,66 à vista R\$ 35,73
1x de R\$ 35,73 s/ juros

- 1 + COMPRAR

Calcule a entrega
Digite seu CEP Calcular



Agulha Descartável BD 24G 3/4" 0,55x20 (20 x 5,5) com 100 un.

- Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente;
- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente;
- Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha;
- Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa;
- Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Tamanho (Polegadas):
24G 3/4"

Dimensões (milímetros):
Diâmetro (ø): 0,55mm

Compre também em WhatsApp

000033

Bem-vindo a nossa loja! (/agulha-descartavel-25x0-60-25x6-23-g1-c-100-injex-p106/p)

WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5516993714588)

Televentas: (16) 3236-4598

O que você procura?



(/agulha-descartavel-25x0-60-25x6-23-g1-c-100-injex-p106/p)

- Todos Produtos
- Harmonização
- Balanças
- Descartáveis
- Diabetes
- Esterilização
- Laboratório
- Luvas
- Material Médico
- Medicamentos
- Saneantes

INÍCIO (/) > MATERIAL MÉDICO (/MATERIAL-MEDICO-5466/) > AGULHA (/MATERIAL-MEDICO-5466/AGULHA-5740/)

AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,60 (25X6) (23 G1) C/100 INJEX

Cód: 1637 (0 avaliações)

MARCA: INJEX (/INJEX/)

Disponibilidade: Postagem em até 5 dias úteis após a confirmação de pagamento.

R\$ 21,74 à vista R\$ 22,41
1x de R\$ 22,41 s/ juros

- 1 +

COMPRAR

Calcule a entrega

Digite seu CEP

Calcular



AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,60 (25x6) (23 G1) C/100 INJEX

- As AGULHA Descartáveis INJEX fabricadas com polímeros especialmente formulados pra este fim, montadas em máquinas totalmente automatizadas;

Especificações Técnicas - Cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito;

- Esterilização Óxido de Etileno

- Disponível - em vários calibres para atender aos diferentes procedimentos nas rotinas dos profissionais da saúde.
- Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres.
- Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.
- **Certificação** - Certificado de qualidade apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.

03003!

Bem-vindo a nossa loja! (/seringa-1-ml-insulina-slip-bd-p1886/p)

WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5516993714588)

Telefendas: (16) 3236-4598

O que você procura?



/seringa-1-ml-insulina-slip-bd-p1886/p



Todos Produtos



Harmonização



Balanças



Descartáveis



Diabetes



Esterilização



Laboratório



Luvas



Material Médico



Medicamentos



Saneantes

INÍCIO (/) > MATERIAL MÉDICO (/MATERIAL-MEDICO-S466/) > SERINGA SEM AGULHA (/MATERIAL-MEDICO-S466/SERINGA-SEM-AGULHA-S771/)

SERINGA 1 ML INSULINA SLIP BD

Cód: 1495

(0 avaliações)

Seringa Descartável 01ml LUER SLIP Insulina sem agulha BD

MARCA: BD (/BD/)

Disponibilidade: Postagem em até 5 dias úteis após a confirmação de pagamento.

R\$ 1,87 à vista

R\$ 1,93

1x de R\$ 1,93 s/ juros

- 1 +

COMPRAR

Calcule a entrega

Digite seu CEP

Calcular



Seringa Descartável 01ml LUER SLIP Insulina sem agulha BD

- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos.
- Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível.
- Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana.
- Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos.
- Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.
- Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
- Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino.
- Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção.
- Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave.
- Cilindro transparente e com escala nítida.
- Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração.

Disponível em embalagem individual (blister), sem agulha. Utilizada usualmente para insulina.

Atendimento WhatsApp

Marcação

000035

APARELHOS MÉDICOS (https://www.materialmedico.com.br/aparelhos-medicos)

COLOSTOMIA (https://www.materialmedico.com.br/colostomia)

Início (https://www.materialmedico.com.br/)

MATERIAL DE CONSUMO (https://www.materialmedico.com.br/material-de-consumo)

AGULHAS (https://www.materialmedico.com.br/agulhas)

CURATIVOS (https://www.materialmedico.com.br/curativos)

Favoritos (https://www.materialmedico.com.br/conta/favorita/84763840/adicionar)

DIABETES (https://www.materialmedico.com.br/diabetes)

Entregamos em **Linha Pessoal**

Parcelamos em **até 4x sem juros**

Desconto de **MATERIAL DE CONSUMO**

Compra garantida **Loja 100% Segura**



BD (https://www.materialmedico.com.br/marca/bd.html)

Agulha Hipodérmica Descartável (100UN) - BD

Código: 497A0DKT7

Selecione a opção de TAMANHO:

0,55 X 20MM (24G 3/4)

de R\$ 28,54

por **R\$ 25,98**

até 4x de R\$ 6,49 sem juros

R\$ 24,68 à vista
Economize: R\$ 1,30

1

ADICIONAR (https://www.materialmedico.com.br/carrinho/pro)

Estoque Disponível

Parcelas	
1x de R\$ 25,98 sem juros	
2x de R\$ 12,99 sem juros	
3x de R\$ 8,66 sem juros	
4x de R\$ 6,49 sem juros	
PIX	R\$ 24,68
Boleto Bancario	R\$ 24,68

Calcule o frete

CEP

Descrição

Agulha Hipodérmica Descartável - BD (Caixa Com 100 Unidades)

Agulha descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.

- Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente
- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente
- Canhão colorido que facilita a identificação visual do calibre da agulha
- Protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa
- Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas

Especificações

- Descartável
- Estéril
- Caixa com 100 unidades
- Registro Anvisa: 10033430019

Entregamos em
LINHA PESSOAL (https://www.materialmedico.com.br/linha-pessoal)

Parcelamos em
até 4x sem juros

Desconto de
MATERIAL DE CONSUMO boleto

Compra garantida
Loja 100% segura



BD (https://www.materialmedico.com.br/marca/bd.html)

Agulha Hipodérmica Descartável (100UN) - BD

Código: 497A0DKT7

Selecione a opção de TAMANHO:

0,6 X 25MM (23G 1)

por **R\$ 29,75**

até 4x de R\$ 7,43 sem juros

R\$ 28,26 à vista
Economize: R\$ 1,49

1 + -

ADICIONAR (https://www.materialmedico.com.br/carrinho/pro)

Estoque: Disponível

Parcelas	
VISA	
1x de R\$ 29,75 sem juros	
2x de R\$ 14,87 sem juros	
3x de R\$ 9,91 sem juros	
4x de R\$ 7,43 sem juros	
PIX	R\$ 28,26
Banco	R\$ 28,26

Calcule o frete

CEP

Descrição

Agulha Hipodérmica Descartável - BD (Caixa Com 100 Unidades)

Agulha descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.

- Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente
- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente
- Canhão colorido que facilita a identificação visual do calibre da agulha
- Protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa
- Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas

Especificações

- Descartável
- Estéril
- Caixa com 100 unidades
- Registro Anvisa: 10033430019

Entregamos em todo Brasil
 LINHA PESSOAL <https://www.materialmedico.com.br/linha-pessoal>

Parcelamos em até 4x sem juros

Desconto de 5% no boleto
 MATERIAL DE CONSUMO <https://www.materialmedico.com.br/material-de-consumo>

Compra garantida Loja 100% Segura



BD <https://www.materialmedico.com.br/marca/bd.html>
Seringa Descartável BD Bico Slip - 1 Unidade

Código: QCYNGHJZH

Selecione a opção de QUANTIDADE ML:

01ML 03ML 05ML 10ML 20ML

de R\$ 0,68

por **R\$ 0,58**

R\$ 0,55 à vista
 Economize: R\$ 0,03

1 **ADICIONAR** <https://www.materialmedico.com.br/carrinho/pro>

Estoque: Disponível

VISA R\$ 0,58
 boleto R\$ 0,55

Calcule o frete

CEP

Descrição

**SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP (SEM ROSCA) - BD
 (1 UNIDADE)**

Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação.

Cilindro: Altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo.

Pistão: Confeccionado em TPE, atóxico, livre de látex, em atenção às normas FDA.

Escala de graduação: Apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.

Embalagem: As seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso.

Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia.

Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.

Características

Seringas Descartáveis Sem Agulha BD

Bico Slip - Sem Rosca

Latex free.

Estétil. Apirogênica. Atóxica.

Produto de uso único.

Corpo transparente.

Cilindro com anel de retenção.

Haste com quebra de segurança.

Siliconizada.

Especificações

Nome: Seringa Descartável Bico Slip

Marca: BD

Tamanhos: 01 ML / 03 ML / 05 ML / 10 ML / 20 ML

Produtos Relacionados

Prefeitura Municipal de Ubirata

000038
[Handwritten signature]

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	562	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.02	Divisao de Vigilancia em Saude	
Funcional..... =	103050006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2054000	Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/01/2022 ate 19/01/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Jan/2022, 11h e 47m.

[Faint, illegible text, likely a detailed breakdown of the budget items mentioned in the table above.]

UBIRATÃ

PREFEITURA



000039

B

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000040
S**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico CI 17/2022 Pregão Eletrônico**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 19/01/2022 15:48**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 17/2022(em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx	158KB
CI 17-2021.pdf	2,0MB

UBIRATÃ

PREFEITURA



000041
S

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a requisição de licitação nº 17/2022, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

Justifica-se: "As seringas e agulhas constantes nessa requisição serão utilizadas para melhor aproveitamento de doses da vacina de coronavírus, visto que o estado passou a fornecer seringas de 3ml que acabam provocando o desperdício de doses, pois a embalagem do fabricante contém 5 ou 10 doses e no momento da aspiração inevitavelmente é puxada uma quantidade maior de imunizante devido ao tamanho da seringa e acabam ficando restos na seringa. Como as doses são de 1 ml, qualquer quantidade perdida representa praticamente uma dose. A aquisição dessas seringas de capacidade específica evitará o desperdício melhorando o rendimento da vacina."

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o

m

UBIRATÃ

PREFEITURA



000042
9

domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos

7

UBIRATÃ

PREFEITURA



000043
②

atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei n.º 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 19 de janeiro de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



00004/2
e

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000045
9

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguiar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
6020959
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10 16:16:52 -03'00'

UBIRATÃ

PREFEITURA



030015
3

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubitatã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubitatã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

16 11 100 000
37 100 000



030347
B

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000048
8

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000049

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5527/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS PARA VACINAÇÃO DA COVID-19.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 32.132,00 (trinta e dois mil cento e trinta e dois reais).



000051

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8215	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	32.132,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



00052

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **08H30MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



090051

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.



000355

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.5. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A apresentação da proposta implicará:

10.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;



11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado;

12.1.8. Número do Registro do Produto concedido pela ANVISA, atualizado.

12.1.8.1. O descumprimento do subitem 12.1.8 implicará na desclassificação da Licitante para o respectivo item, exceto se a consulta no site da ANVISA feita pelo (a) pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar o registro do produto válido.

12.1.8.2. Caso não conste na proposta o número do registro do produto e não seja possível localizar junto ao site da ANVISA, será concedido o prazo máximo de trinta minutos para encaminhamento da comprovação através do sistema, sob pena de desclassificação.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Sempre que a proposta não for aceita e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.



14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

- A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica

A. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição produtos para saúde e saneantes, exceto para as empresas que cotarem somente itens isentos de registro na ANVISA.

8.2.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, compatível com a atividade de distribuição e/ou manipulação de medicamentos;

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



000064

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e



assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02



19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



020169
9

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5527/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à aquisição de agulhas e seringas para vacinação da covid-19.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. As seringas e agulhas constantes nessa requisição serão utilizadas para melhor aproveitamento de doses da vacina de coronavírus, visto que o estado passou a fornecer seringas de 3ml que acabam provocando o desperdício de doses, pois a embalagem do fabricante contém 5 ou 10 doses e no momento da aspiração inevitavelmente é puxada uma quantidade maior de imunizante devido ao tamanho da seringa e acabam ficando restos na seringa. Como as doses são de 1 ml, qualquer quantidade perdida representa praticamente uma dose. A aquisição dessas seringas de capacidade específica evitará o desperdício melhorando o rendimento da vacina.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Agulha descartável 0,55x20mm/24G 3/4", estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439811	200	CX	18,70	3.740,00
2	Agulha descartável 0,6x25mm/23G 1, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439809	300	CX	19,64	5.892,00
3	Seringa hipodérmica 1ml, luer slip, descartável, estéril, transparente, graduação Ui com escala nítida, siliconizada, com anel borracha na extremidade para vedação, embalagem individual. CATMAT 443469	50000	UN.	0,45	22.500,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.2. A empresa terá o prazo de cinco dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

5.3. O local de entrega será no Setor de Vacina na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã.

5.4. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

5.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.6. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 2 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

5.8. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria da Saúde antes que ocorra a entrega.

5.9. Caso não sejam cumpridas as exigências previstas no presente Termo de Referência, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

8.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houver de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8215	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	32.132,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação a servidora Cristiane Aparecida da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcos Roberto Campos.



9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA	ANVISA
1	Agulha descartável 0,55x20mm/24G 3/4", estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439811	200	CX				

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5527/2022, Pregão Eletrônico n.º 2/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS PARA VACINAÇÃO DA COVID-19**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.



000 73

5.2. A empresa terá o prazo de cinco dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

5.3. O local de entrega será no Setor de Vacina na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã.

5.4. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

5.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.6. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 2 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

5.8. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria da Saúde antes que ocorra a entrega.

5.9. Caso não sejam cumpridas as exigências previstas no presente Termo de Referência, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



- 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



000073

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

8.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela CONTRATADA, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houver de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8215	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	32.132,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação a servidora Cristiane Aparecida da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcos Roberto Campos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

1181
8

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.



03032
9

- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
- 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
- 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO



11083
9

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

bela, amada e gentil

31
@

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Agulha Hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 24 G X 3/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R\$): 3.740,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

2 - Agulha Hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 23 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R\$): 5.892,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (300)

3 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 22.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50000)

UBIRATÃ

PREFEITURA



1036

[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000187
8

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5527/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS PARA VACINAÇÃO DA COVID-19.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 02 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 02 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 20 de janeiro de 2022.

Ubiratã, Paraná 20 de janeiro de 2022.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.500- ANO: XVII

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia secretária municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora, Neiva Grigio Gindri, para o cargo de Secretária da Educação e Cultura, CC 10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ao Prefeito, Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 24/01/2022 a 27/01/2022, para cumprimento de agenda de compromissos, incluindo visitas nos órgãos Públicos do Governo, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5526/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, visando a AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, CONFORME CONVÊNIO Nº 919294/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 03 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 03 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 21 de janeiro de 2022.

Ubiratã, Paraná 21 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5527/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS PARA VACINAÇÃO DA COVID-19.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 02 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 02 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 20 de janeiro de 2022.

Ubiratã, Paraná 20 de janeiro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663md7&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=2)	221
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=4)	419
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=5)	2428
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=6)	128
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=7)	652
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=10)	28
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d7b42de0663kd7&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 02/02/2022 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5527/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

Publicação: 19/01/2022

000090

Modalidade: Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$ 32.132,00**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS PARA VACINAÇÃO DA COVID-19

 Anexos EDITAL

🕒 Última atualização: 20/01/2022 13:21:49

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 20/01/2022 13:21:49



000091

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5527
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS PARA VACINAÇÃO DA COVID-19
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600210305000620543390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.132,00
Data de Lançamento do Edital	19/01/2022
Data da Abertura das Propostas	02/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



000092
aj

FASE EXTERNA



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Ubirata - 2971
Avenida Nilza de Oliveira Pipino
Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr.: 002/2022

Data Entrega..... : 02/02/2022

Horário Entrega... : 08:30 Rio do Sul (SC), 2 de Fevereiro de 2022

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	200	CAIX	Agulha descartável 0,55x20mm/24g 1/4", esteril, canula sil iconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhao colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. catmat 439811	CX.C/100 UND	80026180031	Sr	Srmod. 20x5,5	9,44000	1.888,00

Total por Extenso: *um mil, oitocentos e oitenta e oito reais*

Total Geral (R\$): 1.888,00

Condições de Fornecimento:

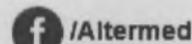
Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 05 DIAS
Validade da Proposta..... : 90 DIAS

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

2/2
22/22
Maicon Cordova Pereira
Procurador
015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 44152
Pág.: 00001



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Ubirata - 2971
Avenida Nilza de Oliveira Ppino
Cep: 85440-000 - UBIRATA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr.: 002/2022

Data Entrega..... : 02/02/2022

Horário Entrega... : 08:30

Rio do Sul (SC), 2 de Fevereiro de 2022

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	200	CAIX	Aguha descartavel 0,55x20mm/24g 1/4", esteril, canula sil iconada, bisel trifacetado, com protetor plastico, canhao colorido no padrao universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. catmat 439811	CX.C/100 UND	80026180031	Sr	Sr mod. 20x5,5	18,70000	3.740,00
2	300	CAIX	Aguha descartavel 0,6x25mm/23g 1, esteril, canula silic onada, bisel trifacetado, com protetor plastico, canhao colorido no padrao universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. catmat 439809	CX.C/100 UND	80026180031	Sr	Sr mod. 25x06	19,64000	5.892,00
3	50.000	UNID	Seringa hipodermica 1ml, luer slip, descartavel, esteril , transparente, graduacao ul com escala nitida, siliconizada, com anel borracha na extremidade para vedacao, embalagem individual. catmat 443469	CX.C/500 UND	81391540009	Sr	Sr jeringa 01ml slip	0,45000	22.500,00

Total por Extenso: (trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais

Total Geral (R\$):

32.132,00

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 05 DIAS
Validade da Proposta..... : 90 DIAS

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.02.01
08:16:38 -03'00'

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Maicon Cordova Pereira

Procurador

015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

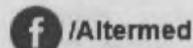
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 44152

Pág.: 00001



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANACLETO FERRARI**

CPF/CNPJ: **523.140.819-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:08 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F5G9040222154608

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000036
8

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2022 15:46:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000097

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300

301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

1 itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	PATO BRANCO	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14/09/2021	14/09/2023	Outros	Vigente

[Download Lista Impedidos](#)

14/09/2023



000099
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/07/2022
FGTS Validade: 19/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/04/2022
Receita Municipal Validade: 01/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



000100
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/09/1995
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 2: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 3: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 4: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 5: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 6: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 7: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 8: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 9: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 10: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 11: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 12: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 13: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 14: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 15: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 16: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

BRASIL
SECRETARIA DE GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO

Relatório de Credenciamento

000101

Dados para Contato

CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000 Telefone: (47) 35212412
E-mail: ALTERMED@ALTERMED.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 523.140.819-00
Nome: ANACLETO FERRARI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 015.886.939-70
Nome: MAICON CORDOVA PEREIRA
E-mail: licitacoes6@altermed.com.br

Relatório de Credenciamento

000112
9

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 523.140.819-00 Participação Societária: 82,00%
Nome: ANACLETO FERRARI
Número do Documento: 1428772 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 09/12/1985 Data de Nascimento: 26/07/1966
Filiação Materna: TEREZINHA ROSSA FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 99889214
E-mail: anacleto@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 614.438.679-34 Participação Societária: 10,00%
Nome: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Número do Documento: 1246464 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 01/01/2001 Data de Nascimento: 20/07/1965
Filiação Materna: CLARINDA MOTA VOLTOLINI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 - CASA - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 077.143.929-67 Participação Societária: 8,00%
Nome: GABRIELA VITORIA FERRARI
Número do Documento: 6072128 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 11/02/2008 Data de Nascimento: 25/06/1997
Filiação Materna: ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.163-554
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545 - FUNDO CANOAS
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 35209000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Relatório de Credenciamento

000133

0001
B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Distúcio Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.428.772 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/2017

NOME ANACLETO FERRARI

FILIAÇÃO ALVINO FERRARI
TEREZINA ROSSA FERRARI

NACIONALIDADE RIO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 26/07/1966

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3356 LV B-6AUX FL 281
CART. NOVELLETTO-RIO DO SUL SC

CPF 523.140.819-00 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Rente Criminal

RIO DO SUL - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Cidade: C/Alf. de 876-9

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º Inc. Vº Art. 41 e 02 da Lei Federal 8.050/1994 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2000, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido originalmente. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27030611191603150639-1; Data: 06/11/2019 18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A/J42344-EBHD
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

000115

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERECIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

COPIA IMPRIMIDA

Ferrari
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.246.464 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/OUT/2018

NOME ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

FILIAÇÃO HERMINIO VOLTOLINI
CLARINDA MOTA VOLTOLINI

NATURALIDADE AGRONÔMICA SC DATA DE NASCIMENTO 20/07/1965

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3356 LV B-6 AUX FL 281
CART. NOVELLETTA-RIO DO SUL SC

CPF 614.438.679-34

FERNANDO LUÍZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
R. Pombal, 1400 - Fone: 3011-1000 - CEP: 88010-000 - Florianópolis - SC

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 3º, IV 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 2703061191603150639-2; Data: 06/11/2019 16:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A/J42343-HAVB
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Azevedo Cartório
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

000106
D



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO RG/RN	6.072.128	DATA DE EMISSÃO	10/FEV/2008
NOME	GABRIELA VITÓRIA FERRARI		
FILIAÇÃO	ANACLETO FERRARI ILEZDI INES VOLTOLINI FERRARI		
NATURALIDADE	RIO DO SUL - SC	DATA DE NASCIMENTO	25/11/1983
DOC. OBRIG.	CERT. NASC. 21187 LV 30-A PL. 2 CART. NOVELLETO - RIO DO SUL - SC		
CPF	077.143.929-67	Lina Carlos Gonçalves Delegada de Polícia	

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RUA...
LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0
R. Frei João de Deus, 148 - Santa Rosa, 221 - Foz de Itaipuaçu - Itaipuaçu - SC - 89.100-000 - Fone: (51) 3201.0000

Autenticação Digital

De acordo com as normas de Lei nº 11.092, de 12 de maio de 2006, e Lei nº 11.093, de 12 de maio de 2006, o presente documento foi autenticado digitalmente, com o uso de tecnologia de assinatura eletrônica, garantindo a autenticidade e a integridade do documento.

Cód. Autenticação: 27030611191603150639-3; Data: 06/11/2019 16:05:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1142342-109M
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticação de Integridade: R\$ 0,00

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000117

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/10/2020 13:52:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

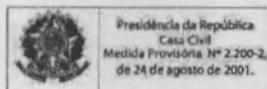
¹Código de Autenticação Digital: 27030611191603150639-1 a 27030611191603150639-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a20f0b7cf7b98c4bd40347c0903af5dad598b866f1af791e487fc954a91cf50a61220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



000178
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROTEÇÃO PLÁSTICA

NOBISIAN FERRARI

INACIO CORDOVA FERREIRA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.242.195 DATA DE EMISSÃO 08/DEZ/2015

NOME MAICON CORDOVA FERREIRA

FILIAÇÃO INACIO VIDALVINO CORDOVA FERREIRA
NOELI FERRARI FERREIRA

NATURALIDADE RIO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 01/10/1978

DDO. DDD/CEP CERT. CAS. 5489 LV 18 FL 161
CART. NOVELLETO - RIO DO SUL SC

CPF 015.886.939-70

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Pedro Cruznet
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

RIO DO SUL - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.110 DE 25/07/2012

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Cidade CAS 08.377-9
Av. Presidente Prudente, 108 - Santa Inês - Florianópolis - CEP 01309-000 - Fone: (48) 3245-0000 Fax: (48) 3245-0001

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.343/2006 e Art. 8º Inc. III da Lei Estadual 5.721/2006, o presente documento eletrônico é assinado digitalmente, com a utilização de certificado eletrônico assinado e completo neste ato, O remetente e o destinatário. Doc. 14.

Cód. Autenticação: 27030509190845370507-1; Data: 05/09/2019 08:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; A1B01047-08Y1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000109

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:12:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

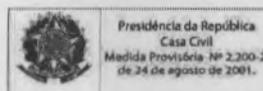
¹Código de Autenticação Digital: 27030509190845370507-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38ace0ec950c0c85bb47c2df2a9c7da4bf757ac58a06185849d6749c9a850564c30220c77a
f02f8ad8561b150d93000ddff



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
00003242195 SSP SC

CPF
015.886.939-70

DATA NASCIMENTO
01/10/1978

FILIAÇÃO
INACIO VIDALVINO CORDOVA PE
REIRA
NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02034645785

VALIDADE
04/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/10/1996

OBSERVAÇÕES

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57864796104
SC169302628

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2309612131

2309612131

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este
instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme,
aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei.
Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabela de Notas, subcrevo, dou fé e assino. C.M.
21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de
Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. -
Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA
TABELA, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional
da Tabela, digitei, subcrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Funcionário
Selo Notarial
EK032722-R45X
Centro de dados de selo em:
selo.jfsc.jus.br



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão em papel, sem assinatura, não conferirá validade ao instrumento de título.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:-----
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos
quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016),
nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato,
perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança,
número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa
Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do
Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 08.09.1995 e
conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.05.2015, devidamente
registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número
20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador,
ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário,
portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira
Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF)
sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança,
número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa
Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de
cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu
representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON
CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade
número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número
02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70,
domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo
Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial
de onde com esta se apresentar, participar de licitações, para o fim especial
modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão
presencial ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da
empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas;
dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando
cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos
representa-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais,
juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear
representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar
todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. (SOB
MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E
RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a
ferratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme
determina o parágrafo único do art. 789, do Código de Normas da Corregedoria Geral



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão em papel, sem assinatura, não conferirá validade ao instrumento de título.

000111

000112
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 10:07:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

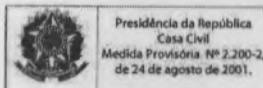
¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddf



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddf

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ANTÔNIO MARCO ANTONIO - FONE: (51) 3011 1800
1º TRASLADO

Livro: 179
Folha: 098
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Same Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitalizei, Maria Zélia Della Giustina, Tabeleá de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA TABELIA, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeleá digital, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SAME KUHNEN
Escrevente Notarial

Procurador
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Notarial
EKO32722-R-65X
Certifica os dados de seu em:
seto.fisc.jus.br



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão em branco, sem assinatura, não contém validade jurídica e não substitui o original em papel.

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ANTÔNIO MARCO ANTONIO - FONE: (51) 3011 1800
1º TRASLADO

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.888.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 769, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão em branco, sem assinatura, não contém validade jurídica e não substitui o original em papel.



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão em branco, sem assinatura, não contém validade jurídica e não substitui o original em papel.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão em branco, sem assinatura, não contém validade jurídica e não substitui o original em papel.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão em branco, sem assinatura, não contém validade jurídica e não substitui o original em papel.

000114
g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 10:07:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

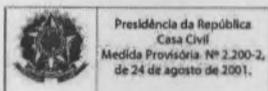
¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



000115
8

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

P

Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CUI 96.779-9
Autenticação Digital
De acordo com as normas 1ª, 2ª e 3ª Art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal 13.104/2014 e Art. 3º, Inc. XI
da Lei Estadual 5.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento assinado e registrado eletronicamente. O número e validade: Doc. N.
Cód. Autenticação: 27033009181208520918-1; Data: 30/09/2019 12:12:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64477-9358
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Assinatura Cartório
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.spb.us.br>

Handwritten notes and stamps at the bottom right.

000115
\$

INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

J

Handwritten signature

Handwritten signatures and stamps

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNU 06.875-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008, publicada e presente em livro digitalizado, reprodução do documento apresentado e assinado neste ato. O redator é o tabelião. Dm. N.

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-2; Data: 30/09/2019 12:12:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A1D64476-726K
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000117

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

1

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.878-0
Rua Frei João, 100 - Santa Catarina - CEP 89010-000 - Fone: (51) 3091-1000
Autenticação Digital
De acordo com as normas nº 477/11, V. 1º, Art. 1º e 2º da Lei Federal 13.036/2014 e Art. 1º, Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 2703309191208520918-3; Data: 30/08/2019 12:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64475-7NGC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Aproximado da Mensalidade Mensal: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

030113
9

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

]

Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
25/10/2017
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E LABELADO DE NOTAS - Rua 15 de Abril nº 75 - Sala 10 - CEP 89.160-161 - Rio do Sul - SC
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 92 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 8º Inc. XE da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e confero o mesmo. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-4; Data: 30/09/2019 12:12:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1D64474-WSJ1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assinatura de Afirmação Digital: R\$ 0,00
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.sp.gov.br>

000113
8

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Handwritten initials and signatures.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELERATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-2
Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 8º do XV da Lei Estadual 5.712/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e copiado neste ato. O retido a seguinte: Doc. N.º

Cód. Autenticação: 27033809191208520918-5; Data: 30/09/2019 12:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64473-0HAD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado em Hiranda Original
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000129

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

S

Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 08.979-8
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Santa Catarina - Joinville - SC - CEP 89.000-000 - Fone: (51) 334.5000

Autenticação Digital
 De acordo com as normas nº 2º e 3º art. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 6.539/1994 e Art. 8º do Reg. nº 14 da Lei Estadual 6.721/2008 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-6; Data: 30/09/2019 12:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D64472-2R90;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em <https://selodigital.tpb.jus.br>

000121
8

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Handwritten initials and scribbles.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Rua Santa Catarina, 100 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 01301-900 - Fone: (48) 3224-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033009191208520816-7; Data: 30/09/2019 12:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D64471-JKK0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Assessor de Atendimento
Validar: <https://selo.digital.tpb.us.br>

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



000123

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 11, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 3º, III da Lei Estadual 6.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-9; Data: 30/09/2019 12:12:46

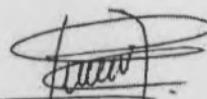
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ064469-PGXA
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Henry Goy Petry Neto
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

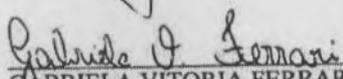
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

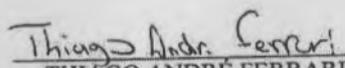
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INÊS VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-2 Rua Manoel de Medeiros, 158 - Centro - Fone: (51) 3099-2000 - Fax: (51) 3099-2001
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.239/1994 e Art. 5º inc. XV da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 27033809191208520918-10; Data: 30/09/2019 12:12:40	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D64488-Y1P6; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valor Assinado em Minuta: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:48:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

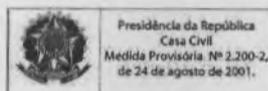
¹Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b87b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



030176

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-554	BARRIO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 09:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000127
8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/07/2022
Código de Controle: 77171E9DBF4CDDFD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/02/2022
Código de Controle: 2022012100000633990373

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/07/2022
Código de Controle: 39384192022

473
7 1/2 1
2 3 12

4.3
7 1/2 1
2 3 12



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000128

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 253148995
Inscrição Municipal: 19313

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2022
Código de Controle: 220140015522875

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2022
Código de Controle: 4897/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000129
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:15 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **FF5C.A78F.A752.52BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fim de página]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000130

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140179996980**
Data de emissão: **14/12/2021 11:14:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/02/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

000131
8

CERTIDÃO NÚMERO

56116/2021

Emissão em 09/12/2021

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

802.002.002

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 9 de dezembro de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

000132
9

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012100384635805526

Informação obtida em 24/01/2022 08:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão n°: 25339591/2021
Expedição: 17/08/2021, às 08:50:21
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000134
8

24/01/2022

0011843663



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9147525

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 23/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011843663



000135



Número do pedido: 1247445
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1247445

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 09:09 de 24/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

000136
8

CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440602/2017-55
P565W3Y720HW (8.15544.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALURI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: av. nova cumbica, 815
BAIRRO: vila nova cumbica CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.310.412/0001-30
PROCESSO: 25351.447300/2017-56
PH8772WH2XWW (8.15540.11)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRAO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452304/2017-56
65919X8WY788 (8.15546.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367585/2017-71
YV732Y80MXMH (8.15339.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: Jaguaré CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.366.444/0018-07
PROCESSO: 25351.370142/2017-77
PIHYM87M0X0 (8.15493.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATÓRIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SHIS QI 9/11, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467621/2017-77
40810Y73MW03 (8.15522.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EVERTON FREIRE MACIEL - ME
ENDEREÇO: Rua Joséfa Miranda de Farias 36
BAIRRO: Centro CEP: 55750000 - SURUBIM/PE
CNPJ: 19.446.450/0002-11
PROCESSO: 25351.357367/2017-86
MX1IHWX3519 (8.15504.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: B7 MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Arminda, 93 - andar 3 - sala 32
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04545100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.593.720/0001-00
PROCESSO: 25351.408970/2017-91
M281W35Y46HY (8.15535.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRESTES, 500
BAIRRO: RESIDENCIAL VITORIA CEP: 18550000 - BOITUVA/SP
CNPJ: 26.383.434/0001-01
PROCESSO: 25351.473294/2017-92
HM7163MY5H62 (8.15530.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVARRO MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, Nº 99
BAIRRO: IPIRANGA/SETOR INDUSTRIAL CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 27.235.293/0001-42
PROCESSO: 25351.467480/2017-92
SL816M53HLIM (8.15537.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Angelo Benedito Marinho Equipamentos - EPP
ENDEREÇO: Travessa Santarem, 64
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14060448 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.723.828/0001-70
PROCESSO: 25351.447180/2017-97
H101876XXX5Y (8.15541.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RC MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
ENDEREÇO: PRACA SAENS PENA, Nº 55, SALA 403
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 73.966.590/0001-85
PROCESSO: 25351.468565/2017-98
5434250W93L7 (8.15521.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOBSO DE MORAES ME
ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 2.142
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067650 - NATAL/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442404/2017-99
006136LX58Y4 (8.15517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.914.460/0001-81
PROCESSO: 25351.452127/2017-16
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.345374/2017-26
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1710, ALTOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900902 - MACAPA/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25351.372340/2017-32
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JUAREZ MOREIRA DE LACERDA ME
ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia nº1071
BAIRRO: medicina CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 01.022.592/0001-05
PROCESSO: 25351.473215/2017-43
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462604/2017-43
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02513000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440590/2017-59
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D' VALLE INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA I, 1961, QD 03 LOTES 24, 25
BAIRRO: DIS AGROINDUSTRIAL DE GOINÉSIA CEP: 76381013 - GOIÂNÉSIA/GO
CNPJ: 07.918.168/0001-20
PROCESSO: 25351.473925/2017-73
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE Nº 09 - RESIDENCIAL COPENHAGUE, QUADRA 68- LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055328 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 18.720.006/0001-67
PROCESSO: 25351.409675/2017-77
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA EL DORADO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ABRICÓS, Nº 104, LOJA 01
BAIRRO: CIDADE JARDIM EL DORADO CEP: 32310200 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 86.566.783/0001-90
PROCESSO: 25351.400505/2017-78
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Avantiomedical Comercial Ltda - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: COTY BRASIL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R IZA COSTA, 1104 - QUADRA AREA. LOTE AREA, MODULO 01
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74666003 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.137.853/0001-02
PROCESSO: 25351.788041/2015-26
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85

000137
8



PROCESSO: 25351.043696/2016-31 AUTORIZ/MS: 2.08672.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASIL AROMATICOS PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA B B VARELA, 168
BAIRRO: VILA TAQUARI CEP: 08240173 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.378.994/0001-06

PROCESSO: 25351.447171/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351.384837/2006-45 AUTORIZ/MS: 2.04321.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JJ SOUTO ME
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SIMONETTI, 130
BAIRRO: JARDIM DOS HIBISCOS CEP: 18530000 - TIETÉ/SP
CNPJ: 00.149.755/0001-52
PROCESSO: 25351.502151/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08271.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BETA N 147 GALPAO I BLOCO I GLEBA III
BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.856.372/0001-30
PROCESSO: 25351.382722/2012-64 AUTORIZ/MS: 2.07546.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHROMAVIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: R KARL KIELBLOCK N 891
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 12.804.257/0001-85
PROCESSO: 25351.284697/2011-71 AUTORIZ/MS: 2.05928.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RICARO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAI CEP: 13315000 - CABBREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16401.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: ROSÂNGELA LEMOS VAZ DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SVERINO SICCHIERI, Nº 1380
BAIRRO: RESIDENCIAL CAMACHO III CEP: 14735000 - SEVERÍNIA/SP
CNPJ: 15.697.944/0001-37
PROCESSO: 25351.682328/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.09908.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BETA N 147 GALPAO I BLOCO I GLEBA III
BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.856.372/0001-30
PROCESSO: 25351.004800/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.13310.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351.001132/2004-31 AUTORIZ/MS: 1.05793.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: chemo do brasil comércio de farmoquímicos ltda
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, Nº 210, - 2º ANDAR
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 04003041 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.623.553/0001-02
PROCESSO: 25351.569529/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12173.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ. CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-96
PROCESSO: 25351.743085/2015-43 AUTORIZ/MS: 1.15031.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AURORA FERREIRA DA COSTA, Nº 2016
BAIRRO: NOVO BURTITZAL CEP: 68904282 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 10.608.707/0001-39
PROCESSO: 25351.309733/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08331.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOURCECH QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: ROD VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS 3430
BAIRRO: AGUA PRETA CEP: 12402020 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 71.717.938/0001-75
PROCESSO: 0031995 AUTORIZ/MS: 1.03801.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO

DISTRIBUIR: INSUMO
EMBALAR: INSUMO
PRODUZIR: INSUMO
TRANSPORTAR: INSUMO

EMPRESA: rime dual importação exportação e comercio de produtos para saúde ltda me
ENDEREÇO: rua professor andre mario goncalves, 215
BAIRRO: santa cruz CEP: 15014100 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 25.449.878/0001-30
PROCESSO: 25351.107481/2017-02 AUTORIZ/MS: 52710M282021 (R.14821.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRATIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 25.343.481/0001-69
PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/MS: L071H2YWS9H0W (R.14530.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 75, SALAS 61, 62, 63 E 64
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 09780000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.345.460/0001-38
PROCESSO: 25351.700656/2009-11 AUTORIZ/MS: C5L33HX6X85X (R.05891.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFAMEDIC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua do Bosque 1589 sala 709 ad Capitulum
BAIRRO: Barra Funda CEP: 01136001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.911.049/0001-30
PROCESSO: 25351.649808/2014-11 AUTORIZ/MS: LXH39X92LAL (R.11821.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALERE S.A.
ENDEREÇO: AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 567
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30431285 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 50.248.780/0009-19
PROCESSO: 25351.375632/2014-16 AUTORIZ/MS: 3WY2HX4779HX (R.12392.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85
PROCESSO: 25351.352485/2016-18 AUTORIZ/MS: ULAL6MM5932X (R.14199.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1450, CJ 701 E 702
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.516.661/0066-49
PROCESSO: 25351.488426/2015-18 AUTORIZ/MS: 59136362931W (R.12584.4)



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005, considerando o parcer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Insufreir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 01.190.090/0001-92
INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Entzyne Technologies Ltd
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOTÉCNICAS e BIOTECNOLOGIAS exceto MERCOSUL.
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-97
MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº. 249 de 2005), descumprimento da RDC nº 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976.
EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 08.029372/0001-40
EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS ASSUNTOS DA(S) PETIÇÃO(S): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injeções e/ou Infiltração
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.
RAZÃO SOCIAL: Genlab Indústria Farmacêutica S.A. CNPJ: 03.483.572/0001-04
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS: 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13.
EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76
EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as rotinas periódicas dos produtos objeto da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o inciso VI do art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

- EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: RUA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151 BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP CNPJ: 04.019.475/0013-14 PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZ/MO: 1.11297.0
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MHC TRANSPORTES LTDA ME ENDEREÇO: RUA ISAIAS FAVOHO DE OLIVEIRA, 44 BAIRRO: TRAIJATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS CNPJ: 07.109.093/0001-02 PROCESSO: 25351.332061/2014-03 AUTORIZ/MO: 1.11341.1
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA ENDEREÇO: RUA COBAÇÃO DE MARIA Nº 67/71, CASA 78, 77, 81 e 83 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020460 - RECIFE/PE CNPJ: 11.433.984/0001-10 PROCESSO: 25351.402222/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11433.5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/anomik/aktat.html pelo código 10162014090100083

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Conceder o(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.
Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terão(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

- Empresa Fabricante: Haugi Pharma Latina S.R.L. Endereço: Strada Statale Km. 156, Borgo San Michele; 47.600, 04100 Latina (LT) País: Itália Empresa Importadora: Wj.vib Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.072.393/0001-33 Autorização de Funcionamento nº: 1021101 Processo: 25351.124920/2014-62 Certificado de Boas Práticas para Insumos(O): Produtos estéreis penicilínicos por (com preparação aséptica)
Empresa: EMS Signa Pharma Ltda CNPJ: 00.923.140/0001-31 Endereço: Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08 - Bloco VIII N.º: 518 Bairro: Chácara Assay CEP: 13186-901 Município: Hortolândia UF: SP Autorização de Funcionamento nº: 1035695 Processo: 25351.00101/2013-44 e 25351.745175/2013-11 Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas: Soluções não estéreis: cápsulas e pós.
Empresa: Novartis Biocência S/A CNPJ: 56.998.502/0098-62 Endereço: Av. Birmans Município: Pirajussara CEP: 96783300 N.º: 518 Bairro: Taboão da Serra UF: SP Autorização de Funcionamento nº: 1000685 Autorização Especial nº: 1208683 Processo(s): 25351.122449/2014-89 e 25351.122420/2014-60 Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas: Soluções não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos. Líquidos não estéreis: soluções, suspensões e xaropes. Soluções não estéreis: embalagem secundária. Soluções não estéreis: bucais, embalagem secundária.

- ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CNPJ: 18.966.336/0001-68 PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11244.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2520 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC CNPJ: 00.802.002/0001-02 PROCESSO: 25351.458142/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11243.2
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: FARMACIA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13 BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GORIANIA/GO CNPJ: 01.744.040/0001-79 PROCESSO: 25351.398088/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11375.9
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44034111 - FEIRA DE SANTANA/BA CNPJ: 08.508.567/0002-66 PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11482.8
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR CNPJ: 05.993.695/0001-07 PROCESSO: 25351.480333/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11426.5
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02 BAIRRO: JARDIM ITALIAIA CEP: 77913410 - ARAGUAINA/TO CNPJ: 09.487.984/0001-32 PROCESSO: 25351.408448/2014-16 AUTORIZ/MO: 1.11441.8
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01 BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30350370 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 11.655.531/0001-39 PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZ/MO: 1.11433.9
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP CNPJ: 04.851.958/0001-47 PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MO: 1.11458.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: NR 2000 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: avenida beirão do rio linco nº 817 BAIRRO: mariano procópio CEP: 36030000 - JUIZ DE FORA/MG CNPJ: 07.724.173/0003-63 PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZ/MO: 1.08867.3
ATIVIDADE/CLASSE:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000138

000139
8



ANEXO

EMPRESA: Central Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: ST SAAN QUADRA 3 715 parte A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.035.326/0001-33
PROCESSO: 25351.465731/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16886.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO DE GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 87
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.672/0001-38
PROCESSO: 25351.330924/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16898.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CACAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462633/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16896.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467301/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16892.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rodovia br 316 s/n km 60
BAIRRO: titanlandia CEP: 68741740 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.857.869/0003-70
PROCESSO: 25351.356596/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16889.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº 12.953
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81170300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.189.259/0013-05
PROCESSO: 25351.409152/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.16904.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: R. HECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ I A 8 GALPAO1.2.4 B 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.475043/2017-42 AUTORIZ/MS: 1.16901.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL,394 ECOPARK SERRA LOGISTICO CJ B-10 PARTE
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 06.234.797/0017-33

PROCESSO: 25351.401189/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16894.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR-101, KM 7.2 loteamento 1177 quadra 22
BAIRRO: EMAUS CEP: 59148160 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.453.214/0038-43
PROCESSO: 25351.422705/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16893.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO QD 11 LOTE 01
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905770 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0002-70
PROCESSO: 25351.373386/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16890.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452276/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16909.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.808.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.289033/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16679.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PO. CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-96
PROCESSO: 25351.866810/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15171.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TANNER DE MELO, 0, QD 10, LT 4, GALPÃO A
BAIRRO: PO IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.987.013/0006-49
PROCESSO: 25351.447299/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: proativa hospitalar eireli - me
ENDEREÇO: rua são paulo, 69
BAIRRO: vila nossa senhora aparecida CEP: 13890000 - ÁGUAS DA PRATA/SP
CNPJ: 27.656.480/0001-08
PROCESSO: 25351.486208/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

EMPRESA: real nutricao comercio e servicos de saude ltda me
ENDEREÇO: rua haroldo gaspar, 443 loja 02
BAIRRO: santa ely CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.716.271/0001-03
PROCESSO: 25351.407422/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção apresentado pela empresa não descreve a capacidade para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção apresentado pela empresa não descreve a capacidade para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ZANQUETA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Fund. Trindade, 1606
BAIRRO: Vila Maria Trindade CEP: 02968000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.480.883/0001-78
PROCESSO: 25351.446472/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09573.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

(https://twitter.com/share)

G+ Compartilhar 0

 \$texto_alternativo.getData()

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP

000141
8



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS I - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.488, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BOE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52 AUTORIZAÇÃO:
G433MS41068W (8.01184.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADIEIRO FÁRIA LIMA, Nº 3015 - 5ª AN-
DAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95 AUTORIZAÇÃO: 8373819704LY
(8.03212.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉ-
DICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 -
ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16 AUTORIZAÇÃO:
P856M6M57650 (8.03284.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: BIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52 AUTORIZAÇÃO:
P0K3889XMSH9 (8.01182.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37 AUTORIZAÇÃO: 8.01022.9

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA
GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00 AUTORIZAÇÃO: 8.01141.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 3000 - SALAS 401/402 F
411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012966/01-63 AUTORIZAÇÃO: 8.00706.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AV.SILVA LOBO, Nº 1678 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30460000 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74 AUTORIZAÇÃO: 1.00482.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZAÇÃO:
KUXWVWVW6185 (8.04483.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMIMAPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72 AUTORIZAÇÃO:
P6W51H554611 (8.04485.8)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOS-
PITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ
803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61 AUTORIZAÇÃO:
LXKATYH7E4N4W (8.04486.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61 AUTORIZAÇÃO:
LXKATYH7E4N4W (8.04486.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. H - SALAS
515-516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.221.967/0001-42
PROCESSO: 25000.016019/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DE-
FERE DA AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNA 08.819-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.537/98 e Art. 5º, inc. X do Lei Estadual 8.721/2008 publicada e processada digitalmente, reconhecida fut. de acordo com o protocolo e conferido neste site. O registro é reservado. CNA, 14
Cód. Autenticação: 27630807191509270205-1; Data: 08/07/2018 15:15:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII30078-Y48X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 14:57:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030807191509270205-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

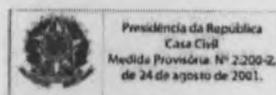
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7e9c2d1f3336ce2519945b4789fa74c2253bfde64df75aabb0eb003951d
a2776220c77af02f8ad8561b150d93000dff



24/06/2020
del. único: Válber
EC. MAT. PIA



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000143

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAUJO N 220
BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
DA.

ENDERECO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
DA.

ENDERECO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
LAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
Leia-se:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
LAR LTDA

ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 116 e Suplemento Pág. 116.

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
DA.

ENDERECO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
DA.

ENDERECO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-
mazém 1
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.
Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH
PRODUCT CO., LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
DITOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRO-
DUCT CO., LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
DITOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCVS para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. CNPJ nº 9266060400154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Iluminadas.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBTv e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTvD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

000144



EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CTR. LTDA
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.788.174/0001-75
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
 G37YVY32M20W (8.08847.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, Jôic 12
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
 CNPJ: 12.978.514/0001-03
 PROCESSO: 25351.620906/2012-63 AUTORIZ/MS:
 GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
 BAIRRO: Emilianô Permetta CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.788.117/0001-03
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
 G345XG6X7XM5 (8.08839.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
 4961
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
 U7L958Y04H49 (8.08838.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDI-
 CAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj. 1406
 BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.238.109/0001-03
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
 UX0L8L37X1Y (8.08836.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: imed indústria de equipamentos médicos LTDA me
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
 CNPJ: 14.648.511/0001-29
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
 K25YV4M914H6 (8.08843.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME.
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
 3L32166X2M67 (8.07428.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua T.29 OD. 69 LT. 07
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 36.830.917/0001-60
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
 385333WHL2H5 (8.05666.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
 TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 06.026.815/0001-26
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: crise comércio e representação de material médico e
 hospitalar ltda
 ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
 BAIRRO: itaipu CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.464.506/0001-06
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
 X5332YXXX129 (8.03785.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.625.186/0001-74
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.649.812/0001-38
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05216.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTA-
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
 CO/SP
 CNPJ: 00.248.414/0001-34
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
 DA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05217.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL,349
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
 CNPJ: 07.700.245/0001-70
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
 DICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Rosely Soldatelli
 ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 13.233.097/0001-24
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
 CAO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 10.379.094/0001-05
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
 DOS
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 13.219.481/0001-72
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 (ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

000145



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERRELO ANDAR 1
 BAIRRO: MACIÇO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
 CNPJ: 05.138.146/0001-11
 PROCESSO: 25351.208411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: R PEDRO THEISEN JUNIOR 649
 BAIRRO: ARIJUI CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 13.511.960/0001-68
 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR C/TO. 301
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 64.132.434/0001-28
 PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me
 ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 15-15
 BAIRRO: Jardim america CEP: 17017337 - BAURURU/SP
 CNPJ: 10.570.978/0001-42
 PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: ACE PLUMBING INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA SUÍÇA, Nº 103
 BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
 CNPJ: 67.172.692/0001-26
 PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Go Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 14.473.097/0001-64
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4661

BAIRRO: BOQUEIRO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GARROCNIS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.368.275/0001-36
 PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CENY ROYAL QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 55.625.750/0001-40
 PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA
 ENDEREÇO: Rua orestes baldissierotto, 1011, sala 03
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 03.779.734/0001-09
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Eruas fragrâncias ltda
 ENDEREÇO: Avenida antonio raminelli, 1037 - sala 1, primeiro andar
 BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 13.251.979/0001-12
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06553.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda
 ENDEREÇO: R Benito Menna, 100, Salas 14D5 e 14D6
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 67.529.677/0001-92
 PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Friele industria e comercio de produtos de limpeza ltda me
 ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - gaipao 1
 BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
 CNPJ: 13.647.062/0001-31
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saneantes. Conforme Art 2º - § 2º , inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
 EMPRESA: Abazim Comercial Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos nº 137
 BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 05.978.428/0001-27
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
 EMPRESA: AROMATA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
 CNPJ: 00.607.518/0001-98
 PROCESSO: 25351.430865/2011-93
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º, da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Mutinga, 4445
 BAIRRO: Piriúba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 54.479.563/0001-33
 PROCESSO: 25001.013643/85
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L. 3132
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.787.905/0001-77
 PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO



EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CTR. LTDA
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LODO, 40
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.798.174/0001-75
 PROCESSO: 23351.190916/2012-63 AUTORIZ/MS:
 GY7YWY32M29W (8.08847.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: World Life Medical Indústria e Comércio Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, Jote 12
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO
 CNPJ: 12.978.514/0001-03
 PROCESSO: 23351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
 GYLW7WWL7HK7 (8.08842.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Metatic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
 BAIRRO: Emiliano Peretta CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.708.117/0001-03
 PROCESSO: 23351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
 G345HX67XCM5 (8.08839.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMAO,
 4961
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.758.530/0001-00
 PROCESSO: 23351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
 U7L958Y04H49 (8.08838.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-
 CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - CJ 1406
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.238.109/0001-03
 PROCESSO: 23351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
 UX0L8L37X1Y (8.08836.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: itamed indústria de equipamentos médicos LTDA
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
 CNPJ: 14.648.511/0001-29
 PROCESSO: 23351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
 K25YV4M914H6 (8.08843.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração no Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013020400110

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 23351.130587/2011-35 AUTORIZ/MS:
 JL32166XZM67 (8.07428.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 60 LT. 07
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 36.830.917/0001-60
 PROCESSO: 23351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MÓDULO TIPO II
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 23351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
 385333WHL2H5 (8.05666.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
 TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207211 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 06.026.815/0001-26
 PROCESSO: 23351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
 PW75X2X3H3H (8.07158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e
 hospitalar ltda
 ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
 BAIRRO: itaipava CEP: 03313000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.464.506/0001-06
 PROCESSO: 23351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
 X5332YKXHX29 (8.03785.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.625.166/0001-74
 PROCESSO: 23351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
 BAIRRO: CONSOLIDAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.649.812/0001-38
 PROCESSO: 23351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
 BAIRRO: Pq. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP
 CNPJ: 00.248.414/0001-34
 PROCESSO: 23351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-
 DA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 23351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICAL VITÓRIA COMERCIO DE MEDICA-
 MENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL249
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
 CNPJ: 07.700.245/0001-70
 PROCESSO: 23351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MED-
 DICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.312/0001-26
 PROCESSO: 23351.464031/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Brasly Solidarelli
 ENDEREÇO: Rua Jardefino Ramos, 1639 Sala A
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 13.233.097/0001-24
 PROCESSO: 23351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
 CAO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRACILIAN RAMOS, 324
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 10.379.094/0001-05
 PROCESSO: 23351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
 DOS
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 13.219.481/0001-72
 PROCESSO: 23351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05247.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000147
⑧

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas						
Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação	
<input type="checkbox"/>	1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H85)	Autorização	Ativa

[Voltar](#)

000148
8



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	Matriz	Insc. Mun.: 19313	Cad. Imob.: 10276
End.: ESTRADA BOA ESPERANCA	Nº 2320	Compl.:	
Bairro: FUNDO CANOAS	Cidade: Rio do Sul	CEP: 89.163-554	Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/21.02	0046.3/71.99	0046.4/43.01	0046.4/51.03	0046.4/60.01	0046.4/60.02	0046.4/94.08	0046.4/94.99	0047.2/96.99	0047.6/36.02
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995 Validade deste documento: **INDETERMINADO**

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313 Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico
Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA CPF: 007.775.179-57

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: W18031201-5822-VGTRK-302454470



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 16:33:30 que o documento de hash (SHA-256) 9aff6e9f8e82b8e8eb161c710d52cbefc06bb3c7e1abbb392a8da0558df883066 foi validado em 26/01/2022 15:28:04 através da transação blockchain 0x5a153390c6a798a969c8782537e88af99f6710b57f5bca80a1c58110b28e083a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48194)



000149

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9af6e9fbe82b8e8eb161c716d52cbefc06bb3c7e1abbb392a8de0558df883066** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **48194** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Localização e Funcionamento**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Localização e Funcionamento**", faz prova de que em **26/01/2022 15:21:20**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2022 16:16:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5af53390c6a798a969c8782537e88af99f6710b57f5bca80a1c58110b28e083a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000150



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 1 de Março de 2022 NÚMERO: 6/2021

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

ATIVIDADES(A)

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal: Anacleto Ferrari	
Responsável Técnico: FERNANDO DE ANDRADE SILVA	Registro: 8319-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Henrique Bridi
Henrique Bridi
Fiscal de Saúde Pública
Mat.: 30089042-1
CRF/SC: 17782
Sec. Mun. de Saúde de Rio do Sul



2E90FBC6AE
Consulte a autenticidade em
riodosul.saude.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 14:22:48 que o documento de hash (SHA-256)
57c8b992dcb4709ac5c511e69dc00d03b7251db267b81c26845b8b584e8254a foi validado em 26/01/2022 14:20:28 através da transação blockchain
0x0ab0a510fce90ffa07f54ffd3e0205aa3646a5dc0f089b4608b42d6c947e0b9c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48164)



000151
8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57c8b992dcb4709ac5c511e69dcb00d03bf251db267b81c26845b8b564e8254a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **48164** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Sanitário**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Sanitário**", faz prova de que em **26/01/2022 14:18:03**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2022 14:21:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0ab0a510fce90ffa07f54ffd3e0205aa3646a5dc6f089b4608b42d6c947e0b9c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Verificado nas
fórmulas digitais
de autenticação
SHA-256 e
assinatura digital



Se não for possível
verificar a autenticidade
do documento, consulte o
site www.dautin.com

000152

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3- O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4- Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5- Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE		MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC		TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS/2022	
Parcela ÚNICA	Vencimento 22/02/2022	Outras Informações		Local de Pagamento	
Agência/ Cód. Cedente 367 - 0 / 90000-1		Cadastro Econômico 19313		PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	
Espécie/Quantidade Moeda R\$		TVCNM 150,57		Parcela ÚNICA	
Valor Documento 150,57		Total 150,57		Vencimento 22/02/2022	
(-) Descontos/Abatimentos 0,00		NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		Agência/Cód. Cedente 367 - 0 / 90000-1	
(+) Correção		Lct. 113424/2022		Data Emissão 24/01/2022	
(+) Multa		23790,36706 90220,001342		Número Documento 6971428	
(+) Juros		95009,000001 7		Espécie Carnê	
(=) Valor Cobrado 150,57		80040000015057		Aceite N	
				Nosso Número 02200013485-P	
				(-) Valor do Documento 150,57	
				TVCNM 150,57	
				Total 150,57	
				(-) Descontos/Abatimentos 0,00	
				(+/-) Correção	
				(+/-) Multa	
				(+/-) Juros	
				(=) Valor Cobrado 150,57	
				Sacado: 358785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
				CPF/CNPJ: 00.802.003/0001-02	
				Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	
				Bairro: FUNDO CANDAS	
				Cidade: Rio do Sul	
				Cec: 89.163-554	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 15:22:00 que o documento de hash (SHA-256) 0c342e93316deaa3c0ed96f8b37b56a22b45810bf09424c3b0db177b355a442 foi validado em 26/01/2022 14:26:32 através da transação blockchain 0xe12ca9330124c313e02700d2d971f871d53c51618e4a7de1b152a398c5a85 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48165)



000153



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3372511458252521
25/01/2022 11:54:56

25/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:54:49
027600276 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5

BCO BRADESCO S.A.

2379036706902200013429500900001789040000015057

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO 12.503
DATA DE VENCIMENTO 22/02/2022
DATA DO PAGAMENTO 25/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO 150,57
VALOR COBRADO 150,57

NR. AUTENTICACAO 4.AAF.6CC.CF3.71B.48C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0068
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 15:22:00 que o documento de hash (SHA-256)
e0342e93316deaa3cded9b78b37b56a22b45810bf09424c3b0db177b355a442 foi validado em 26/01/2022 14:26:32 através da transação blockchain
0xef2ca9330124c313e02700d2d971f87f61d53c51618ec4a7de1b152a396c5a85 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48165)



00015

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3- O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4- Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5- Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC		TAXA VIGILANCIA SANITARIA/2022	
Parcela	Vencimento	Outras Informações	
ÚNICA	31/05/2022	Cadastro Econômico	
Agência/ Cód. Cedente		19313	
367 - 0 / 90000-1		TVS 444,97	
Espécie/Quantidade Moeda		Total 444,97	
R\$			
Valor Documento	444,97	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
(-) Descontos/Abatimentos	0,00	Lct: 110444/2022	
(+) Correção		23790.36706 90220.001474	
(+) Multa		81009.000001 4	
(+) Juros		90020000044497	
(=) Valor Cobrado	444,97		
Nosso Número	02200014781-4		
Nro. Documento	6972834		
Banco	359785	CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02	
		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	

Banco Bradesco 237-2 23790.36706 90220.001474 81009.000001 4 90020000044497			
Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO			
Parcela	Vencimento	Agência/Cód. Cedente	
ÚNICA	31/05/2022	367 - 0 / 90000-1	
Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06			
Data Emissão	Número Documento	Espécie	Acerto
25/01/2022	6972834	Cartão	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Valor Moeda
	00	R\$	
TVS	444,97	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
Total	444,97	(-) Descontos/Abatimentos 0,00	
Nro Lançamento: 110444/2022			
Cadastro Econômico 19313			
COTA ÚNICA			
Sacado: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320			
Bairro: FUNDO CANDIAS		Cidade: Rio do Sul	
		Cep: 89.163-554	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 15:22:00 que o documento de hash (SHA-256) e0342e93316deaa3cded9b78b37b56a22b45810bf0f9424c3b0db177b355a442 foi validado em 26/01/2022 14:25:32 através da transação blockchain 0xf2ca9330124c313e02700d2d971f87161d53c51618ec4a7de1b152a396c5a85 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48165)



000155



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312610104935561
26/01/2022 10:16:23

26/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:16:21
027600276 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5

BCO BRADESCO S.A.

23790367069022000147481009003001490020000044497
BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO 12.601
DATA DE VENCIMENTO 31/05/2022
DATA DO PAGAMENTO 26/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO 444,97
VALOR COBRADO 444,97

NR.AUTENTICACAO B.878.71D.2C3.2EA.A01

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda EPP certifica em 26/01/2022 15:22:00 que o documento de hash (SHA-256)
e0342e93316deaa3cde9bfb37b56a22b45810bf0f9424c3b0db177b335a442 foi validado em 26/01/2022 14:28:32 através da transação blockchain
0xef2ca9330124c31e02700d2d971f87f61d53c51618ec4a7de1b152a398c5a85 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48185)



090153

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e0342e93316deaa3cded9bf8b37b56a22b45810bf0f9424c3b0db177b355a442** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **48165** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Taxas Alvará de Localização**", cujo assunto é descrito como "**Taxas Alvará de Localização**", faz prova de que em **26/01/2022 14:18:35**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2022 15:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef2ca9330124c313e02700d2d971f87f61d53c51618ec4a7de1b152a396c5a85**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.664/0001-04
PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHÃO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEFARMIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 05.153.990/0001-11
PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARÉES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINTIAIS/PR
CNPJ: 11.589.865/0001-51
PROCESSO: 25351.273755/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpão 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVILHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25000.019072/2009-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON, 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOIRO DE ITAPEMIRIM/MS
CNPJ: 02.863.574/0001-19
PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 53.246.997/0001-20
PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: ÚRCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº 175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09
PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINHA/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146
BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.832.356/0001-80
PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAIPÓ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25000.028977/98-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA
ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MÓDULO 1008 A MÓDULO 1010
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.642.567/0001-62
PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de setembro de 1998,

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do Anexo desta Resolução.

Assinatura: SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO
ANEXO

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515
BAIRRO: CENTRO CEP: 36506410 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 07.147.081/0001-04
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.613.374/0001-57
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGUIGUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A
BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.495.034/0001-83
PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: lima e porto comércio de produtos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: floriano francisco de oliveira, 120
BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.126.929/0001-03
PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.11283.1

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: RG LOG Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 módulos 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

000153
8

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
BAIRRO: DEHON CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.828/0001-66
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11342.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 65.985.541/0001-61
PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11344.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 75, Conjunto 12
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.475534/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11398.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-34
PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Biodiversite do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.928.288/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÉUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI, 175,
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-50
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11419.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11381.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Comavix Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
BAIRRO: Salseros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11020.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: IDOMMEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11425.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Coifera A, nº 1130 Conj. Marcos Freire II

BAIRRO: Taícoia CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 16.451.429/0001-35
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERÁRIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17
PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.11410.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. GOTUZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4183
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-93
PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11448.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 369
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.805.429/0001-70
PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11400.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PERBONI LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.150.897/0001-49
PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINERVA 121
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.747/0001-54
PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.11361.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: ELDOorado CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.338/0001-68
PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.11239.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.338.668/0001-67
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11328.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: paraense distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: folha 21, quadra 10, lote 06
BAIRRO: nova marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.737/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Horácio Raconello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. São Bento
BAIRRO: Zona 07 CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10965.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 11.453.740/0001-23
PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11395.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.45812/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 64 QUADRA B2
BAIRRO: JARDIM ITAIIA CEP: 77813410 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11435.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
BAIRRO: JARDIM HONGIOVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.043.868/0001-55
PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11390.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. M. TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÉS 170, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.458082/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.11526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAFFI LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO B1
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11310.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N- QUADRA 05, LOTE 22, GALPÃO 09
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.164.073/0001-35
PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11315.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDEMBERG 1754 SL.105
BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29125068 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.777.666/0001-74

000159 1

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS
 CNPJ: 25.034.906/0001-58
 INS. ESTADUAL: 039/0174041
 FONE/FAX.: (54)3712-5888
 E-MAIL: flymedrs@outlook.com
 ERECHIM - RS
 CEP: 99704-066
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 ESTADO DO PARANÁ
 PREGÃO ELETRONICO 02/2022
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO
02/2022**

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	Quant.	UND	Especificação dos Produtos	Registro	Fabricante	Preço	
				Anvisa	Marca	Unitário	Total
1	200	CX	Agulha descartável 0,55x20mm/24G 3/4", estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439811	10369460190	LABOR IMPORT	18,7000	R\$ 3.740,00
2	300	CX	Agulha descartável 0,6x25mm/23G 1, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439809	10150470496	WILTEX	19,6400	R\$ 5.892,00
3	50000	UND	Seringa hipodérmica 1ml, luer slip, descartável, estéril, transparente, graduação UI com escala nítida, siliconizada, com anel borracha na extremidade para vedação, embalagem individual. CATMAT 443469	80026180002	SR	0,4500	R\$ 22.500,00
TOTAL							R\$ 32.132,00

TOTAL: TRINTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS

- Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
- Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
- Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- Declaramos que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de nossa responsabilidade o conteúdo desta presente declaração
- Declaramos aceitamos as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- Validade da Proposta 90 DIAS
- Prazo de Entrega: Conforme Edital.
- Local de Entrega: Conforme Edital.
- Forma de Pagamento: 30 Dias.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Ivo Capitano Junior, RG 2068390315 e CPF 026.104.320-03, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 890 Apt 402 Erechim - RS.
 Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag.: 4251-X - C.C.: 30953-2
 Erechim 21 DE JANEIRO DE 2022

TALIA RODRIGUES, 0
 4044936021

Assinado de forma digital por TALIA RODRIGUES-04044936021
 Dados: 2022.01.21 13:38:07 -03'00'

TALIA RODRIGUES
 Representante Legal / Procurador
 RG: 7123311313
 CPF: 040.449.360-21

000160



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVO CAPITANIO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **026.104.320-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:27 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GZIX040222161427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

090161

9

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="25034906000158"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
<input type="text" value="Todos"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000162
8

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2022 15:53:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.034.906/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

090153
6

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10

10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10

10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10

10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10
10 10 10



03016

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.034.906/0001-58 DUNS®: 944669525
Razão Social: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/06/2022
FGTS Validade: 09/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/02/2022
Receita Municipal Validade: 14/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

27/07/22
10/02/22
14/03/22



030165
8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.034.906/0001-58 DUNS®: 944669525
Razão Social: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/06/2016**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

- CNAE Secundário 1: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
- CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
- CNAE Secundário 3: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
- CNAE Secundário 4: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
- CNAE Secundário 5: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
- CNAE Secundário 6: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
- CNAE Secundário 7: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
- CNAE Secundário 8: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
- CNAE Secundário 9: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
- CNAE Secundário 10: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 11: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 99.704-066
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1237 - COMERCIAL - BELA VISTA
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 37125888
E-mail: FLYMEDRS@OUTLOOK.COM

Relatório de Credenciamento

030165
8

Dados do Responsável Legal

CPF: 026.104.320-03
Nome: IVO CAPITANIO JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 801.312.800-82
Nome: RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
E-mail: flymedrs@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 026.104.320-03 Participação Societária: 50,00%
Nome: IVO CAPITANIO JUNIOR
Número do Documento: 2068390315 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 08/07/2014 Data de Nascimento: 21/06/1991
Filiação Materna: LIA MAR GUSBERTI CAPITANIO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.700-252
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 890 - APTO 402 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91143900
E-mail: flymedrs@outlook.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 801.312.800-82 Participação Societária: 50,00%
Nome: RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Número do Documento: 7063797364 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 09/01/2015 Data de Nascimento: 27/07/1975
Filiação Materna: KATHLEEN JOYCE SALOMONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.701-014
Endereço: RUA AUGUSTO CALDART, 251 - MORRO DA CEGONHA
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 96059150
E-mail: flymedrs@outlook.com

Linhas Fornecimento

Materiais

Relatório de Credenciamento

030157

8

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000157
000153

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207972180

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2143898632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Julho 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7832333 em 19/08/2021 da Empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25034906000158 e protocolo 212589334 - 16/08/2021. Autenticação: 7BBC6C5DDB15868792DA13CC571C34ECE9D18314. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/258.933-4 e o código de segurança M8ha Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000163

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/258.933-4	RSN2143898632	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.104.320-03	IVO CAPITANIO JUNIOR	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

801.312.800-82	RICARDO ALEXANDRO SALOMONI	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul




CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

000170

Alteração e Consolidação nº 3
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/MF – 25.034.906/0001-58 NIRE: 43207972180

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, português naturalizado brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1975, médico veterinário, inscrito no CPF nº 801.312.800-82, portador da Cédula de Identidade nº 7063797364 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, nº 251, Bairro Moro Da Cegonha, em Erechim/RS, CEP: 99701-014.

IVO CAPITANIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1991, do comércio, inscrito no CPF nº 026.104.320-03, portador da Cédula de Identidade nº 2068390315 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 424, Centro, na cidade de São Valentim/RS, CEP: 99640-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Machado de Assis, nº 1237, Comercial, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-066, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 25.034.906/0001-58 e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207972180, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – O sócio **RICARDO ALEXANDRO SALOMONI**, já qualificado acima, cede e transfere a título de **VENDA** parte de sua participação no capital para o sócio **IVO CAPITANIO JUNIOR** no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), correspondente a 600 (seiscentos) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo que o cedente declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamarem, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª – Os sócios elevam o capital social da empresa integralizando, neste ato, o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando o capital no valor de R\$300.00,00 (trezentos mil reais), dividido em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI	150.000	R\$150.000,00
IVO CAPITANIO JUNIOR	150.000	R\$150.000,00
TOTAL:	300.000	R\$300.000,00

Cláusula 3ª – A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **IVO CAPITANIO JUNIOR** e **RICARDO ALEXANDRO SALOMONI**, em conjunto ou

000171

separadamente, o qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

3.1 - Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

3.2 - É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

3.3 - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Cláusula 4 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 5ª - Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, português naturalizado brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1975, médico veterinário, inscrito no CPF nº 801.312.800-82, portador da Cédula de Identidade nº 7063797364 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, nº 251, Bairro Moro Da Cegonha, em Erechim/RS, CEP: 99701-014.

IVO CAPITANIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1991, do comércio, inscrito no CPF nº 026.104.320-03, portador da Cédula de Identidade nº 2068390315 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 424, Centro, na cidade de São Valentim/RS, CEP: 99640-000.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária Limitada que gira sob nome empresarial de **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

000172

25.034.906/0001-58, e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207972180.

Cláusula 2ª – A empresa tem sua sede administrativa na Rua Machado de Assis, nº 1237, Comercial, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-066 na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objeto social as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS (4645101), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4649409), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4639701), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4646002), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647801), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (4649404), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649499), COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530701), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS (4661300), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS (4663000), COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS SIMILARES (4671100), COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (4651602), COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (4644301).

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 20/06/2016.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$300.00,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI	150.000	R\$150.000,00
IVO CAPITANIO JUNIOR	150.000	R\$150.000,00
TOTAL:	300.000	R\$300.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **IVO CAPITANIO JUNIOR** e **RICARDO ALEXANDRO SALOMONI**, em conjunto ou separadamente, o qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.



CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

3.1 - Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

3.2 - É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

3.3 - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os princípios e normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

10.1 - Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

10.2 - Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

10.3 - Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

10.4 - A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a legislação tributária.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.



000174

Parágrafo único - A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Cláusula 12ª - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça a sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, ser for o caso - na proporção da participação de cada um no capital social - o direito de preferencia na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo único - O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13ª - O direito de preferência previsto na clausula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar, porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosos do que as anteriormente ofertadas a sociedade e ao outro quotista.

Cláusula 14ª - A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio, remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

14.1 - Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta clausula, desde que não afetem a situação econômico financeira e o funcionamento normal da sociedade.

14.2 - O balanço especial referido no "caput" desta clausula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor ela dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da legislação vigente.

Cláusula 16ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

000175

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem convencionado, assinam o presente ato.

Erechim/RS, 15 de julho de 2021.

IVO CAPITANIO JUNIOR
Sócio - administrador

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Sócio - administrador

limitada
15 de julho de 2021

limitada
15 de julho de 2021



000173



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/258.933-4	RSN2143898632	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.104.320-03	IVO CAPITANIO JUNIOR	16/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr

Selo Ouro - Certificado Digital

801.312.800-82	RICARDO ALEXANDRO SALOMONI	16/08/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr

Selo Ouro - Certificado Digital



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

000177



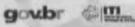
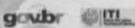
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 25.034.906/0001-58 e protocolado sob o número 21/258.933-4 em 16/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7832333, em 19/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.312.800-82	RICARDO ALEXANDRO SALOMONI	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
026.104.320-03	IVO CAPITANIO JUNIOR	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.312.800-82	RICARDO ALEXANDRO SALOMONI	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
026.104.320-03	IVO CAPITANIO JUNIOR	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2021



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2021, às 10:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/258.933-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7832333 em 19/08/2021 da Empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25034906000158 e protocolo 212589334 - 16/08/2021. Autenticação: 7BBC6C5DDB15868792DA13CC571C34ECE9D18314. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/258.933-4 e o código de segurança M8ha Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000173

68-257-26

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 19 de agosto de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.034.906/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2016
NOME EMPRESARIAL FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores - 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 1237	COMPLEMENTO COMERCIAL
CEP 99.704-066	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3712-5888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 10:52:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000189
J



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.034.906/0001-58 DUNS®: 944669525
Razão Social: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 27/06/2022
Código de Controle: 7264C8686EF069AD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 09/02/2022
Código de Controle: 2022011100033221156099

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/07/2022
Código de Controle: 27583452022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.034.906/0001-58 DUNS®: 944669525
Razão Social: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 039/0174041
Inscrição Municipal: 43935

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2022
Código de Controle: 00097872972511/06/202127082021

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/03/2022
Código de Controle:

000182

NO DE PROC
367921413
P. 0750100
S. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RICARDO ALEXANDRO SALOMONI

CPF: 801.312.800-82

DATA NASCIMENTO: 27/07/1978

RELIGIÃO: KATHLEEN JOYCE SALOMONI

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAA: []

VALIDADE: 23/01/2025

EMISSÃO: 25/08/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1981696613

PROIBIDO PLASTIFICAR 1981696613

LOCAL: KRBCRIM, RS

DATA EMISSÃO: 23/01/2020

24500011880
R9230685821

RIO GRANDE DO SUL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63321301210281959663>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63321301210281959663-1
Data: 13/01/2021 23:11:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ99501-GF5M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 23:12:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 10:29:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 63321301210281959663-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a9bb47aaf83dfccde5b534ad4d0048e6212ce28e0b18b23afa24931a68a0b924b53b354612d26628e73986a80e254864e





Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



000131

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Vertical text along the right edge, mostly illegible]

000135

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIAZ

NOME
 IVO CAPITANIO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2068390315 RJR/DI RS

CPF
 026.104.320-03

DATA NASCIMENTO
 21/06/1991

FILIAÇÃO
 IVO CAPITANIO
 LIA MAR GUSBERTI
 CAPITANIO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04724646407

VALIDADE
 03/07/2024

1ª HABILITACAO
 12/08/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1890246280

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECHIM, RS

DATA EMISSAO
 03/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

71575845580
 RS223304387

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1890246280

RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
 Rua Frederico Epifanio Pezzer, 1145 - Bairro São Lourenço - João Pessoa/PB. CEP 58200-000 @ www.cartorioazvedo.com.br - Tel: (31) 3345-5444 - Fax: (31) 3345-5444

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, parágrafo 1º do inciso I do artigo 1º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º da Lei Federal 11.343/2006 autorizada a presença integral digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e o conteúdo neste ato. O referido a versão On Line.

Cód. Autenticação: 63321807191440200704-1; Data: 18/07/2019 14:40:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU98659-K1EM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 13:25:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

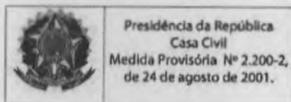
¹Código de Autenticação Digital: 63321807191440200704-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa07394c818776ac83a3f9cf83ef18a5eb2d5875ddd6614fa8b3ad4bbf6e67bb88fa4853b354612d26628e73986a80e254864e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2268640166

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2268640166

NOME: **TALLIA RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7123311313 SSP/DI RS**

CPF: **040.449.360-21** DATA NASCIMENTO: **29/09/1998**

FILIAÇÃO: **TOMAGILDO JOSE RODRIGUES CIRLEI INES AMORINSKI RODRIGUES**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06786615140** VALIDADE: **27/10/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **31/01/2017**

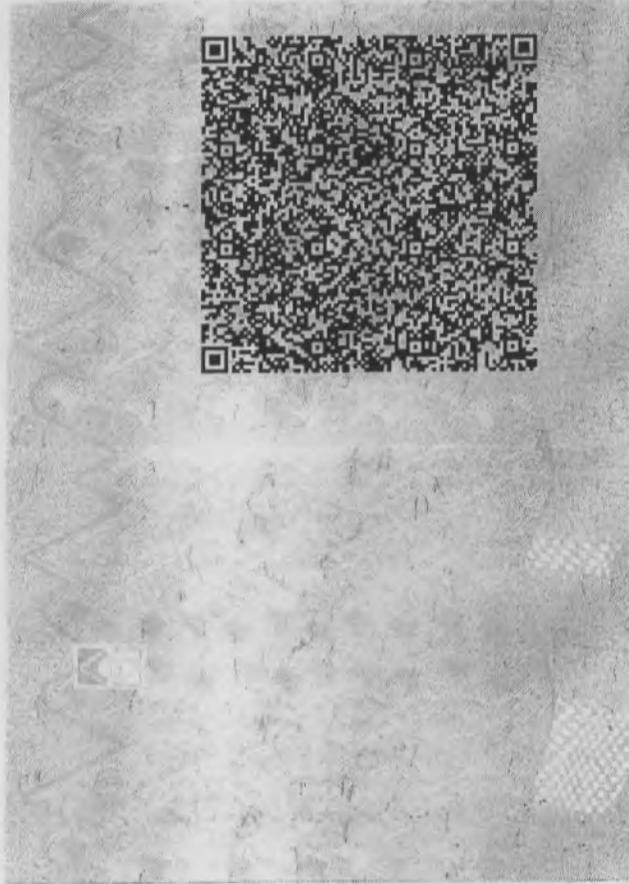
RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tallia Rodrigues*

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **27/10/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Edoardo* 20230559378
 RS250182475

RIO GRANDE DO SUL



1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã



AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extralida neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé Erechim, 10 de novembro de 2021
 Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,40 (S&C)
 0182.01.2000003.30743 a 30744 (918)

Alessandra Karin Fantin
 Escrevente Autorizada

000137

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quarta-feira, 10 de novembro de 2021 15:39:37 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000133

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ	61.418.042/0001-31
Autorização	1.01.504-7
Produto	Agulha Hipodérmica estéril de uso único Wiltex

Modelo Produto Médico
MDL1640 Agulha hipodérmica estéril de uso único 16G x 1 ½ (40mm x 1.60mm); MDL1840 Agulha hipodérmica estéril de uso único 18G x 1 ½ (40mm x 1.20mm); MDL1925 Agulha hipodérmica estéril de uso único 19G x 1 (25mm x 1.00mm); MDL1930 Agulha hipodérmica estéril de uso único 19G x 1 ¼ (30mm x 1.00mm); MDL2125 Agulha hipodérmica estéril de uso único 21G x 1 (25mm x 0.80mm); MDL2140 Agulha hipodérmica estéril de uso único 21G x 1 ¼ (30mm x 0.80mm); MDL2130 Agulha hipodérmica estéril de uso único 21G x 1 ¼ (30mm x 0.70mm); MDL2225 Agulha hipodérmica estéril de uso único 22G x 1 (25mm x 0.70mm); MDL2240 Agulha hipodérmica estéril de uso único 22G x 1 ½ (40mm x 0.70mm); MDL2325 Agulha hipodérmica estéril de uso único 23G x 1 (25mm x 0.60mm); MDL2340 Agulha hipodérmica estéril de uso único 23G x 1 ½ (40mm x 0.60mm); MDL2420 Agulha hipodérmica estéril de uso único 24G x ¼ (20mm x 0.55mm); MDL2525 Agulha hipodérmica estéril de uso único 25G x 1 (25mm x 0.50mm); MDL2540 Agulha hipodérmica estéril de uso único 25G x 1 ½ (40mm x 0.50mm); MDL2613 Agulha hipodérmica estéril de uso único 26G x ½ (13mm x 0.45mm); MDL2713 Agulha hipodérmica estéril de uso único 27G x ½ (13mm x 0.40mm); MDL3013 Agulha hipodérmica estéril de uso único 30G x ½ (13mm x 0.30mm).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470496 AGULHA_HIPODERMICA_WILTEX.p df	0245806211 - 19/01/2021 17:17:13

Nome Técnico	Agulhas
Registro	10150470496
Processo	25351000502201704
Fabricante Legal	YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO,LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9

Nº 29.911 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante, FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, e-mail: flymedrs@outlook.com, com sede na Rua Machado de Assis nº 1237, bairro Bela Vista, nesta cidade, CEP: 99704-066, com seu Contrato Social constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE nº 43207972180, em 20/06/2016; e, última Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 7832333, em 19/08/2021, registrada nestas notas, no Livro de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 96, às folhas 41 a 51, sob nº 014, em 29/10/2021, neste ato representada, nos termos da cláusula sétima da referida alteração contratual, por seu sócio administrador, IVO CAPITANIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, sócio empresário, nascido em 21 de junho de 1991, filho de Ivo Capitanio e Lia Mar Gusberti Capitanio, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04724646407, expedida pelo DETRAN/RS em 03/07/2019, onde consta o Doc. de Identidade nº 2068390315 SJS/DI RS, inscrito no CPF/MF nº 026.104.320-03, e-mail: ivocapitanio@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral nº 890, apto 402, Centro, nesta cidade, CEP: 99700-252, o qual declara, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de administração contidas na última alteração contratual acima mencionada, que foi por mim identificado documentalmente, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. E, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, TALIA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de licitações, portadora da carteira de identidade nº 7123311313, expedida pela SSP/RS em 17/10/2012, inscrita no CPF/MF nº 040.449.360-21, residente e domiciliada na Rua Projetada B nº 42, bairro Novo Atlântico, nesta cidade, CEP: 99700-000; a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, podendo representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresas Públicas e onde mais se fizer necessário; retirar editais ou cartas convites; apresentar, juntar e retirar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento, deliberar, assinar as respectivas impugnações; formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame; assistir à abertura de propostas, fazer

BEL. DANIELA MARA PONCIO

Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeirotabelionato@erechim.com.br

Cartório
PONCIO

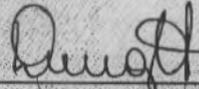
1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 - Centro - Erechim - RS
Fones (54) 3522 1221 / 3321 2645
Daniela Mara Poncio - Tabellã

COO190

impugnações, reclamações, protestos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, fazer novas propostas, rebaixos e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer e retirar certidões positivas e/ou negativas, prestar e firmar declarações, renunciar ao direito de recurso; assinar pedidos, atas, contratos, aditivos, petições, guias, requerimentos, bem como quaisquer documentos indispensáveis; enfim, usar dos mais variados poderes em lei permitidos e necessários ao fiel desempenho do presente mandato, exercendo-os nos limites estabelecidos pelo Contrato Social, o que a tudo a outorgante, por seu representante legal, dará por bom, firme e valioso, **sendo vedado o substabelecimento, tendo o presente instrumento de mandato validade pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual foi lido ao seu representante legal, que achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, DANIELA FABIULA GOETTEMS, Escrevente Autorizada, que o digitei, conferi, dato, e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso. **TRASLADADA NESTA DATA.** Certifico que o ato acha-se assinado pelas partes e pelo agente notarial na forma acima mencionada. É o que contém dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

ERECHIM, 29 DE OUTUBRO DE 2021

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.



Daniela Fabiula Goettems
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Procuração: R\$78,50 (0182.04.1100003.32978 = R\$3,30); Processamento eletrônico: R\$5,30 (0182.01.2000003.27399 = R\$1,40)



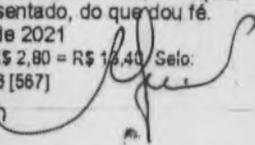
A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2021 00094334 56

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e, anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 10 de novembro de 2021
Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,60 Selo:
0182.01.2000003.30745 a 30746 [567]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quarta-feira, 10 de novembro de 2021 15:41:05 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000191



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.034.906/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:48 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2022.

Código de controle da certidão: **0C05.B4A5.CFF6.9825**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31/12/2021 07:50:48
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NOME: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 0C05.B4A5.CFF6.9825
VALIDADEZ: 27/06/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

0001328

Certidão de Situação Fiscal nº 0018336951

Identificação do titular da certidão:

Nome: FLYMED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1237, COMERCIAL
BELA VISTA, ERECHIM - RS
CNPJ: 25.034.906/0001-58

Certificamos que, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 5 Debito(s) AUL/DAT:
5 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028285319

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ.....: 25.034.906/0001-58
Insc. Municipal...: 43935
Endereço.....: RUA MACHADO DE ASSIS, 1237
Bairro.....: BELA VISTA
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 14/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 225034906000158
Emitida às 11:59:45 do dia 14/12/2021.
Código de Autenticidade 32FF.1BC4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.034.906/0001-58

Razão Social: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: R MACHADO DE ASSIS 1237 COMERCIAL / BELA VISTA / ERECHIM /
RS / 99704-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011111074031529605

Informação obtida em 11/01/2022 13:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.034.906/0001-58

Certidão n°: 57312569/2021

Expedição: 17/12/2021, às 14:28:04

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.034.906/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Situação na data: 14/01/2022

Identificação

CAD ICMS	039/0174041
CNPJ	25.034.906/0001-58
Razão Social	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Nome	FLYMED
Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA MACHADO DE ASSIS		
Número	1237	Complemento	COMERCIAL
Bairro/Distrito	BELA VISTA		
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99700-000	Telefone	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
Data Abertura	24/06/2016	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO		

CAE

790189099 - Outs.instrs./apars.p/medicina,cirurgia,etc.
 740151900 - Outras luvas de borracha, p/qq.uso
 730059090 - Outs.pastas,gazes atad.p/med.vet.dent.outs.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: FLYMED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0174041

CNPJ: 25.034.906/0001-58



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

NG
Nota Fiscal Gaúcha


RECEITA ESTADUAL RS


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

000133
②



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25034906000158,
Endereço - RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BELA VISTA.

14 de Janeiro de 2022, às 10:44:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **51a0ddbc95277b2b3dc423ee262df176**

15
162

000193
e)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SALDANHA RODRIGUES LTDA
CNPJ	03.426.484/0001-23
Autorização	8.00.261-8
Produto	SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES

Modelo Produto Médico
SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES - Modelos: SR; SR-SS; SR-CLEAN - VOLUMES DAS SERINGAS: 0,5ML - 1ML - 2ML - 3ML - 5ML - 10ML - 20ML - 50ML - 60ML TIPOS DE BICOS DAS SERINGAS: LUER SLIP e LUER LOCK : TODOS OS VOLUMES e AINDA PARA O BICO CATÉTER HÁ TAMBÉM OS VOLUMES 50ML E 60ML

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Seringas Descartáveis
Registro	80026180002
Processo	253510100430081
Fabricante Legal	SALDANHA RODRIGUES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9

Nº 29.911 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante, FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, e-mail: flymedrs@outlook.com, com sede na Rua Machado de Assis nº 1237, bairro Bela Vista, nesta cidade, CEP: 99704-066, com seu Contrato Social constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE nº 43207972180, em 20/06/2016; e, última Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 7832333, em 19/08/2021, registrada nestas notas, no Livro de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 96, às folhas 41 a 51, sob nº 014, em 29/10/2021, neste ato representada, nos termos da cláusula sétima da referida alteração contratual, por seu sócio administrador, IVO CAPITANIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, sócio empresário, nascido em 21 de junho de 1991, filho de Ivo Capitania e Lia Mar Gusberti Capitania, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04724646407, expedida pelo DETRAN/RS em 03/07/2019, onde consta o Doc. de Identidade nº 2068390315 SJS/DI RS, inscrito no CPF/MF nº 026.104.320-03, e-mail: ivocapitania@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral nº 890, apto 402, Centro, nesta cidade, CEP: 99700-252, o qual declara, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de administração contidas na última alteração contratual acima mencionada, que foi por mim identificado documentalmente, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. E, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, TALIA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de licitações, portadora da carteira de identidade nº 7123311313, expedida pela SSP/RS em 17/10/2012, inscrita no CPF/MF nº 040.449.360-21, residente e domiciliada na Rua Projetada B nº 42, bairro Novo Atlântico, nesta cidade, CEP: 99700-000; a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, podendo representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresas Públicas e onde mais se fizer necessário; retirar editais ou cartas convites; apresentar, juntar e retirar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento, deliberar, assinar as respectivas impugnações, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, assistir à abertura de propostas, fazer

BEL. DANIELA MARA PONCIO

Tabellã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeirotabelionato@erechim.com.br

Cartório
PONCIO

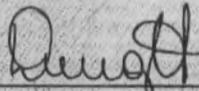
1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 - Centro - Erechim-RS
Fones (54) 3522 1221 / 3321 2645
Daniela Mara Poncio - Tabellã

7 000201

impugnações, reclamações, protestos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, fazer novas propostas, rebaixos e descontos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer e retirar certidões positivas e/ou negativas, prestar e firmar declarações, renunciar ao direito de recurso; assinar pedidos, atas, contratos, aditivos, petições, guias, requerimentos, bem como quaisquer documentos indispensáveis; enfim, usar dos mais variados poderes em lei permitidos e necessários ao fiel desempenho do presente mandato, exercendo-os nos limites estabelecidos pelo Contrato Social, o que a tudo a outorgante, por seu representante legal, dará por bom, firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento, tendo o presente instrumento de mandato validade pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual foi lido ao seu representante legal, que achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, DANIELA FABIÚLA GOETTEMS, Escrevente Autorizada, que o digitei, conferi, dato, e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso. TRASLADADA NESTA DATA. Certifico que o ato acha-se assinado pelas partes e pelo agente notarial na forma acima mencionada. É o que contém dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

ERECHIM, 29 DE OUTUBRO DE 2021

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



Daniela Fabiúla Goettems
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Procuração: R\$78,50 (0182.04.1100003.32978 = R\$3,30); Processamento eletrônico: R\$5,30 (0182.01.2000003.27399 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2021 00094334 56

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirtabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e, anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 10 de novembro de 2021

Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,40 Selo:

0182.01.2000003.30745 a 30746 [567]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quarta-feira, 10 de novembro de 2021 15:41:05 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser autenticado no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000202

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS
 CNPJ: 25.034.906/0001-58
 INS. ESTADUAL: 039/0174041
 FONE/FAX.: (54)3712-5888
 E-MAIL: flymedrs@outlook.com
 ERECHIM - RS
 CEP: 99704-066
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 ESTADO DO PARANÁ
 PREGÃO ELETRONICO 02/2022
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO
02/2022

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	Quant.	UND	Especificação dos Produtos	Registro	Fabricante	Preço		
				Anvisa	Marca	Unitário	Total	
2	300	CX	Agulha descartável 0,6x25mm/23G 1, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439809	10150470496	WILTEX	9,0000	R\$ 2.700,00	
TOTAL							R\$	2.700,00

TOTAL: DOIS MIL E SETECENTOS REAIS

- Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
- Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
- Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
Declaramos que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
Declaramos que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de nossa responsabilidade o conteúdo desta presente declaração
Declaramos aceitamos as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

4. Validade da Proposta 90 DIAS

5. Prazo de Entrega: Conforme Edital.

6. Local de Entrega: Conforme Edital.

7. Forma de Pagamento: 30 Dias.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Ivo Capitania Junior, RG 2068390315 e CPF 026.104.320-03, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 890 Apt 402 Erechim - RS.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag.: 4251-X - C.C.: 30953-2

Erechim 02 DE FEVEREIRO DE 2022

TALIA
 RODRIGUES: 0
 4044936021

Assinado de forma digital
 por TALIA
 RODRIGUES:04044936021
 Data: 2022.02.02
 15:57:50 -03'00'

TALIA RODRIGUES
 Representante Legal / Procurador
 RG: 7123311313
 CPF: 040.449.360-21

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	AGULHA HIPODERMICA SOLIDOR		

Modelo Produto Médico

0.33 mm x 8 mm (29G x 5/16"), 0.33 mm x 13 mm (29G x 1/2), 0.33 mm x 20 mm (29G x 3/4"), 0.33 mm x 25 mm (29G x 1"), 0.33 mm x 30 mm (29G x 1 1/4"), 0.33 mm x 40 mm (29G x 1 1/2"), 0.38 mm x 8 mm (27.5G x 5/16"), 0.38 mm x 13 mm (27.5G x 1/2"), 0.38 mm x 20 mm (27.5G x 3/4"), 0.38 mm x 25 mm (27.5G x 1"), 0.38 mm x 30 mm (27.5G x 1 1/4"), 0.38 mm x 40 mm (27.5G x 1 1/2"), 0.45 mm x 8 mm (26G x 5/16"), 0.45 mm x 13 mm (26G x 1/2"), 0.45 mm x 20 mm (26G x 3/4"), 0.45 mm x 25 mm (26G x 1"), 0.45 mm x 30 mm (26G x 1 1/4"), 0.45 mm x 40 mm (26G x 1 1/2"), 0.5 mm x 8 mm (25G x 5/16"), 0.5 mm x 13 mm (25G x 1/2"), 0.5 mm x 20 mm (25G x 3/4"), 0.5 mm x 25 mm (25G x 1), 0.5 mm x 30 mm (25G x 1 1/4"), 0.5 mm x 40 mm (25G x 1 1/2"), 0.55 mm x 8 mm (24G x 5/16"), 0.55 mm x 13 mm (24G x 1/2"), 0.55 mm x 15 mm (24G x 9/16"), 0.55 mm x 20 mm (24G x 3/4"), 0.55 mm x 25 mm (24G x 1"), 0.55 mm x 30 mm (24G x 1 1/4"), 0.55 mm x 40 mm (24G x 1 1/2"), 0.6 mm x 8 mm (23G x 5/16"), 0.6 mm x 13 mm (23G x 1/2"), 0.6 mm x 20 mm (23G x 3/4"), 0.6 mm x 25 mm (23G x 1"), 0.6 mm x 30 mm (23G x 1 1/4"), 0.6 mm x 40 mm (23G x 1 1/2"), 0.7 mm x 8 mm (22G x 5/16"), 0.7 mm x 13 mm (22G x 1/2"), 0.7 mm x 20 mm (22G x 3/4"), 0.7 mm x 25 mm (22G x 1"), 0.7 mm x 30 mm (22G x 1 1/4"), 0.7 mm x 40 mm (22G x 1 1/2"), 0.8 mm x 8 mm (21G x 5/16"), 0.8 mm x 13 mm (21G x 1/2"), 0.8 mm x 20 mm (21G x 3/4"), 0.8 mm x 25 mm (21G x 1"), 0.8 mm x 30 mm (21G x 1 1/4"), 0.8 mm x 40 mm (21G x 1 1/2"), 1.1 mm x 8 mm (19G x 5/16"), 1.1 mm x 13 mm (19G x 1/2"), 1.1 mm x 20 mm (19G x 3/4"), 1.1 mm x 25 mm (19G x 1"), 1.1 mm x 30 mm (19G x 1 1/4"), 1.1 mm x 40 mm (19G x 1 1/2"), 1.2 mm x 8 mm (18G x 5/16"), 1.2 mm x 13 mm (18G x 1/2"), 1.2 mm x 20 mm (18G x 3/4"), 1.2 mm x 25 mm (18G x 1"), 1.2 mm x 30 mm (18G x 1 1/4"), 1.2 mm x 40 mm (18G x 1 1/2")

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Agulhas
Registro	10369460190
Processo	25351.504833/2016-06
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000

10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000

10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000

10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000

9

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ	61.418.042/0001-31	Autorização	1.01.504-7
Produto	Agulha Hipodérmica estéril de uso único Wiltex		

Modelo Produto Médico

MDL1640 Agulha hipodérmica estéril de uso único 16G x 1 ½ (40mm x 1.60mm); MDL1840 Agulha hipodérmica estéril de uso único 18G x 1 ½ (40mm x 1.20mm); MDL1925 Agulha hipodérmica estéril de uso único 19G x 1 (25mm x 1.00mm); MDL1930 Agulha hipodérmica estéril de uso único 19G x 1 ¼ (30mm x 1.00mm); MDL2125 Agulha hipodérmica estéril de uso único 21G x 1 (25mm x 0.80mm); MDL2140 Agulha hipodérmica estéril de uso único 21G x 1 ½ (40mm x 0.80mm); MDL2130 Agulha hipodérmica estéril de uso único 21G x 1 ¼ (30mm x 0.80mm); MDL2230 Agulha hipodérmica estéril de uso único 22G x 1 ¼ (30mm x 0.70mm); MDL2225 Agulha hipodérmica estéril de uso único 22G x 1 (25mm x 0.70mm); MDL2240 Agulha hipodérmica estéril de uso único 22G x 1 ½ (40mm x 0.70mm); MDL2325 Agulha hipodérmica estéril de uso único 23G x 1 (25mm x 0.60mm); MDL2340 Agulha hipodérmica estéril de uso único 23G x 1 ½ (40mm x 0.60mm); MDL2420 Agulha hipodérmica estéril de uso único 24G x ¾ (20mm x 0.55mm); MDL2525 Agulha hipodérmica estéril de uso único 25G x 1 (25mm x 0.50mm); MDL2540 Agulha hipodérmica estéril de uso único 25G x 1 ½ (40mm x 0.50mm); MDL2613 Agulha hipodérmica estéril de uso único 26G x ½ (13mm x 0.45mm); MDL2713 Agulha hipodérmica estéril de uso único 27G x ½ (13mm x 0.40mm); MDL3013 Agulha hipodérmica estéril de uso único 30G x ½ (13mm x 0.30mm).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470496 AGULHA_HIPODERMICA_WILTEX.pdf	0245806/21-1 - 19/01/2021 - 05:17

Nome Técnico	Agulhas
Registro	10150470496
Processo	25351.000502/2017-04
Fabricante Legal	• FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO.LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

000206

000206
000206
000206
000206
000206
000206

000206
000206
000206
000206
000206
000206

000206
000206
000206
000206
000206
000206

ENDEREÇO: Av. afonso pena, 3385
 BAIRRO: brasil CEP: 38400710 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 00.506.346/0001-66
 PROCESSO: 25351.151013/2020-49 AUTORIZ/MS: 3.09272.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LÍRIO DOS VALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: ROD RODOVIA JORGE FORTULINO SN
 BAIRRO: PEDREIRAS CEP: 88828000 - BALNEÁRIO RINCÃO/SC
 CNPJ: 21.165.762/0001-18
 PROCESSO: 25351.932935/2016-71 AUTORIZ/MS: 3.06806.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LABORATORIO MICROSOLES DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM, 1161 E 1181
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91140410 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 93.752.442/0001-75
 PROCESSO: 25025.003360/92 AUTORIZ/MS: 3.01352.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
 ENDEREÇO: R PADRE CARAPUCEIRO 800 SALA 02
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020280 - RECIFE/PE
 CNPJ: 13.004.510/0001-89
 PROCESSO: 25000885984 AUTORIZ/MS: 3.00685.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 909, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: F P SILVA TRANSPORTES
 ENDEREÇO: R LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA 225
 BAIRRO: MIRANTE DO PARAISO CEP: 37560000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 08.764.619/0004-27
 PROCESSO: 25351.178251/2020-00 AUTORIZ/MS: 1.23698.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 316 KM 23/24 - SN - MODULO 05 E 06 GALPAO 04
 BAIRRO: ITAPEPOCU CEP: 68795000 - BENEVIDES/PA
 CNPJ: 01.206.820/0026-55
 PROCESSO: 25351.196787/2020-07 AUTORIZ/MS: 1.23686.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF
 CNPJ: 34.999.637/0001-55
 PROCESSO: 25351.196783/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23687.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL 729, QUADRA 05, LOTE 10
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 77600000 - PARAISO DO TOCANTINS/TO
 CNPJ: 29.411.883/0001-04
 PROCESSO: 25351.193253/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23694.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAETITE Nº 550
 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024402 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.593.147/0009-03
 PROCESSO: 25351.079607/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23663.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda
 ENDEREÇO: Rua Soldado Hamilton Silva Costa, 58
 BAIRRO: Parque Novo Mundo CEP: 02190901 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 18.233.211/0035-89
 PROCESSO: 25351.188036/2020-17 AUTORIZ/MS: 1.23673.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BENCHIMOL IRMÃOS E CIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 8251
 BAIRRO: TARUMÃ CEP: 69041025 - MANAUS/AM
 CNPJ: 04.565.289/0005-70
 PROCESSO: 25351.185289/2020-21 AUTORIZ/MS: 1.23678.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 ENDEREÇO: TV WE 51 N 141
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133340 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 26.543.386/0001-71
 PROCESSO: 25351.169427/2020-24 AUTORIZ/MS: 1.23656.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Pouso Farma Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Estrada dos Afonsos, Rod. MG-179 Km99
 BAIRRO: Afonsos CEP: 37552700 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 18.519.219/0001-67
 PROCESSO: 25351.178270/2020-28 AUTORIZ/MS: 1.23700.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAMER LOGISTICA EIRELI ME
 ENDEREÇO: RUA PRAIA DE INHAUMA 73, C 3800 M2DE TELHEIRO
 BAIRRO: MARE CEP: 21042130 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 23.037.748/0001-64
 PROCESSO: 25351.185433/2020-29 AUTORIZ/MS: 1.23676.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda
 ENDEREÇO: Rua P, 559
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 78098420 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 18.233.211/0041-27
 PROCESSO: 25351.028671/2020-38 AUTORIZ/MS: 1.23665.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R MACHADO DE ASSIS 1237
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704066 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 25.034.906/0001-58
 PROCESSO: 25351.196668/2020-46 AUTORIZ/MS: 1.23691.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.J.D. TRANSPORTES RIO PRETO LTDA
 ENDEREÇO: AV PERCY GANDINI, 3785, SALA 01
 BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 04.408.294/0001-46
 PROCESSO: 25351.169494/2020-49 AUTORIZ/MS: 1.23658.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: zydus nikkho farmacêutica ltda
 ENDEREÇO: avenida talma rodrigues ribeiro 147 galpão 02 modulo a/b/c/d/e sala 20
 BAIRRO: portal de jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 05.254.971/0012-34
 PROCESSO: 25351.196673/2020-59 AUTORIZ/MS: 1.23690.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Laboratorio Tiaraju Alimentos e Cosméticos LTDA EPP
 ENDEREÇO: Antonio Pereira da Silva, 580
 BAIRRO: Jose Alcebiades Oliveira CEP: 98805675 - SANTO ANGELO/RS
 CNPJ: 08.352.440/0002-09
 PROCESSO: 25351.207421/2020-62 AUTORIZ/MS: 1.23703.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R OLINTO MEIRA, 1307
 BAIRRO: ALECRIM CEP: 59030180 - NATAL/RN
 CNPJ: 33.379.154/0001-95
 PROCESSO: 25351.172761/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23660.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARTERIAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DA BARRA, S/N LOTE 7
 BAIRRO: PARQUE LAFAIETE CEP: 25025170 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 26.531.282/0001-47
 PROCESSO: 25351.103297/2020-67 AUTORIZ/MS: 1.23699.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CAPOVILLA, 109
 BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 27.011.022/0018-51
 PROCESSO: 25351.165399/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23659.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ

25.034.906/0001-58

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CAMILA LOCH SEGATTO

Responsável Legal

IVO CAPITANIO JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.23.691-0

Data do Cadastro

30/03/2020

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.196668/2020-46

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

000210
8

RESOLUÇÃO-RE Nº 906, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. LITORANEIA, 2632 AREA 1 BL 200 C BL 200 B
BAIRRO: JD. GRAMACHO CEP: 25056075 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 61.585.865/0659-54
PROCESSO: 25351.406579/2013-48

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade e classe pleiteada, emitido pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 907, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: NCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: Rua Aeroporto, nº 192 - Térreo
BAIRRO: Chácara Marco CEP: 06419260 - BARUERI/SP
CNPJ: 55.198.741/0001-10
PROCESSO: 25351.178396/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01894.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 34.999.637/0001-55
PROCESSO: 25351.196716/2020-04 AUTORIZ/MS: 4.01899.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KUERTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: rua governador aderval ramos da silva 289
BAIRRO: distrito industrial CEP: 88104790 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 02.093.733/0001-43
PROCESSO: 25351.179197/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01892.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J C R PELEGRINI
ENDEREÇO: R DA FE Nº 198
BAIRRO: JARDIM URANO CEP: 15084230 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 20.273.766/0001-57
PROCESSO: 25351.196649/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01900.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHARLEI BONI ME
ENDEREÇO: Rua Machado de Oliveira, 44
BAIRRO: LINHO CEP: 99704446 - ERECHIM/RS
CNPJ: 28.719.518/0001-07
PROCESSO: 25351.185243/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01888.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ZENTYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FREDERICO MAGNUSSON, 88 (GALPÃO 1)
BAIRRO: COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13347624 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 21.330.504/0001-40
PROCESSO: 25351.055858/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.01881.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON, Nº 1.435
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06273050 - OSASCO/SP
CNPJ: 10.702.092/0001-05
PROCESSO: 25351.185042/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.01890.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ZENTYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FREDERICO MAGNUSSON, 88 (GALPÃO 1)
BAIRRO: COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13347624 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 21.330.504/0001-40

PROCESSO: 25351.055858/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.01881.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LEAO 277
BAIRRO: sion CEP: 36404310 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 31.275.005/0001-50

PROCESSO: 25351.178309/2020-15 AUTORIZ/MS: 4.01889.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HORIZON TRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 18801 - sala 1209 andar 12
BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.499.466/0001-16

PROCESSO: 25351.170320/2020-29 AUTORIZ/MS: 4.01878.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda

ENDEREÇO: Rua general Osório, 150
BAIRRO: centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 32.138.304/0001-06

PROCESSO: 25351.187580/2020-33 AUTORIZ/MS: 4.01883.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

ENDEREÇO: Rua Jose Alexandre Buazi, 160, Sala 221
BAIRRO: Enseada do Suã CEP: 29050955 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 06.307.786/0001-70

PROCESSO: 25351.201425/2020-37 AUTORIZ/MS: 4.01896.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL 729, QUADRA 05, LOTE 10
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 29.411.883/0001-04

PROCESSO: 25351.193281/2020-38 AUTORIZ/MS: 4.01901.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: eccenza cosmetics comercio importacao e exportacao

ENDEREÇO: Rua Antonio Maffezzoli, 97 - Galpão 04
BAIRRO: são luz CEP: 88351370 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 33.804.398/0001-78

PROCESSO: 25351.187589/2020-44 AUTORIZ/MS: 4.01886.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NBS BRASIL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA EIRELI

ENDEREÇO: AV CARLOS HUMBERTO TERNEIS, 173
BAIRRO: XV DE NOVEMBRO CEP: 88200000 - TIJUCAS/SC
CNPJ: 34.604.409/0001-39

PROCESSO: 25351.173617/2020-46 AUTORIZ/MS: 4.01882.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BeD DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Voluntários de sao paulo, 3157, terreo, bloco a
BAIRRO: centro CEP: 15015200 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 00.835.101/0003-44

PROCESSO: 25351.178363/2020-52 AUTORIZ/MS: 4.01891.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: J.J.D. TRANSPORTES RIO PRETO LTDA

ENDEREÇO: AV PERCY GANDINI, 3785, SALA 01
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.408.294/0001-46

PROCESSO: 25351.169485/2020-58 AUTORIZ/MS: 4.01877.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: trendbeauty care cosmetics ltda

ENDEREÇO: rua gedivaldo calixto de souza, nº 20
BAIRRO: vila nova york CEP: 03479030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.899.719/0001-77

PROCESSO: 25351.192980/2020-61 AUTORIZ/MS: 4.01902.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Shuttle Transportes, Logística e Tecnologia LTDA

ENDEREÇO: Rua Orlando Motta, 150 parte C quadra C
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 00.026.680/0001-12

PROCESSO: 25351.201474/2020-70 AUTORIZ/MS: 4.01897.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STARMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PAULO LIRIO, Nº 285
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 28470000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 31.079.480/0001-51

PROCESSO: 25351.185226/2020-74 AUTORIZ/MS: 4.01887.5



000211

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, N° 147, GALPÃO 3, SALA 12
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 05.656.727/0001-45
PROCESSO: 25351.178551/2020-81 AUTORIZ/MS: 4.01895.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: M. A Transportes de Cargas e Logística EIRELI
ENDEREÇO: Rua Balsa 360
BAIRRO: Vila Arcádia CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.026.492/0001-80
PROCESSO: 25351.197537/2020-86 AUTORIZ/MS: 4.01898.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HPC MINAS DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO CARDOSO 190
BAIRRO: TIETE CEP: 35501188 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 14.747.892/0001-01
PROCESSO: 25351.170399/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01880.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, N° 139
BAIRRO: SARANDI CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.011.022/0001-03
PROCESSO: 25351.165476/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01879.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MANGANELLI & TESSER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO, 795 - SALA 1
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130470 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 12.817.577/0001-70
PROCESSO: 25351.672291/2019-00 AUTORIZ/MS: 1.23666.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CHIAMENTTI & ZOHLER LTDA
ENDEREÇO: ROD. RS 330, KM 1,5, S/N, PAVILHÃO INCUBADORA, SALA 03
BAIRRO: LINHA MODELO CEP: 99530000 - CHAPADA/RS
CNPJ: 34.257.335/0001-01
PROCESSO: 25351.201454/2020-07 AUTORIZ/MS: 1.23681.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MBT CARGAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: EST LUIZ CARLOS GUERRA, 2120
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087160 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.249.531/0001-61
PROCESSO: 25351.581472/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.23668.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: R MACHADO DE ASSIS 1237
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704066 - ERECHIM/RS
CNPJ: 25.034.906/0001-58
PROCESSO: 25351.195809/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23693.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RITA MARIA TOLDO TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO CARNASCIALI, 1333
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81670420 - CURITIBA/PR
CNPJ: 27.908.645/0001-83
PROCESSO: 25351.193008/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23696.8

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NBS BRASIL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV CARLOS HUMBERTO TERNES, 173
BAIRRO: XV DE NOVEMBRO CEP: 88200000 - TIJUCAS/SC
CNPJ: 34.604.409/0001-39
PROCESSO: 25351.173972/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23669.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M. A Transportes de Cargas e Logística EIRELI
ENDEREÇO: Rua Balsa 360
BAIRRO: Vila Arcádia CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.026.492/0001-80
PROCESSO: 25351.197561/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23685.0

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R JOAO CAMARA, 545 - SALA 08 CENTRO COMERCIAL
BAIRRO: NOVO ALEIXO CEP: 69098165 - MANAUS/AM
CNPJ: 00.488.689/0001-45
PROCESSO: 25351.185040/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23679.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDBOM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV MOINHO DOS VENTOS N 335 QD 32 LT 18
BAIRRO: LOT MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371395 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.012.652/0001-03
PROCESSO: 25351.187986/2020-16 AUTORIZ/MS: 1.23672.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STARMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO LIRIO, N° 285
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 28470000 - SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 31.079.480/0001-51
PROCESSO: 25351.185444/2020-17 AUTORIZ/MS: 1.23677.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DAYANE DE A BOLF
ENDEREÇO: AVENIDA RIO MAR, N. 112, QUADRA 65, CJ. VIEIRALVES
BAIRRO: NOSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69053180 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.507.865/0001-13
PROCESSO: 25351.174071/2020-41 AUTORIZ/MS: 1.23697.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DANILLO MONTEIRO CASTRO, N°816
BAIRRO: CENTRO CEP: 29280000 - ICONHA/ES
CNPJ: 32.438.772/0001-04
PROCESSO: 25351.201423/2020-48 AUTORIZ/MS: 1.23680.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Shuttle Transportes, Logística e Tecnologia LTDA
ENDEREÇO: Rua Orlando Motta, 150 parte C quadra C
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 00.026.680/0001-12
PROCESSO: 25351.201460/2020-56 AUTORIZ/MS: 1.23684.6

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SÁ PEIXOTO N. 107 - SALA 302
BAIRRO: EDUCANDOS CEP: 69070160 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.997.366/0001-63
PROCESSO: 25351.201437/2020-61 AUTORIZ/MS: 1.23682.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J.J.D. TRANSPORTES RIO PRETO LTDA
ENDEREÇO: AV PERCY GANDINI, 3785, SALA 01
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.408.294/0001-46
PROCESSO: 25351.169483/2020-69 AUTORIZ/MS: 1.23657.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 34.999.637/0001-55
PROCESSO: 25351.196782/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23688.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL 729, QUADRA 05, LOTE 10
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 29.411.883/0001-04
PROCESSO: 25351.193252/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23695.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LEAO 277
BAIRRO: sion CEP: 36404310 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 31.275.005/0001-50
PROCESSO: 25351.178287/2020-85 AUTORIZ/MS: 1.23701.4

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Manoel Mestre, 48
BAIRRO: Vila Rica CEP: 18052350 - SOROCABA/SP
CNPJ: 30.193.044/0001-46
PROCESSO: 25351.187563/2020-04 AUTORIZ/MS: 57W19XY29Y8 (8.19773.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 34.999.637/0001-55
PROCESSO: 25351.196723/2020-06 AUTORIZ/MS: 4YM1HLLMWY3 (8.19794.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ

25.034.906/0001-58

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CAMILA LOCH SEGATTO

Responsável Legal

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.23.693-7

Data do Cadastro

30/03/2020

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.195809/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

000214



BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
EMPRESA: K2 COSMETICOS LTDA
ENDERECO: avenida marginal i nº 455
BAIRRO: jardim anhanguera CEP: 13501590 - RIO CLARO/SP

EMPRESA: K2 COSMETICOS LTDA
ENDERECO: avenida marginal i nº 455
BAIRRO: jardim anhanguera CEP: 13501590 - RIO CLARO/SP
EMPRESA: DERMATOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDERECO: AV JORGE TIBIRICA 1142
BAIRRO: JARDIM DOS OLIVEIRAS CEP: 13044125 - CAMPINAS/SP

EMPRESA: DERMATOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDERECO: AV JORGE TIBIRICA 1142
BAIRRO: JARDIM DOS OLIVEIRAS CEP: 13044125 - CAMPINAS/SP
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: ROD DF-290 GL.24 KM 341 LOTE 01/04 GALPAO02 ARMZ 03

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: ROD DF-290 GL.24 KM 341 LOTE 01/04 GALPAO02 ARMZ 03
BAIRRO: RURAL HORTIGRANJEIRO STA MARIA CEP: 72578000 - BRASILIA/DF
EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, A-52
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP

EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, A-52
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
EMPRESA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: R MACHADO DE ASSIS 1237
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704066 - ERECHIM/RS

EMPRESA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: R MACHADO DE ASSIS 1237
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704066 - ERECHIM/RS
EMPRESA: PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA JORGE ABRAO, 561
BAIRRO: SHANGRI-LA CEP: 14161170 - SERTÃOZINHO/SP

EMPRESA: PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA JORGE ABRAO, 561
BAIRRO: SHANGRI-LA CEP: 14161170 - SERTÃOZINHO/SP
EMPRESA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO EIRELI
ENDERECO: RUA CAPEBERIBE Nº 505
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEW FLEXI COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.EPP
ENDERECO: R IPEROIG 678 terco andar 1
BAIRRO: perdizes CEP: 05016000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: NEW FLEXI COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.EPP
ENDERECO: R IPEROIG 678 terco andar 1
BAIRRO: perdizes CEP: 05016000 - SÃO PAULO/SP
EMPRESA: BIORT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS EIRELI
ENDERECO: R DOS MENINOS 431
BAIRRO: NOVA GERTY CEP: 09580300 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

EMPRESA: BIORT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS EIRELI
ENDERECO: R DOS MENINOS 431
BAIRRO: NOVA GERTY CEP: 09580300 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
EMPRESA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO EIRELI
ENDERECO: RUA CAPEBERIBE Nº 505
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

EMPRESA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO EIRELI
ENDERECO: RUA CAPEBERIBE Nº 505
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: ROD DF-290 GL.24 KM 341 LOTE 01/04 GALPAO02 ARMZ 03
BAIRRO: RURAL HORTIGRANJEIRO STA MARIA CEP: 72578000 - BRASILIA/DF

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: ROD DF-290 GL.24 KM 341 LOTE 01/04 GALPAO02 ARMZ 03
BAIRRO: RURAL HORTIGRANJEIRO STA MARIA CEP: 72578000 - BRASILIA/DF
EMPRESA: FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R IPEROIG 668 andar 2 andar 3
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05016000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R IPEROIG 668 andar 2 andar 3
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05016000 - SÃO PAULO/SP
EMPRESA: FERREIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ENDERECO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 3598
BAIRRO: NOVA ESTRELA CEP: 68743655 - CASTANHAL/PA

EMPRESA: FERREIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ENDERECO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 3598
BAIRRO: NOVA ESTRELA CEP: 68743655 - CASTANHAL/PA
EMPRESA: SANEANTE DOMIS
ENDERECO: RUA CAPEBERIBE Nº 505
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

EMPRESA: SANEANTE DOMIS
ENDERECO: RUA CAPEBERIBE Nº 505
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
EMPRESA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO EIRELI
ENDERECO: RUA CAPEBERIBE Nº 505
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.853, DE 12 DE JULHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDERECO: AV DOM PEDRO I, 398
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01552000 - SÃO PAULO/SP
EMPRESA: HARDFIX TECNOLOGIA EM MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA VINTE E UM, 40
BAIRRO: SERRARIA CEP: 09980180 - DIADEMA/SP

EMPRESA: HARDFIX TECNOLOGIA EM MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA VINTE E UM, 40
BAIRRO: SERRARIA CEP: 09980180 - DIADEMA/SP
EMPRESA: MOMENTA FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: rua projetada ps nº 333
BAIRRO: aeroporto CEP: 37031090 - VARGINHA/MG

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.854, DE 12 DE JULHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MOMENTA FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: rua projetada ps nº 333
BAIRRO: aeroporto CEP: 37031090 - VARGINHA/MG
EMPRESA: MARIA EDISEUDA MUNIZ SILVEIRA
ENDERECO: RUA TEODOMIRO DE CASTRO, 4585 - GALPÃO
BAIRRO: ALVARO WAYNE CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE

EMPRESA: MARIA EDISEUDA MUNIZ SILVEIRA
ENDERECO: RUA TEODOMIRO DE CASTRO, 4585 - GALPÃO
BAIRRO: ALVARO WAYNE CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE
EMPRESA: J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: AV GETULIO VARGAS, Nº 2200, LOJA 02
BAIRRO: ARARUAMA CEP: 28970000 - ARARUAMA/RJ

EMPRESA: J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: AV GETULIO VARGAS, Nº 2200, LOJA 02
BAIRRO: ARARUAMA CEP: 28970000 - ARARUAMA/RJ
EMPRESA: DISKMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ

25.034.906/0001-58

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CAMILA LOCH SEGATTO

Responsável Legal

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.14.158-6 (4L61YX4HH1WY)

Data do Cadastro

19/09/2016

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.338815/2016-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

000217

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/05/2022

RAZÃO SOCIAL:

970829 - 2 - FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:

25.034.906/0001-58

ENDEREÇO:

RUA MACHADO DE ASSIS, 1237 - BELA VISTA

ATIVIDADES:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

**INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)**

Data e hora da verificação : 26/05/2021 - 16:47

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Everton Pujol Guterres
Everton Pujol Guterres
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 625/2021
Vigilância em Saúde/Erechim

ERECHIM

PAZ

PROSPERIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63321106211312636488>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63321106211312636488-1
Data: 11/06/2021 11:36:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99535-JD3I;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:03:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade: O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 13:23:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 63321106211312636488-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e8013d1a1cfd1529b01819e2773c570dc08383c3dc3de9cd84e50abcf18de95fcdef53
b354612d26628e73986a80e254864e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 25.034.906/0001-58	Inscrição Municipal: 43935	Início da Atividade: 23/06/2016
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1237		Bairro: BELA VISTA
Alvará emitido em: 27/08/2021	Processo: 17114/2021	Alvará válido até: 29/09/2022

Atividade(s):
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

Observações/Restrições:
LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO CONFORME PROC. Nº 2021/17114, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587/2018. PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE COMERCIAL ATACADISTA DA EDIFICAÇÃO.
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 126,46 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 30/08/2021 - 09:07
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

Praça da Bandeira, 354 - Erechim - RS | Fone: 54.3520-7000
<http://www.pmerchim.rs.gov.br/>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63323008218465475832>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63323008218465475832-1
Data: 30/08/2021 09:34:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY87562-4LD9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000219
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 09:34:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.orq.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 09:42:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 63323008218465475832-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f9885fd561cbace4452d584a6a7bb5326e57ff3251e387f0c0bcaa61d7a8380fb9953b354612d26628e73986a80e254864e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000221

FLYMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.034.906/0001-58

RUA MACHADO DE ASSIS 1237 – BELA VISTA

ERECHIM – RS

CEP: 99704-066

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À empresa Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita sob o CNPJ 25034906000158, residente na cidade de Erechim, através de seu representante legal, Talia Rodrigues, CPF número 040.449.360-21, RG número 7123311313 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, declara sob as penas da lei que:

- 1) Declaramos que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

CNPJ: 25.034.906/0001-58

Telefone: (54) 3712-5888

Rua MACHADO DE ASSIS 1237 – BELA VISTA ERECHIM – RS

CEP: 99704-066 Erechim – RS

Insc. Estadual: 039/0174041

E-mail: flymedrs@outlook.com

Fax: (54) 3712-7888

Erechim – RS

Insc. Municipal: 43935

TALIA
RODRIGUES;
0404493602

1

Assinado de forma digital por
TALIA RODRIGUES/04044936021
Data: 2022.01.21 13:19:32 -0300

FLYMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.034.906/0001-58

RUA MACHADO DE ASSIS 1237 – BELA VISTA

ERECHIM – RS

CEP: 99704-066

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr IVO CAPITA-NIO JUNIOR CPF 026.104.320-03 RESIDENTE NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL 890 APT 402 CENTRO em Erechim – RS administrador responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: flymedrs@outlook.com

Telefone: (54) 3712-5888

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o S.r. Ivo Capitanio Junior RG: 2068390315 CPF: 026.104.320-03 residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral 890 apt. 402 em Erechim – RS para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico deste município e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

Erechim 21 de janeiro de 2022

TALIA

RODRIGUES:0

4044936021

Assinado de forma digital por TALIA RODRIGUES:04044936021
Dados: 2022.01.21 13:19:45 -03'00'

TALIA RODRIGUES

Representante Legal / Procurador

RG: 7123311313

CPF: 040.449.360-21

CNPJ: 25.034.906/0001-58

Telefone: (54) 3712-5888

Rua MACHADO DE ASSIS 1237 – BELA VISTA ERECHIM – RS

CEP: 99704-066

Insc. Estadual: 039/0174041

E-mail: flymedrs@outlook.com

Fax: (54) 3712-7888

Erechim – RS

Insc. Municipal: 43935



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

000223
1

ANEXO CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC UBIRATA

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGAO ELETRONICO 00002/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote 1

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	200	CXS	- RMS: 10160610031 - Agulha descartavel 0,55x20mm/24g , esteril, canulasiliconada, Bisel Trifacetado, Com Protetor Plastico, Canhao Colorido no Padrao Universal, Perfeito Encaixe Em Seringas Luer Slip Ou Lock, Embaladas Individualmente, Caixa Com100 Unidades. catmat 439811	INJEX	18,70	3.740,00
2	300	CXS	- RMS: 10160610031 - Agulha Descartavel 0,6x25mm/23g 1, Esteril, Canulasiliconada, Bisel Trifacetado, Com Protetor Plastico, Canhao Colorido no Padrao Universal, Perfeito Encaixe Em Seringas Luer Slip Ou Lock, Embaladas Individualmente, Caixa Com100 Unidades. catmat 439809	INJEX	19,64	5.892,00
3	50000	UNS	- RMS: 10160610025 - Seringa hipodermica 1ml, luer slip, descartavel, esteril, transparente, Graduacao Uj Com Escala Nitida, Siliconizada, Com Anel Borracha na Extremidade Para Vedacao, Embalagem Individual. catmat 443469	INJEX	0,45	22.500,00

R\$ 32.132,00

000224
2



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54 INSC. ESTADUAL: 9081236973

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	
C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	INSC ESTADUAL: 9081236973
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CARGO: SOCIO-GERENTE
R.G.: 3.949.042-0	C.P.F.: 775.452.309-49
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1750 JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.303-322	TELEFONE: (44)3810-0492
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 32.132,00 (Trinta E Dois Mil, Cento E Trinta E Dois Reais)

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 2 de fevereiro de 2022.

29.426.310/0001-54

**CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO
E INDÚSTRIA - EIRELI**

**RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01
CEP 87303-322 JARDIM CURITIBA
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ 29.426.310.0001-54 / IE 9081236973

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

SOCIO-GERENTE

RG 3.949.042-0 / CPF 775.452.309-49

CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIO E
INDUSTRIA
EIRELI:29426310000
154

Assinado de forma
digital por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIO
E INDUSTRIA
EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.02.01
17:15:10 -03'00'



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

000225
1

ANEXO PROPOSTA AJUSTADA

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC UBIRATA

PROPOSTA AJUSTADA - PREGAO ELETRONICO 00002/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
	3	50000	UNS	- RMS: 10160610025 - Seringa hipodermica 1ml, luer slip, descartavel, esteril, transparente, Graduação Uj Com Escala Nitida, Siliconizada, Com Anel Borracha na Extremidade Para Vedacao, Embalagem Individual. catmat 443469	INJEX	0,17	8.500,00
							R\$ 8.500,00



000226
2

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54 INSC. ESTADUAL: 9081236973

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	
C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	INSC ESTADUAL: 9081236973
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CARGO: SOCIO-GERENTE
R.G.: 3.949.042-0	C.P.F.: 775.452.309-49
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1750 JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.303-322	TELEFONE: (44)3810-0492
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agencia: 0406-5 Conta Corrente: 71091-1	

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 8.500,00 (Oito Mil, Quinhentos Reais)

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 2 de fevereiro de 2022.

29.426.310/0001-54
**CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO
E INDÚSTRIA - EIRELI**
**RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01
CEP 87303-322 JARDIM CURITIBA
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CNPJ 29.426.310.0001-54 / IE 9081236973
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
SOCIO-GERENTE
RG 3.949.042-0 / CPF 775.452.309-49

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E
INDUSTRIA
EIRELI:29426310000154
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.02.02 09:56:09 -03'00'

W. SAT. SP
01.101-1 / IE



000227

1

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

**ANEXO
PROPOSTA AJUSTADA**

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da PREF MUNIC UBIRATA

PROPOSTA AJUSTADA - PREGAO ELETRONICO 00002/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote 1

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
	3	50000	UNS	- RMS: 10160610025 - Seringa hipodermica 1ml, luer slip, descartavel, esteril, transparente, Graduacao UI Com Escala Nitida, Siliconizada, Com Anel Borracha na Extremidade Para Vedacao, Embalagem Individual. catmat 443469	INJEX	0,17	8.500,00

R\$ 8.500,00



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 29.426.310/0001-54

INSC. ESTADUAL: 9081236973

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	
C.N.P.J.: 29.426.310.0001-54	INSC ESTADUAL: 9081236973
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CARGO: SOCIO-GERENTE
R.G.: 3.949.042-0	C.P.F.: 775.452.309-49
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1750 JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO - PR - C.E.P. 87.303-322	TELEFONE: (44)3810-0492
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade conforme edital.

Que as condições de pagamento serão conforme estipulado em edital.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 8.500,00 (Oito Mil, Quinhentos Reais)

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

PRAZO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) licitados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo estipulado pelo Edital, durante o período de vigência da ata, no local determinado pela Administração.

CAMPO MOURAO, 2 de fevereiro de 2022.

29.426.310/0001-54

**CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO
E INDÚSTRIA - EIRELI**

**RUA SANTOS DUMONT, 1750 LOJA 01
CEP 87303-322 JARDIM CURITIBA
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ 29.426.310.0001-54 / IE 9081236973

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

SOCIO-GERENTE

RG 3.949.042-0 / CPF 775.452.309-49

CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E
INDUSTRIA

EIRELI:29426310000154

Assinado de forma digital

por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIO E
INDUSTRIA

EIRELI:29426310000154

Dados: 2022.02.02 09:56:09
-03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000229

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2022 16:10:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**
CNPJ: **29.426.310/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000230

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

000231
ej



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**

CPF/CNPJ: **775.452.309-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:47 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5U5X040222162347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000232



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/> ▼
Número documento	<input type="text" value="29426310000154"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
<input type="text" value="Todos"/> ▼	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/> ▼
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000233



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.426.310/0001-54 DUNS®: 917794587
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/03/2022
FGTS Validade: 26/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/03/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 13/04/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)



000234

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.426.310/0001-54 DUNS®: 917794587
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITEADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 400.000,00** Data de Abertura da Empresa: **12/01/2018**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E**
CNAE Secundário 2: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 3: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 4: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 5: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 6: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 7: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 8: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 9: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 10: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 11: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

Dados para Contato

CEP: **87.303-322**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 1750 - LOJA 01 - JARDIM CURITIBA**
Município / UF: **Campo Mourão / Paraná**
Telefone: **(44) 38100492**
E-mail:

Relatório de Credenciamento

000235

Dados do Responsável Legal

CPF: 775.452.309-49
Nome: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 775.452.309-49
Nome: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
E-mail: cir.itamaraty@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 775.452.309-49 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 28/09/1962
Filiação Materna: WANY MACHADO DE SOUZA
Estado Civil:
CEP: 87.301-110
Endereço: RUA EDMUNDO MERCER, 620 - CENTRO
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (43) 33058700
E-mail:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE

2

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que tinha como razão social **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** passa a adotar o nome empresarial **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54.

de comunh
a
2
3
4
5
6
7
8
9
0

3

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

2ª O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – Paraná, 03 de Setembro de 2020.

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

na siba 33
ie -eze nor
e - p - 01
e - m - 57

na siba 33
ie -eze nor
e - p - 01
e - m - 57

na siba 33
ie -eze nor
e - p - 01
e - m - 57



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000240
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77545230949	ELISMAR DE SOUZA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 14:02 SOB N° 20204878616.
PROTOCOLO: 204878616 DE 11/09/2020 14:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004309278. NIRE: 41600800397.
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ITAMARATY

COMERCIAL LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, que na melhor forma de direito, faz de um lado, **Cirúrgica Itamaraty Comércio e Indústria - EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourão - PR., sita à Rua Santos Dumont, 1750, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob número 29.426.310/0001-54 e no CICAD número 9081236973, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Elismar de Souza Vieira**, portador de R.G. número 3.949.042-0, e do C.P.F número 775.452.309-49, mais adiante denominada simplesmente como **OUTORGANTE**, e de outro lado **Antonio Amaral do Espírito Santo Junior**, brasileiro, solteiro, residente e com domicílio á R. Edmundo Mercer, 578, na cidade Campo Mourão, estado: PR., com cadastro de identidade sob número 86546329 e Cadastro de Pessoa Física sob numero 048.509.169-02, mais adiante denominada simplesmente com **OUTORGADA**, a qual á **OUTORGANTE** confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, para participar de licitação, atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos, assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificação e intimações inerentes ao certame bem como, apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, inclusive substabelecer.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, e para que fique legalmente representada a empresa **Cirúrgica Itamaraty Comércio e Indústria - EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourão - PR., sita à Rua Santos Dumont, 1750, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob número 29.426.310/0001-54 e no CICAD número 9081236973, da qual respondo com **REPRESENTANTE LEGAL**, firmo a presente.

Este documento tem validade de 12 meses.

Campo Mourão - PR., 23 de Agosto de 2021

RECONHEÇO
23 DE AGOSTO

Elismar de Souza Vieira

Cirurgica Itamaraty Comercial Ltda
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Procurador
CPF 775.452.309-49
RG 39490420

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Facheiro
Tabelião
Campo Mourão

TABELIONATO DE NOTAS
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (41) 3223-3823 - cartorio@trtascampmourao.com.br

Selo nº 0175na50uu0z7psotk2771j1j
Consulte esse selo em <http://morus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA** (80985), Dou fe. Campo Mourão-Paraná, 23 de agosto de 2021.
Em Teste da Verdade
Oislaine da Silva Figueiredo (M. M. Monteiro) - Escrevente



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109472308211545631510>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109472308211545631510-1
Data: 23/08/2021 14:17:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX97800-9AUA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



000241

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 14:19:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 14:57:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109472308211545631510-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c168900ff50acd00ec4dd9fd65d642b4d2c21c8b52b6986e0eee7895761182a25ba43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000243



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.426.310/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 87.303-322	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3810-0492	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 14:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.426.310/0001-54 DUNS®: 917794587
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/03/2022
Código de Controle: E17810EDD7DFBEDD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/02/2022
Código de Controle: 2022012800049835411067

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/03/2022
Código de Controle: 275822572021

000245
9



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.426.310/0001-54 DUNS®: 917794587
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9081236972
Inscrição Municipal: 21819

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2020
Código de Controle: 02108557590

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/04/2020
Código de Controle: 61058874



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000246

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025342100-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.426.310/0001-54**

Nome: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000247



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 985/2022
Contribuinte: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL E INDUSTRIA - EIRELI	
CPF: 29.426.310/0001-54	RG: 9081236973
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, nº 1750	
Bairro: JARDIM CURITIBA	
Complemento: LOJA 01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61058874	Validade: 09/02/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

Va. 43

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de janeiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br lic@luiziana.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA atesta a quem possa interessar, que a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELLI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54, estabelecida na Av. Goioerê, 180, centro, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com ramo de Comércio de Medicamentos em geral, Câmaras de vacina, Equipamentos e Materiais médico hospitalares, Odontológicos, formulados e Suplementos Alimentares, Epi's, aventais, máscaras, toucas e demais produtos destinados ao combate da pandemia do COVID-19, é integrante do rol de Fornecedores deste Órgão, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade, no tocante ao fornecimento de Medicamentos em gerais, Câmaras de Vacinas, Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos em geral, Formulados e Suplementos Alimentares e nada tendo até o presente momento que possa desaboná-la.

Este documento tem validade de 01 (um) ano.

Luiziana, 15 de janeiro de 2021.

SERVICO DISTRIAL DE LUIZIANA-PR

CNPJ/MF SOB Nº 78.184.454/0001-57 - Rua Romão Martins nº 49

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **EDSON ANTONIO FERRI**
Dou fé.

Em test. *[Assinatura]* da verdade

LUIZIANA, 09 DE ABRIL DE 2021

[Assinatura]
José Martins - Tabelião

() Marcial Mileski Martins - Aux Homologado



TAB. MARTINS
CNS: 084285
LUIZIANA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LUIZIANA

CNPJ 80.888.688/0001-27

EDSON ANTONIO FERRI

RG 3.495.974-9 - SSP-PR

CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS



NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/109470904214743139753-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109470904214743139753-1
Data: 09/04/2021 14:04:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20782-1FAB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:06:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/04/2021 11:16:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

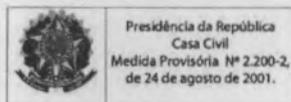
*Código de Autenticação Digital: 109470904214743139753-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b978755238d8a0f2f6d49850d9a0bd13a5572ed95476d56dad424ec057617c14c3a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

000250
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS atesta a quem possa interessar que a empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 29.426.310/0001-54, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1750, JD. CURITIBA, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com ramo de Comércio de Medicamentos em gerias, Refrigeradores em geral, Câmaras de Vacinas, Equipamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos e Formulados e Suplementos Alimentares, é integrante do rol dessa empresa, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade, no tocante ao fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares, odontológicos, Refrigeradores em geral e Formulados e Suplementos Alimentares e nada tendo até o presente momento no que possa desaboná-la.

Este documento tem validade de 01 (um) ano.

Campo Mourão, 28 de Maio de 2021.

ELISMED COMERCIAL

CNPJ-07127606/0001-31

LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA

RG-701206-3

CPF-130.857.519-04

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

000253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 14:48:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109471408202097804735-1

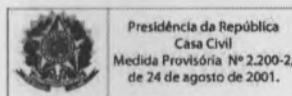
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

Autenticado em
 14/08/2020 14:48:32
 Selo Digital AB

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea0621d79fe915803cf0acd50157ac1df05490c4c95b5212a5d3de159f8420c
 c980f5a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



000253-A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nome
 ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. IDENTIF. / UF
 ASSA632-5 BESP PR

CNPJ
 048.509.169-02

DATA EMISSÃO
 07/01/1984

PLAÇA
 ANTONIO AMARAL DO
 ESPÍRITO SANTO
 TRONJ DE FATIMA
 CHAMBERLAIN

PROFISSÃO
 AC

CPF
 02478990790

VALIDADEZ
 19/10/2023

1ª EMISSÃO
 08/08/2002

Observações

Antonio Amaral do Espírito Santo Junior

LOCAL
 CAMPO MOURAG, PR

DATA EMISSÃO
 19/10/2018

PARANÁ

VALOR EM TUDO
O RESUMO FUNCIONAL
1729605067

MOVIMENTO PLÁSTICO
1729605067

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consultar Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/109471408205600191586



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109471408205600191586-1
 Data: 14/08/2020 11:12:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI58046-NYOX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
 https://azevedobastos.nol.br

Bol. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



000253-B
DIB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2020 11:25:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109471408205600191586-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea06220797dbdfe4f5454396b4673b57f04e4228bdc21e88f74eaf11385014e4b1655a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Prestância da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000254

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V n.º 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 109470608191034120562-1; Data: 06/08/2019 10:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIW38339-N3L0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Aplicado de Miranda Catatubá: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.949.042-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2011

NOME: **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**

FLIAÇÃO: MANOEL FOGAÇA DE SOUZA
WANY MACHADO DE SOUZA

NATURALIDADE: JUNDIAI DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.CAS-1256, LIVRO-38/AUX, FOLHA-128

CPF: 775.452.309-48

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.949.042-0

POLEGAR DIREITO

Elismar de Souza Vieira

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

000255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 11:00:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 10:44:14 (hora local)**.

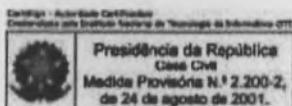
¹**Código de Autenticação Digital:** 109470608191034120562-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa0103960a82b1309f7b01be48242b8c42c19ba7a43fc3d27915b373b163da088684d4a97ee76bfa42ae34495116cfe0a7be2c9



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2020 | Edição: 56-C | Seção: 1 - Extra | Página: 5

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3° A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4° O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

000257

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

000253

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

000259

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1. 000 00
2. 000 00
3. 000 00
4. 000 00
5. 000 00
6. 000 00

1. 000 00
2. 000 00
3. 000 00
4. 000 00
5. 000 00
6. 000 00

1. 000 00
2. 000 00
3. 000 00
4. 000 00
5. 000 00
6. 000 00

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. - 03.560.974/0001-18
Lenvatinibe
12/2019
25351.363347/2018-49 3279907/21-1
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 4.384, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: ECOPEL QUÍMICA LTDA - CNPJ: 02.535.505/0001-86
Produto - (Lote): ENZYTHREE(Todos os lotes até 29/10/2021.); ENZYFOUR(Todos os lotes até 29/10/2021.); ENZYFIVE(Todos os lotes até 29/10/2021.); ENZYSEVEN(Todos os lotes até 29/10/2021.);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4623881/21-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Armazenamento, Comercialização, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o descumprimento da Resolução RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013, que aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, detectado durante inspeção sanitária realizada no período de 25 a 28/10/2021, e tendo em vista o previsto no art. 5º da citada resolução e no art. 7º e Inciso I do art. 67 da Lei nº 6.360/1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.385, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GCHB DO BRASIL PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA / 37.134.839/0002-03
25351.701034/2021-07 / 1265486
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398854215

DAMETO MANIPULAÇÃO VET EIRELI / 39.858.929/0001-91
25351.669622/2021-31 / 1265441
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4340800211

EDSON SILVA TRANSPORTES E MUDANCAS EIRELI / 20.938.415/0001-18
25351.710839/2021-33 / 1265805
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4424362213

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.092.374/0001-24
25351.634650/2021-37 / 1265731
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4265079211

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0047-48
25351.684920/2021-51 / 1265581
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4370694213

RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.563.273/0001-80
25351.700858/2021-51 / 1265529
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398722211

PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA / 59.476.770/0022-82
25351.700939/2021-51 / 1265532
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398779213

ETHOS PHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 31.486.711/0001-41
25351.625472/2021-53 / 1265455
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4251302212

TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 18.078.521/0001-27
25351.642482/2021-53 / 1265745
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282079215

RX PRO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 41.867.138/0001-70
25351.710708/2021-56 / 1265606
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4424204219

Rezende Matos LTDA / 40.275.987/0001-71
25351.399982/2021-60 / 1265563
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3814296211

ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA / 33.660.795/0001-13
25351.700609/2021-66 / 1265546
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398522212

POLARIS PHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 40.139.166/0001-08
25351.607918/2021-68 / 1265714
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4212439215

CBIRDEX FARMACE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 41.982.207/0001-96
25351.642545/2021-71 / 1265759
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282187212

triângulo comércio de medicamentos ltda / 07.672.177/0002-64
25351.642626/2021-71 / 1265776
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282283211

MADRI EXPRESS LOGÍSTICA LTDA / 05.882.643/0005-53
25351.670293/2021-71 / 1265701
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4343223213

GABIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.972.157/0001-01
25351.700607/2021-77 / 1265577
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398517219

LIFE MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.654.695/0001-75
25351.577524/2021-78 / 1265668
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4156249212

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-66
25351.583200/2021-79 / 1265550
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4551653217

K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA / 36.104.318/0001-60
25351.577593/2021-81 / 1265699
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4156324214

HELP SAUDE STORE LTDA / 43.732.484/0001-76
25351.684989/2021-84 / 1265610
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4370749212

FARMACOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 14.860.501/0001-52
25351.213157/2021-87 / 1265641
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3445523215

RESOLUÇÃO RE Nº 4.386, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HOSPMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 16.803.930/0001-13
25351.429847/2014-14 / 1109790
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4228953212

25351.429847/2014-14 / 1109790
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4229318219

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393478/2019-31 / 1191134
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4264799210
25351.393478/2019-31 / 1191134
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4264766214

QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP / 08.239.521/0001-08
25351.646634/2014-33 / 1130343
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4228914217

CARAMANTI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP / 15.112.773/0001-37
25351.668957/2012-36 / 1397986
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4316579216

FARMÁCIA GAIA LTDA - ME / 01.681.845/0001-52
25351.082258/2007-41 / 1380902
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4550681217

EXTRATOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME / 07.522.538/0001-05
25351.221703/2013-43 / 1402026
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4571732210

Farmaclinic Ltda / 25.128.444/0001-38
25351.275815/2017-48 / 1165947
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4550679215

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 84.487.131/0001-35
25351.040400/2003-50 / 1213010
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4229133219
25351.040400/2003-50 / 1213010
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4229140215



FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249258211 ----- FARMACIA BOA
SORTE LTDA / 43.367.757/0001-20 25351.635121/2021-51 / 7857361 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266557214 ----- J. F. F.
LAURINDO EIRELI / 42.456.371/0001-22 25351.577937/2021-52 / 7857986 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157452214 ----- LM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.197.176/0001-62 25351.722383/2021-54 /
1265867 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4452678211 ----- MARIO DE
CASTRO / 41.983.804/0001-35 25351.643119/2021-55 / 7858094 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283618212 ----- MELO E LOPES
LTD / 19.105.575/0002-88 25351.448558/2021-56 / 7857787 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358493214 -----
DROGARIA MORAES BARBOSA LTDA / 42.565.318/0001-60 25351.643126/2021-57 /
7858168 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283639215 -----
sul america drogaria ltda / 42.711.287/0001-08 25351.625017/2021-58 /
7857449 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249217213 -----
Priscila sousa mascarenhas / 19.796.089/0002-53 25351.511229/2021-59 /
7858245 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4489594211 ----- FRANCISCO DINO JUNIOR EIRELI /
42.880.052/0001-40 25351.635114/2021-59 / 7857267 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266522211 ----- JESSAMINE SILVA
ALMEIDA BUENO / 41.807.703/0001-03 25351.643133/2021-59 / 7858201 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283661211 -----
DIFEMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 23.223.464/0002-43 25351.607763/2021-60 /
7857847 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4211940215 -----
ALAGOAS FARMA EIRELI / 43.265.456/0002-77 25351.643131/2021-60 /
7858199 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283655217 -----
COMERCIO DE MEDICAMENTOS JULIAO LTDA / 43.274.884/0001-85
25351.577928/2021-61 / 7857938 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4157399214 ----- DSMA DROGARIA LTDA / 43.410.975/0001-09
25351.625022/2021-61 / 7857470 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4249227211 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA /
88.212.113/1093-73 25351.630756/2021-61 / 7857236 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4262483215 ----- LEMED COMERCIO
DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.931.064/0001-16
25351.711097/2021-63 / 8237073 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 4424671216 ----- F K Da Croce Meurer /
43.277.254/0001-64 25351.577935/2021-63 / 7857972 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157440211 ----- RAIJA DROGASIL S/A /
61.585.865/2731-23 25351.577942/2021-65 / 7858001 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157402112 ----- COMERCIO DE
MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1073-20 25351.630724/2021-66 / 7857222 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4262263218 -----
IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.180.808/0001-48
25351.722127/2021-67 / 3109228 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4452528210 -----
COMERCIO DE MEDICAMENTOS SILVA SILVESTRE / 43.721.278/0001-60
25351.643124/2021-68 / 7858141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
428363216 ----- FARMACIA DE MANIPULACAO GODOY LTDA /
37.300.046/0001-36 25351.625015/2021-69 / 7857421 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249211214 ----- DROGARIA J. NISSI
LTD / 43.647.419/0001-42 25351.625013/2021-70 / 7857389 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249205210 ----- CASSIO DE CARLOS
TOKAR / 43.131.380/0001-06 25351.577919/2021-71 / 7857820 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157370216 ----- DROGANIRA
VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.279.823/0001-00 25351.656640/2021-71 /
7858340 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4317864212 -----
M SILVA DOS SANTOS COMERCIO / 31.002.485/0001-86
25351.625020/2021-71 / 7857466 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4249223218 ----- M B SILVA / 41.757.293/0001-33
25351.635128/2021-72 / 7857561 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4266578217 ----- TOP FARMA DE AUSTIN EIRELI /
42.609.747/0001-91 25351.577926/2021-72 / 7857911 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157391219 ----- FTA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA / 43.248.445/0001-06 25351.643147/2021-72 / 7858262 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283707213 -----
DROGARIA ROCHA EIRELI / 33.540.619/0001-48 25351.625038/2021-73 / 7857682 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249282213 -----
RODRIGUES MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA /
41.757.872/0001-86 25351.476954/2021-73 / 7858231 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4484162211 ----- W C
A DE S MACEDO DROGARIA / 21.211.381/0001-28 25351.319802/2021-74 / 7857833
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157419212 -----
I MACEDO DA SILVA COMERCIO / 42.357.832/0001-00
25351.625045/2021-75 / 7857193 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4249303210 ----- FARMACIA ALIANCA DRUGSTORE LTDA /
03.067.441/0004-41 25351.577958/2021-78 / 7858050 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157497214 ----- MASTER FORMULA
FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0211-69 25351.643122/2021-79 /
7858123 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283627211 -----
ABT-LOG TRANSPORTES EIRELI / 11.389.422/0001-17
25351.722194/2021-81 / 3109231 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4452585213 -----
CCCS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 33.760.484/0001-26
25351.577917/2021-81 / 7857802 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4157364211 ----- REDE AMARAL E CASTRO ETAPA A LTDA /
43.912.988/0001-78 25351.657134/2021-81 / 7858398 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4319056211 ----- MASTER FORMULA
FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0206-00 25351.635119/2021-81 /
7857331 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266551215 -----
Global Air Cargo LTDA / 00.945.958/0011-27 25351.722363/2021-83 /
8237102 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
4452656218 ----- L A PRODUTOS FARMACEUTICOS /
17.386.054/0001-01 25351.625036/2021-84 / 7857665 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249272219 ----- MIXLINE
DISTRIBUIDORA LTDA / 10.366.089/0001-68 25351.711093/2021-85 / 4040121 723 - AFE -
CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4424665216 ----- A COSME DA SILVA
FARMACIA / 43.069.141/0001-73 25351.643152/2021-85 / 7858305 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283722217 -----
DROGARIAS MAF LTDA / 42.828.054/0001-90 25351.635133/2021-85 / 7857617 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266591214 -----
DROGARIA OLIVEIRA & PINHO LTDA / 40.091.177/0001-65 25351.631812/2021-85 /
7857240 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4264063216 -----
S. A. FRIZON FARMACIA / 40.791.463/0002-14 25351.625043/2021-86 /
7857176 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249297211 -----
MTM MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA / 43.771.394/0001-94 25351.722677/2021-86 / 8237120 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4452950213 -----
DROGARIA DROGAVISTA LTDA / 00.958.548/0044-89 25351.630569/2021-88 /
7857219 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4261502210 -----
BEMOL S/A / 04.565.289/0084-74 25351.577956/2021-89 / 7858046 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157491215 -----
DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0030-63 25351.577954/2021-89 / 7858032 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157487217 -----

-- A & B Comércio de Produtos Farmacêuticos e Correlato - LTDA / 41.639.911/0001-40
25351.657132/2021-91 / 7858371 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4319050212 ----- B R ARAUJO MENDES / 37.258.396/0001-81
25351.577915/2021-92 / 7857760 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4157358217 ----- L M DE SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTD / 43.602.496/0001-86 25351.635117/2021-92 / 7857300 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266545211 ----- Costa e Silva
Drogaria Ltda / 41.842.184/0001-14 25351.654124/2021-93 / 7858336 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4317205219 ----- SANTE
FARMA FARMACIA LTDA / 43.489.128/0001-73 25351.625027/2021-93 / 7857530 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249246217 -----
LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.197.176/0001-62 25351.722308/2021-
93 / 3109245 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4452636217 ----- DROGARIAS MEZI EIRELI /
23.104.589/0002-54 25351.577922/2021-94 / 7857881 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157379210 ----- DAIANE DE JESUS
SANTOS E CIA LTDA / 30.507.407/0001-70 25351.635124/2021-94 / 7857418 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266566213 ----- CAPO
FARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI / 18.509.933/0002-55 25351.625034/2021-95 /
7857648 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266566213 -----
IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA /
42.180.808/0001-48 25351.722668/2021-95 / 1265884 702 - AFE - CONCESSÃO -
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
4452939210 ----- DROGARIA DROGARDEL LTDA EPP /
48.878.516/0001-60 25351.643150/2021-96 / 7858280 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283716212 ----- DROGARIA
DROGAMAR LTDA / 08.121.113/0001-57 25351.635131/2021-96 / 7857603 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266587216 ----- D
AGUIAR DROGARIAS EIRELI - ME / 35.222.263/0001-20 25351.625041/2021-97 / 7857711
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249291212 -----
MTM MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
43.771.394/0001-94 25351.722675/2021-97 / 3109259 740 - AFE - CONCESSÃO -
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4452947212 -----
PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 33.306.929/0001-00
25001.009470/84 / 2000709 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS
(exceto farmácia e drogaria) / 4371770215

RESOLUÇÃO RE Nº 4.462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de
2018, resolve:
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no
anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

ELCI MARIA BARCELOS DA ROSA DROGARIA / 07.420.150/0001-01
25351.054896/2014-00 / 7101412
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320019212
SAÚDEPHARMA DROGARIA LTDA / 24.356.493/0002-46
25351.257797/2018-01 / 7584834
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4572625216
FARMAGE - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP / 04.190.594/0001-00
25351.055786/2003-02 / 0394916
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4429462210
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0237-98
25351.130764/2014-02 / 7128214
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4319995210
ACTIONMED REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP / 20.445.424/0001-77
25351.548449/2016-02 / 8147254
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4355515214
25351.548449/2016-02 / 8147254
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4282189215
25351.548449/2016-02 / 8147254
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4282373211
P S DE JESUS COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI / 36.849.052/0001-84
25351.467030/2020-03 / 7766655
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460189211
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393468/2019-04 / 1191121
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4265028217
25351.393468/2019-04 / 1191121
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4265135218
F E ALVES A FILHO PRODUTOS FARMACEUTICOS / 31.011.641/0001-75
25351.062571/2019-05 / 7635056
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460150216
FARMACIA CONTESTADO LTDA / 33.090.029/0001-60
25351.237510/2019-08 / 7649526
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460139215
DROGARIA FRANCA LTDA FILIAL / 19.769.272/0002-60
25351.199482/2014-09 / 7164923
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4454092212
JUNGES DROGARIA VERA-CRUZ LTDA / 06.312.828/0001-61
25351.531517/2014-09 / 7289462
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4475366217
25351.531517/2014-09 / 7289462
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4407675214
SAUDE FARMA LTDA ME / 24.505.492/0001-35
25351.409925/2017-10 / 7533183
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320014211
SOCIEDADE CUNHA & MADUREIRA LTDA-ME / 04.735.910/0001-73
25351.179708/2002-11 / 0012622
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4572627212
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0108-06

000252

25351.689511/2014-11 / 7325868
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320010219

DROGARIA DROGA MAIS LTDA - ME / 03.533.637/0001-31
25351.689387/2013-11 / 7050729
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460168219

FIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 14.453.954/0001-64
25351.388333/2014-12 / 7227278
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4459093218
25351.388333/2014-12 / 7227278
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4459181211

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0055-58
25351.063958/2020-12 / 7754190
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460203211

E.M.F DA SILVA COSTA EIRELI / 26.113.505/0001-56
25351.235409/2019-12 / 1190202
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4282199211

OUOFARMA DROGARIA LTDA / 13.380.349/0001-48
25351.450917/2014-14 / 7254404
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460201214

W H GUIMARAES AGUIAR ME / 31.467.550/0001-49
25351.347049/2021-15 / 7846174
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460152212

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0004-55
25351.620649/2013-15 / 7018211
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460181216

EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ALBUQUERQUE LTDA / 18.664.311/0001-10
25351.678781/2013-16 / 7047262
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454094219

LUSINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME / 13.324.317/0001-25
25351.705359/2011-16 / 2062418
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 3761633211

MARILIA FERREIRA PORTILHO LTDA / 18.906.026/0001-69
25351.225474/2014-17 / 7159588
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320008217

FULL SERVICE TRADING LTDA / 41.244.775/0001-90
25351.600929/2021-17 / 3104953
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4385155216

E.M.F DA SILVA COSTA EIRELI / 26.113.505/0001-56
25351.638788/2018-18 / 8172088
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4282096217

national farmacia ltda / 06.921.346/0002-90
25351.461395/2008-20 / 0552669
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460173215

RODRIGUES E PIRES MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.311.120/0001-10
25351.073184/2020-20 / 7754505
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460143213

UNNO FARMACÊUTICA LTDA / 08.415.839/0001-00
25351.583552/2013-21 / 8099337
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4264956218

DROGARIA MENOR PRECO AMANDA LTDA ME / 38.244.227/0001-55
25351.382785/2020-21 / 7765402
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460147216

VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 00.285.753/0073-65
25351.372810/2019-24 / 7663300
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460187215

c machado lima me / 23.411.388/0001-19
25351.463591/2020-25 / 7766382
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460170211

NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI / 10.889.552/0001-56
25351.742519/2019-28 / 1198314
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4264930219

J R DE HOLANDA FARMACIA / 29.801.196/0001-03
25351.400315/2018-31 / 7597729
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460179214

FRANCISCO FROTA FILHO FARMACIA - ME / 07.901.721/0001-11
25351.678900/2013-31 / 7048345
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460197212

F. C. PEREIRA LTDA - ME / 10.398.395/0001-86
25351.212164/2014-32 / 7160966
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460205217

DROGARIA POPULAR DE LARANJAL LTDA / 42.079.133/0001-45
25351.649668/2021-33 / 7817565
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460162210

IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 35.100.944/0001-15
25351.722394/2021-34 / 8237116
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4549293217
25351.722394/2021-34 / 8237116
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4549108215

FG Farmácias LTDA - ME / 28.140.968/0001-32
25351.727351/2018-40 / 7618280

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460193210

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0380-43
25351.534354/2012-46 / 0873058
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319993213

FARMACIA CENTRAL BARRA DO OURO LTDA / 35.948.242/0001-96
25351.024629/2020-48 / 7702868
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4471656217

Endosurg Comércio, Importação, Distribuição e Locação de Materiais Médicos LTDA / 21.368.015/0001-87
25351.463934/2015-48 / 8125108
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4282364211

F T VIEIRA FARMACIA / 15.552.761/0001-23
25351.113453/2014-50 / 7119318
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4475368213

Danilo de L Silva - ME / 23.637.727/0001-80
25351.774574/2015-53 / 7430193
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320004214

FARMACIA SAURIN DE MARILIA LTDA / 29.249.185/0001-54
25351.357690/2018-54 / 7593423
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460137219
25351.357690/2018-54 / 7593423
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460164216

DROGARIA GERAL FARMA LTDA - ME / 28.225.630/0001-83
25351.455908/2017-54 / 7536941
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4429353214

DROGARIA DO CONDOMINIO CIDADE JARDIM LTDA - EPP / 18.572.444/0001-67
25351.546872/2015-55 / 7419250
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320021214

DROGARIA SOUSA & RAMOS LTDA - ME / 25.017.698/0001-89
25351.533918/2016-57 / 7491533
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4438626215

empreendimentos pague menos s/a / 06.626.253/0015-57
25351.666137/2014-58 / 7324723
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319997216

A.R.SOLDERA DROGARIA-ME / 28.195.655/0001-81
25351.490463/2017-59 / 7540197
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4414272212

JEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.039.182/0001-26
25351.049031/2020-61 / 7717631
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488114212

VANIA MARIA CAES LTDA / 08.313.092/0001-71
25351.561261/2019-61 / 7682601
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4459495210

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0053-82
25351.075442/2014-64 / 7106151
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319999212

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0074-07
25351.035149/2014-64 / 7143987
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319991217

DROGARIA FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME / 14.071.646/0001-74
25351.565575/2012-66 / 0873686
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460199219

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0029-52
25351.034828/2014-66 / 7132511
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319989215

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393456/2019-71 / 3087831
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4265021212

DROGARIA PAJEU LTDA / 27.203.751/0001-61
25351.186978/2002-71 / 0071841
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4438636212

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393456/2019-71 / 3087831
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4265152210
25351.393463/2019-73 / 8184452
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4265202217

krisley Gomes da Costa / 33.792.605/0001-11
25351.393801/2019-77 / 7665345
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460195216

Drogaria Wanessa LTDA-ME / 14.169.897/0007-81
25351.263825/2015-79 / 7386021
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460160213

FARMACIA E DROGARIA NOSSA FARMA LTDA ME / 17.651.741/0001-35
25351.317537/2013-80 / 7002117
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460177218

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0643-97
25351.666098/2014-83 / 7324741
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460185219

CL FARMACIA LTDA - ME / 26.831.048/0001-35



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ

29.426.310/0001-54

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ELIZABETE FRANÇA VIEIRA

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.783-1

Data do Cadastro

29/07/2019

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.393456/2019-71

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA Nº 878 / 2021

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 29.426.310/0001-54

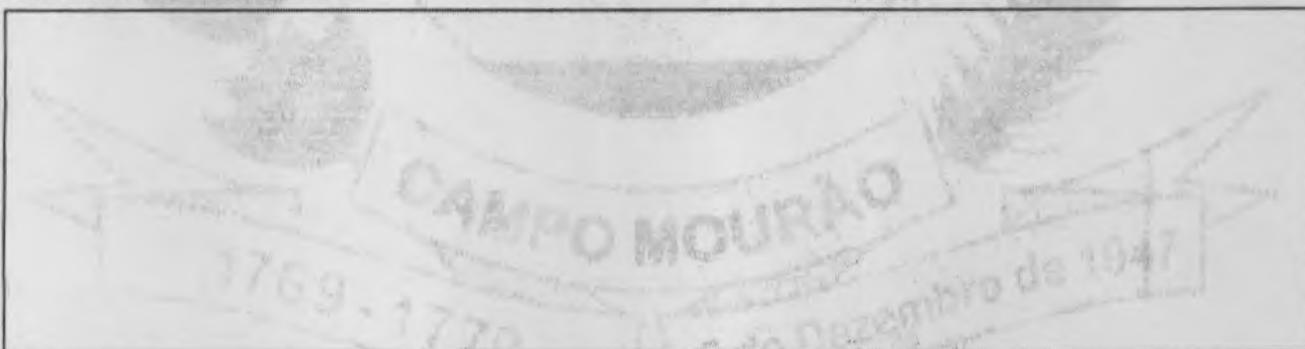
ENDEREÇO: SANTOS DUMONT DE 1482 A 1830 LADO PAR

BAIRRO: JARDIM CURITIBA **NUMERO:** 1750

ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DATA DE EMISSÃO: 05/10/2021 **DATA DE VALIDADE:** 05/10/2022

Atividades Licenciadas:



Observações:

O estabelecimento está autorizado a exercer as seguintes atividades:
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Debora F. Ziroldo
Debora F. Ziroldo
 Farmacêutica - CRF 23054
 Vigilância Sanitária - Mat. 6248/03-00
 Autoridade Sanitária

Este documento deve ser afixado em local visível ao público no estabelecimento.



> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade



2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 007.167.039-47

Nome: GISLAINE DA SILVA FIGUEIREDO MARMONTEL

Cartório: 2º Tabelionato de Notas

Qualificação: Escrevente

Município: CAMPO MOURÃO

Estado: PR

Data: 05/10/2021, às 17:37

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

030267

GODOI E CASSIOLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.005.370/0001-72
25351.240130/2013-57 / 0939052
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4212447216

SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A / 00.814.559/0001-55
25351.278982/2011-57 / 3048049
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4171380219

PHITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA / 37.859.703/0001-80
25351.951685/2020-57 / 8208296
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4210319210
25351.951685/2020-57 / 8208296
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4209921211

ITAABI TRANSPORTES LTDA / 08.693.795/0009-20
25351.408906/2018-57 / 8169491
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4156116212

BRASCASE BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 58.194.978/0001-11
25351.623108/2021-59 / 8227860
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4210423211

QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP / 08.239.521/0001-08
25351.520189/2014-59 / 8110027
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4229288212

FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI / 29.130.664/0001-57
25351.064855/2020-61 / 3092251
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4228922210

LUIZA PAIVA GOMES / 32.060.554/0001-70
25351.420750/2019-63 / 7671552
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4212441217

BIOBLUE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.444.402/0004-84
25351.277057/2019-64 / 7653209
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251392218

Dias e Castro Comercio de Medicamento e Perfumaria LTDA-me / 17.927.615/0001-60
25351.031122/2016-64 / 7451311
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4372060219

CRISTAL VERDE LTDA / 07.363.209/0001-69
25351.738955/2010-64 / 0719069
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4267523215

CARDIOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 01.769.695/0001-33
25351.595045/2015-65 / 8128317
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4247625217

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0358-25
25351.578228/2014-65 / 7296229
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4357763216

CIRURGICA SALUTAR EIRELI - EPP / 26.289.547/0001-42
25351.740462/2020-66 / 4023428
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 2464463213

RIO TIJUCAS IMPORTADORA LTDA / 11.664.464/0001-19
25351.642522/2021-67 / 4040074
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4487481210

VIDALLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS UNIPessoal LTDA / 13.654.016/0001-60
25351.205679/2015-67 / 7380503
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4267521219

RIO TIJUCAS IMPORTADORA LTDA / 11.664.464/0001-19
25351.642522/2021-67 / 4040074
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4487619211

ABMF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 35.825.513/0001-16
25351.246982/2021-68 / 3109094
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3578964212

QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP / 08.239.521/0001-08
25351.520186/2014-71 / 2076109
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4229289219

FPUB FRANQUIAS E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.068.950/0001-68
25351.500551/2020-71 / 7726876
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4357761210

THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. / 19.917.881/0001-38
25351.147720/2015-71 / 3062905
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3910557210

NATOMIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA / 41.948.967/0001-87
25351.875189/2021-71 / 8232105
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4264682215

WISE COMFORT & CARE LTDA. / 10.588.725/0001-04
25351.246790/2020-71 / 8198572
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4247530216

DROGARIA VIVA MAIS LTDA / 39.822.232/0001-60
25351.540397/2020-71 / 7769651
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251386213

DROGARIA AFONSO ROCHA LTDA - ME / 16.975.282/0001-82
25351.696050/2012-71 / 0893354

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4551291214
25351.696050/2012-71 / 0893354
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4551315215

Atomy do Brasil Cosmetics Ltda / 40.486.928/0001-42
25351.656333/2021-71 / 8236809
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317783215

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393463/2019-73 / 8184452
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4264688213

FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI / 29.130.664/0001-57
25351.714952/2019-73 / 8193146
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4228923216

DROGARIA BRINCO DA SERRA LTDA ME / 26.773.575/0001-30
25351.349382/2017-74 / 7527937
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351810219

DOCTORMED COMERCIAL EIRELI / 30.322.475/0001-65
25351.065401/2019-74 / 3085278
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4210264211

DROGARIA SÃO JOÃO REDE ALTOMARE LTDA / 01.053.296/0001-71
25351.009192/2014-74 / 7090769
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251447219

BIOVIDA COM IMP EXP LTDA / 05.933.525/0001-01
25351.374567/2014-74 / 7229681
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4373610216

DROGARIA GÁVEA LTDA / 18.852.624/0001-00
25351.213477/2002-74 / 0129348
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4357779212

DROGARIA SOL DE JANDIRA LTDA ME / 27.315.781/0001-60
25351.953808/2021-75 / 7782443
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4551311212

BSL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 42.326.583/0001-95
25351.330320/2021-75 / 8233679
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4156130215

CRITÉRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 08.444.319/0001-18
25351.155724/2009-75 / 8052242
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4210150215

SULTANUM & FONSECA TRANSPORTES LTDA / 13.513.035/0001-76
25351.656869/2013-75 / 2071960
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4247274210

MARCIA CASSOL BRUSAMARELLO FARMÁCIA / 11.496.392/0001-48
25351.180521/2015-77 / 7377661
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4267525211

3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 02.543.673/0002-02
25351.550966/2021-77 / 8236124
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4140552212
25351.550966/2021-77 / 8236124
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4140744219

NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI / 10.889.552/0001-56
25351.742541/2019-78 / 4016749
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4264846218

DROGARIA POPULAR VILA SION LTDA / 36.908.353/0001-31
25351.268167/2020-79 / 7764780
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3231619214

SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A / 00.814.559/0001-55
25351.320479/2012-79 / 2064419
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4171375215

WINNING TRADING S.A. / 13.352.623/0002-56
25351.472662/2020-81 / 8200872
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4171043212

JOAB F CARMO ME / 10.693.449/0002-17
25351.190267/2020-82 / 7756568
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4357771217

SUA FARMACIA E MANIPULAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 06.981.565/0003-45
25351.705941/2014-82 / 7334869
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4284031217

N P HAIR SOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 11.104.200/0001-00
25351.551656/2010-83 / 2055881
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4247477218

drogaria liboreiro e benini ltda / 42.451.599/0001-20
25351.301341/2021-83 / 7843835
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4371769211

FARMACIA PERON LTDA / 08.320.302/0001-59
25351.649977/2014-84 / 7316989
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251389218





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax. (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 21819	NUMERO DO ALVARÁ 197/2019
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 30/09/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
61058874 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL E INDUSTRIA - EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA SANTOS DUMONT	NUMERO 1750	CÔMPLEMENTO LOJA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 87.303-322	BAIRRO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---------------------

CFP / CNPJ 29.426.310/0001-54	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081236973	DATA INÍCIO ATIVIDADE 21/03/2019
---	--	--

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.006.015	COM. ATAC. DE ELETROD. E EQUIP. DE USO PESSOAL
005.006.017	COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.
005.006.018	COM. ATAC. DE COSMETICOS, PERFUMARIA E PROD. DE HIGIENE PESSOAL
005.006.019	COM. ATAC. DE ARTIGOS DE LIVRARIAS E PAPELARIAS
005.006.051	COM. ATAC. DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPELIA
005.006.052	COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
005.006.054	COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
005.006.055	COM. ATAC. DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
REGINALDO ANTONIO FIORI

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 30/09/2022.

(Signature)
CLAUDETE STANISZEWSKI
AUDITOR DE TRIBUTOS
CRA - PR - 057527

CAMPO MOURÃO/PR, 12/01/2022
VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ

29.426.310/0001-54

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ELIZABETE FRANÇA VIEIRA

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.18.445-2 (3LX11L85X1H2)

Data do Cadastro

29/07/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.393463/2019-73

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialCIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
CNPJ

29.426.310/0001-54

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ELIZABETE FRANÇA VIEIRA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19.112-1

Data do Cadastro

29/07/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.393468/2019-04

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

8

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

8

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
000 000 000			<input type="button" value="Voltar"/>
000 000 000			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ

29.426.310/0001-54

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ELIZABETE FRANÇA VIEIRA

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19.113-4

Data do Cadastro

29/07/2019

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.393478/2019-31

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

000274

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

000275

GODOI E CASSIOLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.005.370/0001-72
25351.240130/2013-57 / 0939052
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4212447216

SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A / 00.814.559/0001-55
25351.278982/2011-57 / 3048049
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4171380219

PHITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA / 37.859.703/0001-80
25351.951685/2020-57 / 8208296
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4210319210
25351.951685/2020-57 / 8208296
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4209921211

ITAOBI TRANSPORTES LTDA / 08.693.795/0009-20
25351.408906/2018-57 / 8169491
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4156116212

BRASCASE BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 58.194.978/0001-11
25351.623108/2021-59 / 8227860
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4210423211

QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP / 08.239.521/0001-08
25351.520189/2014-59 / 8110027
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4229288212

FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI / 29.130.664/0001-57
25351.064855/2020-61 / 3092251
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4228922210

LUIZA PAIVA GOMES / 32.060.554/0001-70
25351.420750/2019-63 / 7671552
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4212441217

BIOBLUE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.444.402/0004-84
25351.277057/2019-64 / 7653209
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251392218

Dias e Castro Comercio de Medicamento e Perfumaria LTDA-me / 17.927.615/0001-60
25351.031122/2016-64 / 7451311
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4372060219

CRISTAL VERDE LTDA / 07.363.209/0001-69
25351.738955/2010-64 / 0719069
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4267523215

CARDIOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 01.769.695/0001-33
25351.595045/2015-65 / 8128317
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4247625217

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0358-25
25351.578228/2014-65 / 7296229
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4357763216

CIRURGICA SALUTAR EIRELI - EPP / 26.289.547/0001-42
25351.740462/2020-66 / 4023428
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 2464463213

RIO TIJUCAS IMPORTADORA LTDA / 11.664.464/0001-19
25351.642522/2021-67 / 4040074
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4487481210

VIDALLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS UNIPessoal LTDA / 13.654.016/0001-60
25351.205679/2015-67 / 7380503
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4267521219

RIO TIJUCAS IMPORTADORA LTDA / 11.664.464/0001-19
25351.642522/2021-67 / 4040074
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4487619211

ABMF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 35.825.513/0001-16
25351.246982/2021-68 / 3109094
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3578964212

QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP / 08.239.521/0001-08
25351.520186/2014-71 / 2076109
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4229289219

FPUB FRANQUIAS E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.068.950/0001-68
25351.500551/2020-71 / 7726876
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4357761210

THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. / 19.917.881/0001-38
25351.147720/2015-71 / 3062905
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3910557210

NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA / 41.948.967/0001-87
25351.875189/2021-71 / 8232105
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4264682215

WISE COMFORT & CARE LTDA. / 10.588.725/0001-04
25351.246790/2020-71 / 8198572
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4247530216

DROGARIA VIVA MAIS LTDA / 39.822.232/0001-60
25351.540397/2020-71 / 7769651
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251386213

DROGARIA AFONSO ROCHA LTDA - ME / 16.975.282/0001-82
25351.696050/2012-71 / 0893354

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4551291214
25351.696050/2012-71 / 0893354
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4551315215

Atomy do Brasil Cosméticos Ltda / 40.486.928/0001-42
25351.656333/2021-71 / 8236809
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4317783215

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393463/2019-73 / 8184452
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4264688213

FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI / 29.130.664/0001-57
25351.714952/2019-73 / 8193146
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4228923216

DROGARIA BRINCO DA SERRA LTDA ME / 26.773.575/0001-30
25351.349382/2017-74 / 7527937
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4351810219

DOCTORMED COMERCIAL EIRELI / 30.322.475/0001-65
25351.065401/2019-74 / 3085278
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4210264211

DROGARIA SÃO JOÃO REDE ALTOMARE LTDA / 01.053.296/0001-71
25351.009192/2014-74 / 7090769
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251447219

BIOVIDA COM IMP EXP LTDA / 05.933.525/0001-01
25351.374567/2014-74 / 7229681
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4373610216

DROGARIA GÁVEA LTDA / 18.852.624/0001-00
25351.213477/2002-74 / 0129348
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4357779212

DROGARIA SOL DE JANDIRA LTDA ME / 27.315.781/0001-60
25351.953808/2021-75 / 7782443
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4551311212

BSL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 42.326.583/0001-95
25351.330320/2021-75 / 8233679
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4156130215

CRITÉRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 08.444.319/0001-18
25351.155724/2009-75 / 8052242
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4210150215

SULTANUM & FONSECA TRANSPORTES LTDA / 13.513.035/0001-76
25351.656869/2013-75 / 2071960
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4247274210

MARCIA CASSOL BRUSAMARELLO - FARMACIA / 11.496.392/0001-48
25351.180521/2015-77 / 7377661
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4267525211

3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 02.543.673/0002-02
25351.550966/2021-77 / 8236124
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4140552212
25351.550966/2021-77 / 8236124
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4140744219

NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI / 10.889.552/0001-56
25351.742541/2019-78 / 4016749
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4264846218

DROGARIA POPULAR VILA SION LTDA / 36.908.353/0001-31
25351.268167/2020-79 / 7764780
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3231619214

SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A / 00.814.559/0001-55
25351.320479/2012-79 / 2064419
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4171375215

WINNING TRADING S.A. / 13.352.623/0002-56
25351.472662/2020-81 / 8200872
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4171043212

JOAB F CARMO ME / 10.693.449/0002-17
25351.190267/2020-82 / 7756568
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4357771217

SUA FARMACIA E MANIPULACAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 06.981.565/0003-45
25351.705541/2014-82 / 7334869
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4284031217

N P HAIR SOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 11.104.200/0001-00
25351.551656/2010-83 / 2055881
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4247472218

drogaria liboreiro e benini ltda / 42.451.599/0001-20
25351.301341/2021-83 / 7843835
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4371769211

FARMACIA PERON LTDA / 08.320.302/0001-59
25351.649977/2014-84 / 7316989
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251389218



030276

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249258211 ----- FARMACIA BOA
 SORTE LTDA / 43.367.757/0001-20 25351.635121/2021-51 / 7857361 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266557214 ----- J. F. F.
 LAURINDO EIRELI / 42.456.371/0001-22 25351.577937/2021-52 / 7857986 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157452214 ----- LM
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.197.176/0001-62 25351.722383/2021-54 /
 1265867 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4452678211 ----- MARIO DE
 CASTRO / 41.983.804/0001-35 25351.643119/2021-55 / 7858094 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283618212 ----- MELO E LOPES
 LTDA / 19.105.575/0002-88 25351.448558/2021-56 / 7857787 70152 - AFE/AE - RECURSO
 ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4358493214 -----
 DROGARIA MORAES BARBOSA LTDA / 42.565.318/0001-60 25351.643126/2021-57 /
 7858168 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283639215 -----
 sul america drogaria ltda / 42.711.287/0001-08 25351.625017/2021-58 /
 7857449 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249217213 -----
 Priscila sousa mascarenhas / 19.796.089/0002-53 25351.511229/2021-59
 / 7858245 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 448954211 ----- FRANCISCO DINO JUNIOR EIRELI /
 42.880.052/0001-40 25351.635114/2021-59 / 7857267 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266522211 ----- JESSAMINE SILVA
 ALMEIDA BUENO / 41.807.703/0001-03 25351.643133/2021-59 / 7858201 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283661211 -----
 DIFEMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 23.223.464/0002-43 25351.607763/2021-60 /
 7857847 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4211940215 -----
 ALAGOAS FARMA EIRELI / 43.265.456/0002-77 25351.643131/2021-60 /
 7858199 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283655217 -----
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS JULIAO LTDA / 43.274.884/0001-85
 25351.577928/2021-61 / 7857938 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4157399214 ----- DSMA DROGARIA LTDA / 43.410.975/0001-09
 25351.625022/2021-61 / 7857470 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4249227211 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA /
 88.212.113/0093-73 25351.630756/2021-61 / 7857236 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4262483215 ----- LEMED COMERCIO
 DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.931.064/0001-16
 25351.711097/2021-63 / 8237073 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 DISTRIBUIDORA / 4424671216 ----- F K De Croce Meurer /
 43.277.254/0001-64 25351.577935/2021-63 / 7857972 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157440211 ----- RAIJA DROGASIL S/A
 / 61.585.865/2731-23 25351.577942/2021-65 / 7858001 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157470212 ----- COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0073-20 25351.630724/2021-66 / 7857222 733
 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4262263218 -----
 IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.180.808/0001-48
 25351.722127/2021-67 / 3109228 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4452528210 -----
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS SILVA SILVESTRE / 43.721.278/0001-60
 25351.643124/2021-68 / 7858141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4283633216 ----- FARMACIA DE MANIPULACAO GODOY LTDA /
 37.300.046/0001-36 25351.625015/2021-69 / 7857421 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249211214 ----- DROGARIA J. NISSI
 LTDA / 43.647.419/0001-42 25351.625013/2021-70 / 7857389 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249205210 ----- CASSIO DE CARLOS
 TOKAR / 43.131.380/0001-06 25351.577919/2021-71 / 7857820 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157370216 ----- DROGANIRA
 VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.279.823/0001-00 25351.656460/2021-71 /
 7858340 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4317864212 -----
 M SILVA DOS SANTOS COMERCIO / 31.002.485/0001-86
 25351.625020/2021-71 / 7857466 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 424923218 ----- M B SILVA / 41.757.293/0001-33
 25351.635128/2021-72 / 7857561 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4266578217 ----- TOP FARMA DE AUSTIN EIRELI /
 42.609.747/0001-91 25351.577926/2021-72 / 7857911 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157391219 ----- FTA COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS LTDA / 43.248.445/0001-06 25351.643147/2021-72 / 7858262 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283707213 -----
 DROGARIA ROCHA EIRELI / 33.540.619/0001-48 25351.625038/2021-73 / 7857682 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249282213 -----
 RODRIGUES MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA /
 41.757.872/0001-86 25351.476954/2021-73 / 7858231 70152 - AFE/AE - RECURSO
 ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4484162211 ----- W C
 A DE S MACEDO DROGARIA / 21.211.381/0001-28 25351.319802/2021-74 / 7857833
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454096215 -
 I MACEDO DA SILVA COMERCIO / 42.357.832/0001-00
 25351.625045/2021-75 / 7857193 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4249303210 ----- FARMACIA ALIANCA DRUGSTORE LTDA /
 03.067.441/0004-41 25351.577958/2021-78 / 7858050 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157497214 ----- MASTER FORMULA
 FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0211-69 25351.643122/2021-79 /
 7858123 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283627211 -----
 ABT-LOG TRANSPORTES EIRELI / 41.389.422/0001-17
 25351.722194/2021-81 / 3109231 737 AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITARIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4452585213 -----
 CCCS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 33.760.484/0001-26
 25351.577917/2021-81 / 7857802 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4157364211 ----- REDE AMARAL E CASTRO ETAPA A LTDA /
 43.912.988/0001-78 25351.657134/2021-81 / 7858398 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4319056211 ----- MASTER FORMULA
 FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0206-00 25351.635119/2021-81 /
 7857331 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266551215 -----
 Global Air Cargo Ltda / 00.945.958/0011-27 25351.722363/2021-83 /
 8237102 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
 4452656218 ----- L A PRODUTOS FARMACÉUTICOS /
 17.386.054/0011-01 25351.625036/2021-84 / 7857665 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249276219 ----- MIXLINE
 DISTRIBUIDORA LTDA / 10.366.089/0001-68 25351.711093/2021-85 / 4040121 723 - AFE -
 CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 4424665216 ----- A COSME DA SILVA
 FARMACIA / 43.069.141/0001-73 25351.643152/2021-85 / 7858305 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283722217 -----
 DROGARIAS MAF LTDA / 42.828.054/0001-90 25351.635133/2021-85 / 7857617 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266591214 -----
 DROGARIA OLIVEIRA & PINHO LTDA / 40.091.177/0001-65 25351.631812/2021-85 /
 7857240 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4264063216 -----
 S. A. FRIZON FARMACIA / 40.791.463/0002-14 25351.625043/2021-86 /
 7857176 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249297211 -----
 MTM MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS
 MÉDICOS LTDA / 43.771.394/0001-94 25351.722677/2021-86 / 8237120 856 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4452950213 -----
 DROGARIA DROGAVISTA LTDA / 00.958.548/0044-89 25351.630569/2021-88 /
 7857219 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4261502210 -----
 BEMOL S/A / 04.565.289/0084-74 25351.577956/2021-89 / 7858046 733
 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157491215 -----
 DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0030-63 25351.577954/2021-90 / 7858032 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157487217 -----

-- A & B Comércio de Produtos Farmacéuticos e Correlato - LTDA / 41.639.911/0001-40
 25351.657132/2021-91 / 7858371 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4319050212 ----- B R ARAUJO MENDES / 37.258.396/0001-81
 25351.577915/2021-92 / 7857760 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4157358217 ----- L M DE SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 LTDA / 43.602.496/0001-86 25351.635117/2021-92 / 7857300 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266545211 ----- Costa e Silva
 Drogaria Ltda / 41.842.184/0001-14 25351.654124/2021-93 / 7858336 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4317205219 ----- SANTE
 FARMA FARMACIA LTDA / 43.489.128/0001-73 25351.625027/2021-93 / 7857530 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249246217 -----
 - LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.197.176/0001-62 25351.722308/2021-
 93 / 3109245 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 4452636217 ----- DROGARIAS MEZI EIRELI /
 23.104.589/0002-54 25351.577922/2021-94 / 7857881 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157379210 ----- DAIANE DE JESUS
 SANTOS E CIA LTDA / 30.507.407/0001-70 25351.635124/2021-94 / 7857418 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266566213 ----- CAPO
 FARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI / 18.509.933/0002-55 25351.625034/2021-95 /
 7857648 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249268218 -----
 IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA /
 42.180.808/0001-48 25351.722668/2021-95 / 1265884 702 - AFE - CONCESSÃO -
 MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
 4452939210 ----- DROGARIA DROGARDEL LTDA EPP /
 48.878.516/0001-60 25351.643150/2021-96 / 7858280 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283716212 ----- DROGARIA
 DROGARDEL LTDA / 08.121.113/0001-57 25351.635131/2021-96 / 7857603 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4266587216 ----- D
 AGUIAR DROGARIAS EIRELI - ME / 35.222.263/0001-20 25351.625041/2021-97 / 7857711
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4249291212 -----
 MTM MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
 43.771.394/0001-94 25351.722675/2021-97 / 3109259 740 - AFE - CONCESSÃO -
 SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4452947212 -----
 PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 33.306.929/0001-00
 25001.009470/84 / 2000709 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS
 (exceto farmácia e drogaria) / 4371770215

RESOLUÇÃO RE Nº 4.462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ELCI MARIA BARCELOS DA ROSA DROGARIA / 07.420.150/0001-01
 25351.054896/2014-00 / 7101412
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320019212

SAÚDEPHARMA DROGARIA LTDA / 24.356.493/0002-46
 25351.275779/2018-01 / 7584834
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4572625216

FARMAGE - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP / 04.190.594/0001-00
 25351.055786/2003-02 / 0394916
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4429462210

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0237-98
 25351.130764/2014-02 / 7128214
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 4319995210

ACTIONMED REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP / 20.445.424/0001-77
 25351.548449/2016-02 / 8147254
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 4355515214
 25351.548449/2016-02 / 8147254
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4282189215
 25351.548449/2016-02 / 8147254
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 4282373211

P S DE JESUS COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI / 36.849.052/0001-84
 25351.467030/2020-03 / 7766655
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460189211

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
 25351.393468/2019-04 / 1191121
 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
 DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4265028217
 25351.393468/2019-04 / 1191121
 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
 DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4265135218

F E ALVES A FILHO PRODUTOS FARMACÉUTICOS / 31.011.641/0001-75
 25351.062571/2019-05 / 7635056
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460150216

FARMACIA CONTESTADO LTDA / 33.090.029/0001-60
 25351.237510/2019-08 / 7649526
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460139215

DROGARIA FRANCA LTDA FILIAL / 19.769.272/0002-60
 25351.199482/2014-09 / 7164923
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
 4454092212

JUNGES DROGARIA VERA-CRUZ LTDA / 06.312.828/0001-61
 25351.531517/2014-09 / 7289462
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4475366217
 25351.531517/2014-09 / 7289462
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4407675214

SAUDE FARMA LTDA ME / 24.505.492/0001-35
 25351.409925/2017-10 / 7533183
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320014211

SOCIEDADE CUNHA & MADUREIRA LTDA-ME / 04.735.910/0001-73
 25351.179708/2002-11 / 0012622
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4572627212

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0108-06



000277

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE

EXPEDIENTE

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. - 03.560.974/0001-18
Lenvatinibe
12/2019
25351.363347/2018-49 3279907/21-1
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 4.384, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: ECOPER QUÍMICA LTDA - CNPJ: 02.535.505/0001-86
Produto - (Lote): ENZYTHREE(Todos os lotes até 29/10/2021.); ENZYFOUR(Todos os lotes até 29/10/2021.); ENZYFIVE(Todos os lotes até 29/10/2021.); ENZYSEVEN(Todos os lotes até 29/10/2021.);

Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 4623881/21-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Armazenamento, Comercialização, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando o descumprimento da Resolução RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013, que aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, detectado durante inspeção sanitária realizada no período de 25 a 28/10/2021, e tendo em vista o previsto no art. 5º da citada resolução e no art. 7º e inciso I do art. 67 da Lei nº 6.360/1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.385, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GCHB DO BRASIL PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA / 37.134.839/0002-03
25351.701034/2021-07 / 1265486
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398854215

DAMETO MANIPULAÇÃO VET EIRELI / 39.858.929/0001-91
25351.669622/2021-31 / 1265441
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4340800211

EDSON SILVA TRANSPORTES E MUDANÇAS EIRELI / 20.938.415/0001-18
25351.710839/2021-33 / 1265805
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4424362213

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.092.374/0001-24
25351.634650/2021-37 / 1265731
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4265079211

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0047-48
25351.684920/2021-51 / 1265581
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4370694213

RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.563.273/0001-80
25351.700858/2021-51 / 1265529
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398722211

PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA / 59.476.770/0022-82
25351.700939/2021-51 / 1265532
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398779213

ETHOS PHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 31.486.711/0001-41
25351.625472/2021-53 / 1265455
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4251302212

TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 18.078.521/0001-27
25351.642482/2021-53 / 1265745
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282079215

RX PRO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 41.867.138/0001-70
25351.710708/2021-56 / 1265606
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4424204219

Rezende Matos LTDA / 40.275.987/0001-71
25351.399982/2021-60 / 1265563
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3814296211

ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA / 33.660.795/0001-13
25351.700609/2021-66 / 1265546
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398522212

POLARIS PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 40.139.166/0001-08
25351.607918/2021-68 / 1265714
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4212439215

CBIRDEX FARMACE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 41.982.207/0001-96
25351.642545/2021-71 / 1265759
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282187212

triângulo comércio de medicamentos ltda / 07.672.177/0002-64
25351.642626/2021-71 / 1265776
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282283211

MADRI EXPRESS LOGÍSTICA LTDA / 05.882.643/0005-53
25351.670293/2021-71 / 1265701
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4343223213

GABIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.972.157/0001-01
25351.700607/2021-77 / 1265577
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398517219

LIFE MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.654.695/0001-75
25351.577524/2021-78 / 1265668
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4156249212

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46
25351.583200/2021-79 / 1265550
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4551653217

K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA / 36.104.318/0001-60
25351.577593/2021-81 / 1265699
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4156324214

HELP SAUDE STORE LTDA / 43.732.484/0001-76
25351.684989/2021-84 / 1265610
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4370749212

FARMACOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 14.860.501/0001-52
25351.213157/2021-87 / 1265641
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3445523215

RESOLUÇÃO RE Nº 4.386, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HOSPMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 16.803.930/0001-13
25351.429847/2014-14 / 1109790
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4228953212
25351.429847/2014-14 / 1109790
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4229318219

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393478/2019-31 / 1191134
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4264799210
25351.393478/2019-31 / 1191134
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4264766214

QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP / 08.239.521/0001-08
25351.646634/2014-33 / 1130343
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4228914217

CARAMANTI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP / 15.112.773/0001-37
25351.668957/2012-36 / 1397986
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4316579216

FARMÁCIA GAIA LTDA - ME / 01.681.845/0001-52
25351.082258/2007-41 / 1380902
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4550681217

EXTRATOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME / 07.522.538/0001-05
25351.221703/2013-43 / 1402026
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4571732210

Farmalinc Ltda / 25.128.444/0001-38
25351.275815/2012-48 / 1165947
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4550679215

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 84.487.131/0001-35
25351.040400/2003-50 / 1213010
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4229133219

25351.040400/2003-50 / 1213010
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4229140215



000278

25351.689511/2014-11 / 7925868
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320010219

DROGARIA DROGA MAIS LTDA - ME / 03.533.637/0001-31
25351.689387/2013-11 / 7050729
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460168219

FIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 14.453.954/0001-64
25351.388333/2014-12 / 7227278
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4459093218
25351.388333/2014-12 / 7227278
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4459181211

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0055-58
25351.063958/2020-12 / 7154190
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 446203211

E.M.F DA SILVA COSTA EIRELI / 26.113.505/0001-56
25351.235409/2019-12 / 3190202
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4282199211

OUOFARMA DROGARIA LTDA / 13.380.349/0001-48
25351.450917/2014-14 / 7254404
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460201214

W H GUIMARAES AGUIAR ME / 31.467.550/0001-49
25351.347049/2021-15 / 7846174
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460152212

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0004-55
25351.620649/2013-15 / 7018211
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460181216

EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ALBUQUERQUE LTDA / 18.664.311/0001-10
25351.678781/2013-16 / 7047262
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454094219

LUSINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME / 13.324.317/0001-25
25351.705359/2011-16 / 2062418
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 3761633211

MARILIA FERREIRA PORTILHO LTDA / 18.906.026/0001-69
25351.225474/2014-17 / 7159588
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320008217

FULL SERVICE TRADING LTDA / 41.244.775/0001-90
25351.600929/2021-17 / 3104953
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4385155216

E.M.F DA SILVA COSTA EIRELI / 26.113.505/0001-56
25351.638788/2018-18 / 8172088
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4282096217

nacional farmacia ltda / 06.921.346/0002-90
25351.461395/2008-20 / 0552669
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460173215

RODRIGUES E PIRES MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.311.120/0001-10
25351.073184/2020-20 / 7754505
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460143213

UNNO FARMACÊUTICA LTDA / 08.415.839/0001-00
25351.583552/2013-21 / 8099337
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4264956218

DROGARIA MENOR PRECO AMANDA LTDA ME / 38.244.227/0001-55
25351.382785/2020-21 / 7765402
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460147216

VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 00.285.753/0073-65
25351.372810/2019-24 / 7663300
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460187215

c machado lima me / 23.411.388/0001-19
25351.463591/2020-25 / 7766382
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460170211

NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI / 10.889.552/0001-56
25351.742519/2019-28 / 1198314
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4264930219

J R DE HOLANDA FARMACIA / 29.801.196/0001-03
25351.400315/2018-31 / 7597729
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460179214

FRANCISCO FROTA FILHO FARMACIA - ME / 07.901.721/0001-11
25351.678900/2013-31 / 7048345
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460197212

F. C. PEREIRA LTDA - ME / 10.398.395/0001-86
25351.212164/2014-32 / 7160966
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460205217

DROGARIA POPULAR DE LARANJAL LTDA / 42.079.133/0001-45
25351.649668/2021-33 / 7817565
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460162210

IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 35.100.944/0001-15
25351.722394/2021-34 / 8237116
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4549293217
25351.722394/2021-34 / 8237116
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4549108215

FG Farmácias LTDA - ME / 28.140.968/0001-32
25351.727351/2018-40 / 7618280

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460193210

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0380-43
25351.534354/2012-46 / 0873058
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319993213

FARMACIA CENTRAL BARRA DO OURO LTDA / 35.948.242/0001-96
25351.024629/2020-48 / 7702868
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4471656217

Endosurg Comércio, Importação, Distribuição e Locação de Materiais Médicos LTDA / 21.368.015/0001-87
25351.463934/2015-48 / 8125108
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4282364211

F T VIEIRA FARMACIA / 15.552.761/0001-23
25351.113453/2014-50 / 7119318
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4475368213

Danilo de L Silva - ME / 23.637.727/0001-80
25351.774574/2015-53 / 7430193
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320004214

FARMACIA SAURIN DE MARILIA LTDA / 29.249.185/0001-54
25351.357690/2018-54 / 7593423
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4460137219
25351.357690/2018-54 / 7593423
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460164216

DROGARIA GERAL FARMA LTDA - ME / 28.225.630/0001-83
25351.455908/2017-54 / 7536941
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4429353214

DROGARIA DO CONDOMINIO CIDADE JARDIM LTDA - EPP / 18.572.444/0001-67
25351.546872/2015-55 / 7419250
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320021214

DROGARIA SOUSA & RAMOS LTDA - ME / 25.017.698/0001-89
25351.533918/2016-57 / 7491533
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4438626215

empreendimentos pague menos s/a / 06.626.253/0015-57
25351.666137/2014-58 / 7324723
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319997216

A.R.SOLDERA DROGARIA-ME / 28.195.655/0001-81
25351.490463/2017-59 / 7540197
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4414272212

JEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.039.182/0001-26
25351.049031/2020-61 / 7717631
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488114212

VANIA MARIA CAES LTDA / 08.313.092/0001-71
25351.561261/2019-61 / 7682601
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4459495210

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0053-82
25351.075442/2014-64 / 7106151
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319999212

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0074-07
25351.035149/2014-64 / 7143987
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319991217

DROGARIA FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME / 14.071.646/0001-74
25351.565575/2012-66 / 0873686
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460199219

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0029-52
25351.034828/2014-66 / 7132511
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319989215

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393456/2019-71 / 3087831
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4265021212

DROGARIA PAJEU LTDA / 27.203.751/0001-61
25351.186978/2002-71 / 0071841
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4438636212

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393456/2019-71 / 3087831
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4265152210
25351.393463/2019-73 / 8184452
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4265202217

krisley Gomes da Costa / 33.792.605/0001-11
25351.393801/2019-77 / 7665345
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460195216

Drogaria Wanessa LTDA-ME / 14.169.897/0007-81
25351.263825/2015-79 / 7386021
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460160213

FARMACIA E DROGARIA NOSSA FARMA LTDA ME / 17.651.741/0001-35
25351.317537/2013-80 / 7002117
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460177218

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0643-97
25351.666098/2014-83 / 7324741
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4460185219

CL FARMACIA LTDA - ME / 26.831.048/0001-35



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ

29.426.310/0001-54

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ELIZABETE FRANÇA VIEIRA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.783-1

Data do Cadastro

29/07/2019

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.393456/2019-71

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

M.C.

M.C.



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 2/2022, processo nº. 5527/2022, cujo objeto é aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 08 de fevereiro de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000283

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5527/2022.
2. MODALIDADE Nº: 2/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.
4. FORNECEDOR (A): **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, na cidade de Rio Do Sul, Estado de Santa Catarina.
4.1 VALOR: R\$-1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais).
5. FORNECEDOR (A): **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, situada na Rua Santos Dumont, 1094, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
5.1 VALOR: R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
6. FORNECEDOR (A): **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, situada na Rua Santos Dumont, 1750, na cidade de Campo Mourão.
6.1 VALOR: R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/02/2022.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de fevereiro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.02.08
15:57:36 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



Pregão Eletrônico Nº 00002/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 2843

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Agulha Hipodérmica	Caixa 100 UN	200	R\$ 3.740,0000	R\$ 9,4400	R\$ 1.888,0000

Marca: SR

Fabricante: SR

Modelo / Versão: SR MOD. 20X5,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA DESCARTAVEL 0,55X20MM/24G , ESTERIL, CANULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLASTICO, CANHAO COLORIDO NO PADRAO UNIVERSAL, PERFEITO ENCAIXE EM SERINGAS LUER SLIP OU LOCK, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 439811 - Marca: SR - N.Comercial: SR MOD. 20X5,5 - Reg.MS: 80026180031

Total do Fornecedor: R\$ 1.888,0000

25.034.906/0001-58 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 5912

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Agulha Hipodérmica	Caixa 100 UN	300	R\$ 5.892,0000	R\$ 9,0000	R\$ 2.700,0000

Marca: WILTEX

Fabricante: WILTEX

Modelo / Versão: WILTEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: gulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 23 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico

Total do Fornecedor: R\$ 2.700,0000

29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI 3773

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Seringa	Unidade	50000	R\$ 22.500,0000	R\$ 0,1700	R\$ 8.500,0000

Marca: INJEX

Fabricante: INJEX

Modelo / Versão: INJEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa hipodermica 1ml, luer slip, descartavel, ester il, transparente, Graduacao Ui Com Escala Nitida, Siliconizada, Com Anel Borra cha na Extremidade Para Vedacao, Embalagem Individual.

Total do Fornecedor: R\$ 8.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 13.088,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

000285-A
8

Assunto: RES: Proposta - Altermed
De: AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Data: 04/02/2022 13:14
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Ok... certinho

Atenciosamente,

Viviane A. Souza
Sec. Saúde - Ubiratã-PR
(44) 9 8858 7357

04/02/2022
16:33

De: Licitação
Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:33
Para: saude.adm@ubirata.pr.gov.br
Assunto: Proposta - Altermed

Boa tarde,

Segue anexo proposta do item 01, do pregão eletrônico 02/2022.

Por gentileza, verificar e retornar o mais rápido possível.

--
Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

04/02/2022
16:33

04/02/2022
16:33

Assunto: RES: Pregão 02 agulhas e seringas

De: AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

Data: 02/02/2022 17:00

Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000286-A

Perdoa... só vi agora... Mas estão aprovados os dois itens... Pode dar continuidade por favor... Temos muita urgência

Atenciosamente,

Viviane A. Souza
Sec. Saúde – Ubiratã-PR
(44) 9 8858 7357

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Enviado: quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 15:49

Para: saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Assunto: Pregão 02 agulhas e seringas

boa tarde,

Segue anexo proposta para analisar do item 2 do edital. Por gentileza analisar os dois que foram enviados o mais rapido possivel. Precisamos dar sequência ao julgamento das propostas.

att.

Daniele
Divisão de Licitação.



CONTRATO Nº 9/2022
PROCESSO Nº 5527/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, na cidade de Rio Do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89163-554, telefone nº (47) 3520-9000, e-mail (licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5527/2022, Pregão 2/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Agulha descartável 0,55x20mm/24G 3/4", estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439811.	200	CX	9,44	1.888,00	SR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.2. A empresa terá o prazo de cinco dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

5.3. O local de entrega será no Setor de Vacina na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubatuba.

5.4. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

5.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.6. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 2 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

5.8. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria da Saúde antes que ocorra a entrega.

5.9. Caso não sejam cumpridas as exigências previstas no presente Termo de Referência, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;



7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

8.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela CONTRATADA, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houver de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8215	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	32.132,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação a servidora Cristiane Aparecida da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcos Roberto Campos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



- 13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou



entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
6020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.02.08 16:00:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693
970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.02.09 16:52:33 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Representante legal da empresa

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnien, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subscreevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (e) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIA, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelião, digitei, subscreevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em (test) da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Feito Juizado
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Autenticação
Selo Notarial
EK032722-848X
Confira os dados do selo em:
selo.tbc.jus.br



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro no texto, erro material, será considerado motivo de anulação da escritura de fls. 095.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - - SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.902.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072062, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.05.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 06.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.868.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas: federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recbo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro no texto, erro material, será considerado motivo de anulação da escritura de fls. 094.



000296

000297
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

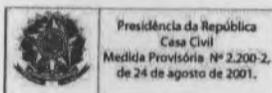
¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dfff





CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 5527/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, situada na Rua Santos Dumont, 1094, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99709-370, telefone nº (54) 3712 5888, e-mail (flymedrs@outlook.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5527/2022, Pregão 2/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Agulha descartável 0,6x25mm/23G 1, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe em seringas luer slip ou lock, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades. CATMAT 439809	300	CX	9,00	2.700,00	WILTEX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.2. A empresa terá o prazo de cinco dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

5.3. O local de entrega será no Setor de Vacina na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubatuba.

5.4. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

5.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.6. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 2 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

5.8. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria da Saúde antes que ocorra a entrega.

5.9. Caso não sejam cumpridas as exigências previstas no presente Termo de Referência, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail, o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;



7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

8.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela CONTRATADA, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houver de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8215	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	32.132,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação a servidora Cristiane Aparecida da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcos Roberto Campos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



- 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou



000337

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.02.08
15:59:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

IVO CAPITANIO
JUNIOR:02610432003

Assinado de forma digital por IVO
CAPITANIO JUNIOR:02610432003
Dados: 2022.02.08 16:46:33 -03'00'

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5543/2022.

2. OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para qualificação profissional no Município de Ubiratã, através da oferta dos seguintes cursos: Eletricidade Predial; Eletricidade Básica Residencial; Instalações de Alarmes, CFTV e Porteiro Eletrônico; Armação de Estruturas para Construção Civil; Pintura de Obras; Técnicas de Construção Civil em Alvenaria.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, sediado à Rua Heitor Stockler de França, nº 161, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-760.

5. VALOR: R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5552/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 10.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO BUS 10 – 190, PLACA RHB8G19 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, situada na Rodovia BR 277 KM, 582, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.525,01 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5554/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 10.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO BUS 10 – 190, PLACA BEV7G51 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, situada na Rodovia BR 277 KM, 582, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.525,01 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FPB UBIRATÃ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.434.356/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5539/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

VALOR: R\$ 4.098,12 (quatro mil e noventa e oito reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5527/2022.

OBJETO: Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

VALOR: R\$-1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

I – Fernanda Suziane Sluzovski Duarte, para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, em 01/02/2022;

II – Francisca Leite Carvalho, para o cargo de Assessor V, lotada na Secretaria da Assistência Social, em 01/02/2022;

III – Joice Francisco Bartz, para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, em 01/02/2022;

IV – Maristela Teixeira Vidal Fava, para o cargo de Direção de Unidades de Saúde, CC 05, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/02/2022; e

V – Patricia Nunes Maia, para o cargo de Assessora VI, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece orientações para a retomada das atividades escolares no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubiratã-PR no ano letivo de 2022, retroativo a 07 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 147, de 26 de novembro de 2021, resolução Sesa nº 977/2021 nº 5.226/2021 GS/SEED, nº 36/2022 e Nota Orientativa 03/2021 RESOLVE

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que constituem o Sistema Municipal de Ensino de Ubiratã considerando o retorno das aulas de maneira presencial, em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I

DO RETORNO

Art. 2º Em cumprimento ao Calendário Escolar, as atividades escolares tiveram início em 07 de fevereiro de 2022 de forma presencial para:

I. Centros de Educação Infantil, exceto Berçário e Maternal;

II. Ensino Fundamental I;

III. Salas de Recurso;

IV. Educação de Jovens e Adultos - EJA;

V. As turmas de Reforço Escolar deverão ser organizadas pela Escola com o retorno dos alunos.

Art. 3º Com o objetivo de promover a segurança da Comunidade Escolar ocorrerão de forma remota as aulas do berçário e maternal. A previsão de retorno é em março de 2022.

Art. 4º As Escolas de Nível Fundamental I, bem como a Pré-Escola, exceto o ensino Integral, passam a funcionar no período vespertino das 13h15 às 17h15, tendo em vista a organização do transporte escolar.

Art. 5º As aulas presenciais nas Instituições de Ensino ficam condicionadas à:





O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SISTEMA HIDRO VÁCUO, PARA REALIZAR SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.** Conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5551/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

Recebimento e abertura das propostas: 24 de fevereiro de 2022 de 2021, às 14h00min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5544/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra com o tema "Pessoas extraordinárias fazem a diferença!".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MICHELI CAZAROLLI, inscrito no CNPJ nº 20.154.358/0001-86, com sede na Rua Presidente Bernardes, nº 2890, apto 602, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5550/2022.

2. OBJETO: Inscrição de três servidores no treinamento "Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços", a ser realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022 em Maringá, Paraná.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391, SL 502, Q217, L04 - Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5545/2022.

2. OBJETO: Contribuição mensal do Município de Ubiratã para a Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia do Procurador Jurídico do município e justificado nos autos do processo.

4. FORNECEDOR: COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55, situada na Rua Brasil nº 879, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-140, Telefone nº (44) 3523-5210, e-mail comcam@comcam.com.br.

5. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5549/2022.

2. OBJETO: Revisão de 30.000 km, incluso peças e suprimentos, do veículo Ford Ka HTC.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.677.629/0007-80, sediada na Avenida Brasil, nº 1738, São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5526/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 1/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de dois caminhões caçamba basculante 6x4, conforme convênio nº 919294/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

4. FORNECEDOR (A): CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.814/0001-05, situada na Rodovia BR 376 KM 188, SN, na cidade de Marialva, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO, Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5527/2022.

2. MODALIDADE Nº: 2/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

4. FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, na cidade de Rio Do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.1 VALOR: R\$-1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais).

5. FORNECEDOR (A): FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, situada na Rua Santos Dumont, 1094, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

5.1 VALOR: R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais).





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000310

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.510- ANO: XVII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

6. FORNECEDOR (A): CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, situada na Rua Santos Dumont, 1750, na cidade de Campo Mourão.

6.1 VALOR: R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/02/2022.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DIGITO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.061.511/0001-13.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5359/2021.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza e produtos diversos para Secretaria da Educação.

VALOR: R\$-8.520,00 (oito mil quinhentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WADERLEY MAFRA 05882165938, inscrita no CNPJ nº 36.144.447/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5503/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas de grafite para os usuários do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

VALOR: R\$ 35.712,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VILSON TREVISAN CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 01.083.002/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5540/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.814/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5526/2022. OBJETO: Aquisição de dois caminhões caçamba basculante 6x4, conforme convênio nº 919294/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

VALOR: R\$-1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): S CERON DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.983.028/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-69.570,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5527/2022.

OBJETO: Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

VALOR: R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L DOS SANTOS FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 40.089.667/0001-27.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-862,80 (oitocentos sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-1.129,30 (um mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5382/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no Bairro Boa Vista e emissário e galeria pluvial na Avenida Clodoaldo de Oliveira.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 23,7585% ao valor inicial do contrato, em decorrência do quantitativo do item 38, do lote 02.

VALOR: R\$ 59.991,20

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5209/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados à secretaria da educação e cultura.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reajustar o valor do item 22 para R\$ 5,23 e do item 23 para R\$ 5,75.

VALOR: R\$ 4.023,24

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Fornecedores: MARIA APARECIDA SILVA BATINGA , CNPJ Nº 29.889.651/0001-66, COFILAN AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70,

CLEONICE MARIA DA SILVA TOLOTO, CNPJ Nº 33.734.713/0001-38.

Valor: R\$ 9.539,20 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 31/12/2022.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2022.

Elias Renam Dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edmund Behrend

Presidente da Câmara de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

090311

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.512- ANO: XVII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5543/2022.

2. OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para qualificação profissional no Município de Ubiratã, através da oferta dos seguintes cursos: Eletricidade Predial; Eletricidade Básica Residencial; Instalações de Alarmes, CFTV e Porteiro Eletrônico; Armação de Estruturas para Construção Civil; Pintura de Obras; Técnicas de Construção Civil em Alvenaria.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, sediado à Rua Heitor Stockler de França, nº 161, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-760.

5. VALOR: R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5552/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 10.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO BUS 10 – 190, PLACA RHB8G19 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, situada na Rodovia BR 277 KM, 582, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.525,01 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5554/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 10.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO BUS 10 – 190, PLACA BEV7G51 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, situada na Rodovia BR 277 KM, 582, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.525,01 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FPB UBIRATÃ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.434.356/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5539/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

VALOR: R\$ 4.098,12 (quatro mil e noventa e oito reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5527/2022.

OBJETO: Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

VALOR: R\$-1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

I – Fernanda Suziane Szuzovski Duarte, para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, em 01/02/2022;

II – Francisca Leite Carvalho, para o cargo de Assessor V, lotada na Secretaria da Assistência Social, em 01/02/2022;

III – Joice Francisco Bartz, para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, em 01/02/2022;

IV – Maristela Teixeira Vidal Fava, para o cargo de Direção de Unidades de Saúde, CC 05, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/02/2022; e

V – Patrícia Nunes Maia, para o cargo de Assessora VI, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece orientações para a retomada das atividades escolares no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubiratã-PR no ano letivo de 2022, retroativo a 07 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 147, de 26 de novembro de 2021, resolução Sesa nº 977/2021 nº 5.226/2021 GS/SEED, nº 36/2022 e Nota Orientativa 03/2021

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que constituem o Sistema Municipal de Ensino de Ubiratã considerando o retorno das aulas de maneira presencial, em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I

DO RETORNO

Art. 2º Em cumprimento ao Calendário Escolar, as atividades escolares tiveram início em 07 de fevereiro de 2022 de forma presencial para:

I. Centros de Educação Infantil, exceto Berçário e Maternal;

II. Ensino Fundamental I;

III. Salas de Recurso;

IV. Educação de Jovens e Adultos - EJA;

V. As turmas de Reforço Escolar deverão ser organizadas pela Escola com o retorno dos alunos.

Art. 3º Com o objetivo de promover a segurança da Comunidade Escolar ocorrerão de forma remota as aulas do berçário e maternal. A previsão de retorno é em março de 2022.

Art. 4º As Escolas de Nível Fundamental I, bem como a Pré-Escola, exceto o ensino Integral, passam a funcionar no período vespertino das 13h15 às 17h15, tendo em vista a organização do transporte escolar.

Art. 5º As aulas presenciais nas Instituições de Ensino ficam condicionadas à:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 5527/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, situada na Rua Santos Dumont, 1750, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná, CEP nº 87303-322, telefone nº (44) 3810-0492, e-mail (cir.itamaraty@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5527/2022, Pregão 2/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	Seringa hipodérmica 1ml, luer slip, descartável, estéril, transparente, graduação Ui com escala nítida, siliconizada, com anel borracha na extremidade para vedação, embalagem individual. CATMAT 443469	50.000	UN	0,17	8.500,00	INJEX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.2. A empresa terá o prazo de cinco dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

5.3. O local de entrega será no Setor de Vacina na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã.

5.4. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

5.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.6. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 2 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

5.8. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria da Saúde antes que ocorra a entrega.

5.9. Caso não sejam cumpridas as exigências previstas no presente Termo de Referência, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

CIRURGICA

ITAMARATY

COMERCIO E

INDUSTRIA

EIRELI:2942631000154

0154

Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI:29426310000154 Dados: 2022.02.15 10:55:21 -03'00'



7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

8.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela CONTRATADA, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houver de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8215	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	32.132,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação a servidora Cristiane Aparecida da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Marcos Roberto Campos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

000321

UBIRATÃ

PREFEITURA



entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:609076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
Dados: 2022.02.08 16:02:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY
COMERCIO E INDUSTRIA
EIRELI:29426310000154
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA
EIRELI:29426310000154
Dados: 2022.02.15 10:57:18 -03'00'

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.514- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5557/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE FIO DE CORTE E ÓLEO DOIS TEMPOS PARA AS MÁQUINAS DE CORTE DE GRAMA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 07 de Março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 07 de Março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 17 de Fevereiro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 16 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5553/2022.

2. OBJETO: Pagamento de franquia de seguro para troca da caixa de transmissão automática do veículo Onix Advantage 1.4 8V da Secretaria da Obras.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1331, na cidade de Goioerê - Paraná.

5. VALOR: R\$-4.302,14 (Quatro mil trezentos e dois reais e catorze centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5556/2022.

2. OBJETO: Aquisição de bomba d'água para reparo do gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 81.850.635/0001-03, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1906, Centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-8.065,00 (oito mil sessenta cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0006-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5543/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, ATRAVÉS DA OFERTA DOS SEGUINTE CURSOS: ELETRICIDADE PREDIAL; ELETRICIDADE BÁSICA RESIDENCIAL; INSTALAÇÕES DE ALARMES, CFTV E PORTEIRO ELETRÔNICO; ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; PINTURA DE OBRAS; TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALVENARIA.

VALOR: R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5545/2021.

OBJETO: contribuição do Município de Ubiratã para a Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5527/2022.

OBJETO: Aquisição de agulhas e seringas para vacinação da Covid-19.

VALOR: R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

20º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO/FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail licitacao02@rededelta.com.br.

4. OBJETO

4.1. Reequilíbrio econômico financeiro (supressão) do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
1	Gasolina Comum	R\$ 6,350	3,58%	R\$ 6,12
2	Diesel S10	R\$ 5,398	2,51%	R\$ 5,26
3	Diesel comum S500	R\$ 5,310	1,11%	R\$ 5,25
4	Etanol	R\$ 4,847	2,83%	R\$ 4,70

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.[Início](#)